SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1512

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO FAMEP Nº 01/2009 ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO ADMINISTRADOR

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE o Município de _____, Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, identidade nº ____, CPF nº _____ formaliza a autorização para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará os conteúdos cadastrados pela Administração Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema SIGPub.

Pelo presente termo o município responsabiliza-se:

a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído pela Resolução FAMEP nº 01/2009;

b) pela indicação do usuário abaixo nominado, que deverá ser cadastrado no Sistema SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará:

- (nome do usuário), (R.G.), (CPF), (cargo), (matricula), (email), (endereço), (cidade), (Estado), como usuário administrador no Sistema SIGPub.

c) pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela FAMEP;

d) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

Município, ___ de _____ de 2016.

Nome Completo
Prefeito Municipal de Município

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Francisco Castro de Oliveira
Código Identificador:F6BFAC2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160122
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2016-000037
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA.....: FONTES E FONTES LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) especializadas em serviços de retífica de motores para manutenção dos veículos pertencentes ao transporte escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0901.123610403.2.031 Manutenção do Fundeb/Adm-Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 114.800,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2016

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:24753D8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 550/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhora **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO**;

1.2- **CONTRATADA: DAYANNE FERREIRA DAS NEVES SOBRINHO**, brasileira, portadora do RG nº **5219825 PC/PA** e do CPF/MF nº **918.905.942-53**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como

ASSITENTE SOCIAL DO BOLSA FAMILIA, com jornada máxima de trabalho de **30 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 30 de Novembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 20 de Junho de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 27 de Junho de 2016.

BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

DAYANNE FERREIRA DAS NEVES SOBRINHO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:59EC5248

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 551/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: DEUREZÊ ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº **5323034 PC/PA** e do CPF/MF nº **002.882.362-11**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de Junho de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 27 de Junho de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DEUREZÊ ALVES DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:56DD1556

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 548/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: REINALDO LEMOS SOARES**, brasileiro, portador do RG nº **7382282 SSP/PA** e do CPF/MF nº **029.817.382-40**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, a partir de 22 de Junho de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 22 de Junho de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

REINALDO LEMOS SOARES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0BFD553A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 529/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: DENISE BRANDÃO MSILVA,** brasileira, portadora do RG nº 7334957 PC/PA e do CPF/MF nº 030.234.872-78, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 08 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Junho de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DENISE BRANDÃO SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0FD10EC3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 474/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: JONEILSON DE SÁ ALVES,** brasileiro, casado, portador do **RG nº 3978581 PC/PA** e do **CPF/MF nº 670.450.492-34**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 20 de Abril de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JONEILSON DE SÁ ALVES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:2621A3B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 531/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: LAÍS SUSANGELA DE ANDRADE CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 5999258 PC/PA e do CPF/MF nº 007.062.582-40, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 21 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 17 de Junho de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LAÍS SUSANGELA DE ANDRADE CARVALHO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E291F31A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 516/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: VANILDA SILVA MELO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4007550 PC/PA e do CPF/MF nº 318.688.602-30, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Goiás S/N, Setor Bela Vista.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e

interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 26 de Abril de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 30 de Maio de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VANILDA SILVA MELO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:96DF2AED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 500/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: LUCIMAR RODRIGUES FONSECA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4493792 PC/PA e do CPF/MF nº 702.015.792-00 residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul, s/n, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Maio de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUCIMAR RODRIGUES FONSECA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:62DFA7E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 475/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SOUSA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº **7241957 PC/PA** e do

CPF/MF nº **027.027.262-32**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 07 de Abril de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 27 de Abril de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SOUSA COSTA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:63B6EF9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/SEME/2016

DESIGNA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENIA PAULA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a solicitação do mesmo.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar **LUIZ OLIVEIRA DE SOUSA**, motorista, desta Secretaria Municipal de Educação, deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para **levar a procuradora do município para resolver assuntos referentes à educação, no dia 27 de junho de 2016** , atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um montante de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 27 de junho de 2016.

RENIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/GPMAAN/2016

Publicado por:
Gilvane Alves de Sousa
Código Identificador:7EB23159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º501

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º501, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E SEBASTIÃO DA SILVA FRAZÃO E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

DISTRATADO: **SEBASTIÃO DA SILVA FRAZÃO**, brasileira, portadora da RG nº **6028881 SSP/GO** e do CPF/MF nº **019.304.462-50,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 508/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 16/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de **29/06/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 27 de Junho de 2016.

Distratantes:
EDIMILSON BATISTA ALVES
Sec. Mun. de Saúde

Distratado:
SEBASTIÃO DA SILVA FRAZÃO

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6BAF5E35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º508

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º508, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL E DOMINGOS ALVES ROCHA E QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB O REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, COMO MOTORISTA B, COM JORNADA MAXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

DISTRATADO: **DOMINGOS ALVES ROCHA**, brasileira, portadora da RG nº **1180935 SSP/GO** e do CPF/MF nº **198.619.071-49,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato n.º 508/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares constante em Leis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 24/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de **29/06/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo, exarada na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e encontrando também amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município a titulo de direitos garantidos por Lei, em favor do ***DISTRATADO***, não sendo cabível, por parte do ***DISTRATADO***, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao ***DISTRATANTE***, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na esfera da Justiça competente, no Foro da cidade de Xinguara–PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADO***, e pelas testemunhas abaixo.

Agua Azul do Norte, em 27 de Junho de 2016.

Distratantes:
EDIMILSON BATISTA ALVES
Sec. Mun. de Saúde

Distratado:
DOMINGOS ALVES ROCHA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:DFAF5A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2016-000038

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 055/2016-000038, Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos a pedido da Secretaria Municipal de Esportes. EMPRESA VENCEDORA: CSN EVENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – EPP.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1E94A0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2016-000038

No dia 07/06/2016 foi Adjudicado e no dia 10/06/2016 foi Homologado o Pregão Presencial n° 055/2016-000038, Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos a pedido da Secretaria Municipal de Esportes. Vencedor: CSN EVENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP, no valor de R$ 151.186,00 (Cento e cinquenta e um mil cento e oitenta e seis reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3419B79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160121
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2016-000015
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADO.....: JOVENIL JOSE PIRES
OBJETO.....: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Prédio da Delegacia de Polícia Civil, localizado na Av. Lago Azul, S/N, Centro de Água Azul do Norte-PA, conforme Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 002/2015/PCE/PA-PMAAN
VALOR TOTAL.....: R$ 9.604,00 (nove mil, seiscentos e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0301.041220052.2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 9.604,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2016

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B372340E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 2016006

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160001, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE– PA E EMPRESA PACKER & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONFORME ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.671.057/0001-34, sito a Av. Lago Azul s/nº, Bairro Centro, na sede do município de Água Azul do Norte/Pa, CEP: 68.533-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PACKER & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 10.793.590/0001-00, com sede na RUA VENEZUELA Nº50, PONTA AGUDA, Blumenau-SC, CEP 89050-310, neste ato representado pelo Sr. ELSIMAR ROBERTO PACKER, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente **DISTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 20160001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. O presente instrumento tem como objeto a Rescisão do Contrato Administrativo para a Contratação dos Serviços Técnicos/Profissionais da empresa PACKER & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para execução de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica/Administrativa, na qualidade de Assessores Jurídicos deste Município, firmado entre as partes 25 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1. O presente Distrato se deu por acordo entre as partes, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1. Como consequência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos ou ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo,instância ou tribunal.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1. Para dirimir qualquer questão decorrente deste distrato, as partes elegem o foro da cidade de Xinguara, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, cuja competência for invocável.

E para que produza seus efeitos legais e jurídicos, as partes firmamo presenteacordo em duas vias de igual teor.

Água Azul do Norte-Pa, 28 de Junho de 2016.

Prefeitura Municipal de água Azul do Norte
CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Contratante

Packer & Nascimento Advogados Associados
ELSIMAR ROBERTO PACKER
Contratado

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:60EBF29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2014-000004
Referente ao **Contrato nº 20140127**, firmado em 25/06/2014. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA**, representado pela Sr.ª CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA. **CONTRATADA:** CFA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 26 de Junho de 2016 a 05 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5BEE0329

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160118
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053/2016-000036
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: FONTES E FONTES LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) especializadas para prestação de serviços de retífica de motor de veículos e máquinas completo (MONTAGEM,USINAGEM,REMOÇÃO,INSTALAÇÃO E PINTURA) a pedido da Secretaria Municipal de obras
VALOR TOTAL.....: R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1001.151220500.2.037 Manutenção da Secretaria de Obras,Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 87.100,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2016

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:26322FCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9-015/2016

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bens permanentes (televisores LED Full HD), para atender as necessidades das Escolas Municipais, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência; Abertura: 13/07/2016 às 10h00min; O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R$ 50,00 (cinquenta reais).

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CBD45789

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2016-FME
PREGÃO PRESENCIAL 043/2016
No dia 27/06/2016 foi adjudicado e no dia 23/06/2016 foi homologado o Processo Licitatório n° 076/2016/FME, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 043/2016-SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
VENCEDORA: **J DE R F DA SILVA CARGAS E ENCOMENDAS – ME**, com o total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil).

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:A2BDCF1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2016-FMS
PREGÃO PRESENCIAL 033/2016
No dia 20/06/2016 foi adjudicado e no dia 23/06/2016 foi homologado o Processo Licitatório n° 054/2016/FMS, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 033/2016-SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de produção de material impresso e de apoio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.
VENCEDORA: **T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, com o total de R$ 852.000,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil reais).

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:044C3132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 614/2016

Portaria n.º 614/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Silvana Silva Sousa,** CPF n.º 001.403.802-13, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 27 de Junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:28C747BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 615/2016

Portaria n.º 615/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Agnalda Maria Barbosa dos Santos,** CPF nº. 368.411.962-87, matrículas nº 0100023 e 101661**,** para assumir o cargo de Função Gratificada de Diretor de Escola – VDEE-FG II, 32% da Escola Maria de Lourdes Rocha Rodrigues**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - A carga horária do cargo será distribuída igualmente em ambas as matrículas, conforme dispõe o Anexo I da Lei Municipal nº 686/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 152/2016 – GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 27 de Junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A04168BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 616/2016

Portaria n.º 616/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Yuanne Santos Oliveira,** CPF nº. 011.410.042-08, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de Junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BDD8A855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 617/2016

Portaria n.º 617/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

CONSIDERANDO, que o Banco Central, para melhor controle passou a exigir a discriminação dos servidores que farão movimentação de recursos públicos;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 7.507, de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

R E S O L V E:

Delegar Competência de poderes para a servidora **ALEXANIA DE MORAIS SISNANDO SANTOS** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF: 499.256.013-04 e **Ronaldo Silva Araújo**, lotado no cargo de Gestor de Setor – Médio exercendo a função de Tesoureiro, portador do CPF: 741.916.592-00, para ter acesso a documentos e Transações referentes às contas bancárias no Banco do Brasil S/A, a seguir lista da titularidade do **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, **CNPJ 01.613.321/0001-24**, conforme solicitação do Banco do Brasil:

1. AJUSTAR VALOR, CLAUSULA E CONDICÕES DE EMPRESTIMO E/OU FINANCIAMENTO
2. EMITIR CHEQUES
3. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
4. ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES
5. UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
6. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
7. CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
8. REIVINDICAR DIREITOS
9. EFETUAR ACORDOS
10. SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
11. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
12. RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSÕES, SALARIO FAMILIA
13. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
14. ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBAÇÕES
15. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
16. ENDOSSAR CHEQUE
17. ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO
18. ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO C/AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO
19. ADMIN/ASSEMBLÉIA GERAL
20. REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO
21. MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
22. CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
23. ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
24. ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
25. ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
26. ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
27. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR MEIO ELETRÔNICO
28. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
29. CANCELAR CHEQUES
30. BAIXAR CHEQUES
31. EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
32. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
33. EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
34. EFETUAR SAQUES - POUPANCA
35. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
36. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO
37. ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
38. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
39. SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
40. CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSO
41. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
42. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CREDITO
43. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
44. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACÕES DE CREDITO

45. EMITIR COMPROVANTES
46. ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
47. EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO
48. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
49. CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
50. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIF
51. ASSINAR INSTRUMENTO CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃODE SERVIÇOS
52. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 2º - As contas que deverão ser vinculadas aos poderes acima especificados são:

AGENCIA	CONTA	AGENCIA	CONTA
4153-X	10.687-9	4153-X	
4153-X	20.468-4	4153-X	
4153-X	10.688-7	4153-X	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 560/2016 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de Junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:221A3560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 618/2016

Portaria n.º 618/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

CONSIDERANDO, que o Banco Central, para melhor controle passou a exigir a discriminação dos servidores que farão movimentação de recursos públicos;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 7.507, de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

R E S O L V E:

Delegar Competência de poderes para a servidora **ALEXANIA DE MORAIS SISNANDO SANTOS** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF: 499.256.013-04 e **Ronaldo Silva Araújo**, lotado no cargo de Gestor de Setor – Médio exercendo a função de Tesoureiro, portador do CPF: 741.916.592-00, para ter acesso a documentos e Transações referentes às contas bancárias no Banco do Brasil S/A, a seguir lista da titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **CNPJ 14.443.689/0001-33**, conforme solicitação do Banco do Brasil:

1. AJUSTAR VALOR, CLAUSULA E CONDICÕES DE EMPRESTIMO E/OU FINANCIAMENTO
2. EMITIR CHEQUES
3. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
4. ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES
5. UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
6. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
7. CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
8. REIVINDICAR DIREITOS
9. EFETUAR ACORDOS
10. SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
11. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
12. RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSÕES, SALARIO FAMILIA
13. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
14. ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBAÇÕES
15. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
16. ENDOSSAR CHEQUE
17. ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO
18. ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO C/AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO
19. ADMIN/ASSEMBLÉIA GERAL
20. REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO
21. MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
22. CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
23. ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
24. ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
25. ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
26. ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
27. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR MEIO ELETRÔNICO
28. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
29. CANCELAR CHEQUES
30. BAIXAR CHEQUES
31. EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
32. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
33. EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
34. EFETUAR SAQUES - POUPANCA
35. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
36. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO
37. ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
38. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
39. SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
40. CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSO
41. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
42. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CREDITO
43. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
44. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACÕES DE CREDITO
45. EMITIR COMPROVANTES
46. ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
47. EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO
48. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
49. CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
50. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIF
51. ASSINAR INSTRUMENTO CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃODE SERVIÇOS
52. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 2º - As contas que deverão ser vinculadas aos poderes acima especificados são:

AGENCIA	CONTA	AGENCIA	CONTA
4153-X	25.232-8	4153-X	25.226-3
4153-X	25.229-8	4153-X	25.230-1
4153-X	25.228-X	4153-X	25.227-1
4153-X	25.231-X	4153-X	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 561/2016 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de Junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C04F9925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 623/2016

Portaria n.º 623/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Janubia de Oliveira Gonçalves,** CPF nº. 019.476.072-35, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de Junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D3CFF018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2016-PMCC
PREGÃO PRESENCIAL 042/2016
No dia 31/05/2016 foi adjudicado e no dia 23/06/2016 foi homologado o Processo Licitatório n° 074/2016/PMCC, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 042/2016-SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis em Geral e Planejados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VENCEDORA: **ROBERTO TADEU F. ZUBA – ME**, com o total de R$ 66.860,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:F4A06A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2016/PMCC/CPL
TOMADA DE PREÇO N° 002/2016
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA avisa que fará realizar no dia 14 **de Julho de 2016 às 09hs: 00 min**., na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, **PROCESSO LICITATÓRIO nº 084/2016/PMCC/CPL** – Modalidade: **TOMADA DE PREÇO N° 002/2016**. Objeto: Contratação de Empresa para construção de meio fio e sarjeta no âmbito urbano do município de Canaã dos Carajás, incluindo mão-de-obra e equipamentos necessários para à execução dos serviços, exceto insumos para obtenção do concreto. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:42A665C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. Pregão Presencial nº 028/2016/SRP
Processo Licitatório nº 014/2016-SAAE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Recorrente: A. MENDES DOS REIS – EPP (CNPJ: 04.958.783/0001-71)

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente ao Pregão Presencial n.º 014/2016/SRP.

A empresa A MENDES DOS REIS – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Canaã dos Carajás, Pará, na Avenida dos Pioneiros, nº 98, Centro, inscrita no CNPJ 04.958.783/0001-71, apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016/SRP, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Foi apresentado junto a Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás no dia 22 de junho do corrente ano o Pedido de Impugnação ao Edital referente ao Pregão Presencial n.º 014/2016/SRP.

Portanto, **tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.**

Ressalto que as razões da impugnação da referida empresa encontram-se em anexo.

Na peça apresentada, o requerente questiona a planilha descritiva no edital, nos que se refere aos itens 130 e 131, informando que existe nítida discrepância dos valores estimados dentro do processo licitatório com os valores atualmente praticados mercado.

Aduz que o item 130 – Toner Original para Impressora Ricoh Ofício 3045 SP – tem seu valor de mercado estimado em R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) enquanto o valor estimado no processo para pagamento é de R$ 137,73 (cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

A mesma situação ocorre para o item 131 – Toner Original para Impressora HP Laserjet 1102W – na qual o valor de mercado está estimado em R$ 75,00 (setenta e cinco reais) e o valor constante no processo está em R$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Para comprovar a discrepância nos preços, o impugnante junta nota fiscal e espelho de movimentação (cotação) atualizada.

O requerente questiona ainda a necessidade de ajuste da gramatura indicada no item 28 da Planilha Descritiva no Anexo I-A – Cola em Bastão Pequena Frasco com 90 gramas.

O mesmo informa que esse tipo de cola bastão é comercializada apenas nas gramaturas 21g e 40g, fato este que impossibilita ao

requerente cotar o referido item tendo em vista que a gramatura licitada é de 90g.

Requer ao final a procedência da impugnação no sentido de promover a retificação da cotação de preços referente aos itens 130 e 131 dentro dos valores praticados no mercado bem como a correção da gramatura do item 28, adequando o item para a gramatura cola bastão 21g ou 40g, com a consequente adequação da cotação de preços de acordo com essas características.

Essa é, enfim, a síntese dos fatos articulados pelo Requerente. Passo a manifestar.

Analisando detidamente os argumentos expostos na impugnação, verifica-se que razão assiste ao impugnante. Há de se avaliar de forma mais cautelosa os preços praticados no mercado para os itens 130 e 131. Dessa forma, a Comissão do Pregão deve promover uma nova cotação de preços dos itens atacados para composição no processo licitatório.

Quanto ao pedido de ajuste da gramatura do item 28, verificamos junto a fornecedores que realmente esse item é comercializado apenas com 21g ou 40g.

Dessa forma a Comissão do Pregão irá ajustar a planilha descritiva elencando o item que atenderá de forma efetiva às necessidades da autarquia.

DECISÃO:

Por todo o exposto, a Comissão do Pregão entende por bem em julgar totalmente procedente o pedido formulado pelo impugnante, devendo a Comissão do Pregão promover nova cotação de preços dos itens 130 e 131 de forma que os valores estimados se aproximem dos padrões praticados no mercado.

Determina-se que a Comissão do Pregão promova a adequação da gramatura do item 28 do edital dentro dos padrões praticados pelas empresas e fornecedores.

Como o deferimento do pedido enseja em modificação do edital, determina-se a republicação do edital com as modificações, nos termos do art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei n.º 10.520/2002

Canaã dos Carajás, 28 de Junho de 2016.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria n.º 014/2015 - SAAE

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:9CD78527

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016/SRP

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás comunica a todos os interessados que após revisão no ato convocatório e planilha descritiva fica reaberto o Processo Licitatório nº 028/2016-SAAE, modalidade Pregão Presencial nº 014/2016/SRP, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** para o dia 11 de Julho de 2016, às 09h00min, na sala da CPL. O 2º Termo Aditivo encontra-se no sitio www.canaadoscarajas.pa.gov.br.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de Junho de 2016.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
SAAE
Port. Nº 014/2015

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:769E1783

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, DÍVIDA ATIVA, EXECUÇÃO FISCAL, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO, BEM COMO, PARA PROCEDER À COLETA DE DADOS, EMISSÃO DE FATURAS E ATENDIMENTO VIRTUAL (WEB), DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
FAVORECIDO.....: J F SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
VALOR.....: R$ 19.244,20 (dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03 de Março de 2016

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:C5A18BF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160041
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: J F SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, DÍVIDA ATIVA, EXECUÇÃO FISCAL, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO, BEM COMO, PARA PROCEDER À COLETA DE DADOS, EMISSÃO DE FATURAS E ATENDIMENTO VIRTUAL (WEB), DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.244,20 (dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1625.171221315.2.153 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 19.244,20

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2016 a 30 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2016

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:12A3AACE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
REPACTUAÇÃO PELO CONTROLE AO DESMATAMENTO ILEGAL NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ

CONSIDERANDO que todos têm direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (CF, art. 225);

CONSIDERANDO que combater o desmatamento ilegal significa contribuir de forma efetiva para a preservação do planeta, principalmente no tocante as mudanças climáticas que vem ultimamente causando danos em todos os continentes;
RESOLVEMOS firmar o presente pacto, para o controle ao desmatamento ilegal do município de Itupiranga, visando promover o desmatamento líquido zero, ações de desenvolvimento sustentável e a regularização ambiental dos imóveis rurais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

· CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. O presente pacto tem como objetivo assegurar a implementação de arranjos institucionais para a atuação complementar entre organizações signatárias visando o CONTROLE AO DESMATAMENTO ILEGAL no município de Itupiranga, na busca do desenvolvimento social, econômico e ambiental sustentável.

· CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR

I. As instituições governamentais e entidades da sociedade civil, abaixo assinados, comprometem-se a sensibilizar e mobilizar seu quadro de colaboradores, associados, fornecedores e parceiros a incorporarem as informações do Cadastro Ambiental Rural aos seus procedimentos para tomada de decisão, com prazo a ser definido pelas instituições signatárias.

· CLÁUSULA TERCEIRA- DA GESTÃO DO PACTO

I. Criar o grupo de combate ao desmatamento local que será responsável pelas análises, deliberações e coordenação das atividades programadas referentes aos compromissos aqui assumidos;

II. Os membros do Grupo de Combate ao Desmatamento (GCD) local serão escolhidos pelos demais signatários durante a reunião de repactuação, devendo necessariamente ter representantes do poder público e da iniciativa privada. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser membro fixo do GCD local;

III. O Grupo de Combate ao Desmata mento (GCD) local deverá apresentar em 90 dias um plano de ação para o atendimento das metas aqui estabelecidas, com definição de atribuições, responsabilidades e freqüência de reuniões. No plano deverão constar as ações para que as metas sejam alcançadas no horizonte de até 4 anos;

IV. Realizar a cada 2 meses reunião entre todos os signatários para avaliação da evolução do atendimento do pacto.

· CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PREVENTIVAS

I. Divulgar e conscientizar toda a população de Itupiranga através de campanhas conjuntas, realizada pelos signatários do pacto, semestrais, sobre a importância e necessidade de obedecer e fazer cumprir a meta de desmatamento inferior a 40 km² /ano, bem como as demais metas estabelecidas neste pacto;

II. Identificar e informar às autoridades competentes, conforme o dano praticado (INCRA, IBAMA, Polícia Federal, ICMbio, Guarda Nacional e Secretaria Municipal e Estadual de Meio Ambiente, Ministério Público Federal – MPF, e Ministério Público Estadual – MPE), num prazo nunca superior a 10 dias, todo e qualquer tipo de desmatamento que ocorrer em áreas de assentamentos, quilombolas, ocupações, ribeirinhos, áreas de posses, terras indígenas e comunidades tradicionais;

III. O Boletim de Desmatamento deverá ser compartilhado entre todos os signatários através de e-mail, sempre que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente receber. O mesmo deve ser debatido pelo GCD durante as reuniões bimestrais entre os signatários;

IV. Após o recebimento do Boletim de Desmatamento e verificação do foco em campo, o órgão municipal ambiental deve elaborar o relatório de verificação e encaminhá-lo ao Ministério Público Federal e Local, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidades (SEMAS), ao IMAZON e ao PMV como forma de prestar informações e reportar ao Programa a verificação realizada;

V. As entidades signatárias deste pacto para o controle de ações danosas ao meio ambiente se comprometem a partir desta data, à adoção das condutas:

a) Realizar a supressão de florestas nativas somente mediante licença concedida pelas autoridades/órgãos ambientais competentes;
b)
c) Na exploração de qualquer atividade econômica utilizar somente meios permitidos legalmente e de baixo impacto ao meio ambiente;
d) Estabelecer e dar publicidade a um canal de denúncia de desmatamento ilegal;
e) Utilizar, industrializar e comercializar somente produtos legais devidamente licenciados e com origem comprovada e legal;
f) Estabelecer ações e estratégia local para o combate ao desmatamento, extração, transporte ilegal de madeira e produtos de origem florestal não madeireiros;
g) Formalizar ações de fiscalização integrada entre Município, Estado e União.

· CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO DE NOVOS SIGNATÁRIOS

I. O presente pacto tem vigência por tempo indeterminado, passando a ter validade a partir da assinatura, cabendo a Prefeitura Municipal de Itupiranga a publicação no Diário Oficial do Município e do Estado do Pará, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

II. E, por estarem assim ajustados, assinam os signatários o presente pacto, em conjunto com os representantes do Poder Legislativo e Executivo do Município de Itupiranga e demais testemunhas abaixo assinados.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:1DACD831

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184–2016/SEMED

Origem: Processo Administrativo nº 8851/2016; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do **NEI Professora Maria Francisca Lima Freire** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente a

Srª. Maria Edna Paiva Tavares – CPF: 246.511.922-20. Valor total de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Vigência: 10/03/2016.

Marabá (PA), Ass. 04/01/2016.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Interino.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:1C79081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO Nº 052/2016

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro no aporte de R$ **355.080,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitenta reais) em favor da Liga Esportiva de Marabá – LEMAR, para a realização do Campeonato Municipal de Futebol da 1ºªe 2ª divisão, Master 35, Super Master 45, Feminino, Sub 15, Sub 12 e Seleção Marabaense.
DATA DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência por um período de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, iniciando no exercício financeiro de 2016**,** podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo para este fim, caso haja interesse das partes.
Data de Assinatura: 29 de Junho de 2016.

Marabá/PA, 29 de Junho de 2016.

LUIZ CARLOS PIES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:30C52EDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ARINOS CARVALHO LEAL, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 18 de Março de 2016

EVALDO GOMES BACELAR
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:301EFD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 5.002/2016

Dispõe sobre a cobrança e a escrituração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que incide sobre Registros Públicos Cartorários e Notariais, altera a Lei Complementar n° 4.227, de 05 de janeiro de 1994, e da outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,** ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 4.227. de 05 de janeiro de 1994- Código Tributário Municipal, passa a vigorar com artigo 35-A, com a seguinte redação:

"Art. 35-A". Nos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, a base de calculo será o valor dos emolumentos dos serviços prestados pelos notários e/ou registradores, deduzidas as taxas do estado do Pará, quais sejam, os valores destinados ao fundo de reaparelhamento do Poder Judiciário, Fundo de Reaparelhamento do Registro Civil e outros valores destinados a entidades que venham surgir por determinação legal.

§1º. O montante do imposto apurado nos termos do caput não integra a base de calculo, devendo ser acrescido o valor do preço do serviço.

§2º. Os notários e/ou registradores deverão destacar na respectiva nota ou recebo de serviços prestados, o valor relativo o ISSQN".

Art.2º A Lei Complementar nº 4.227, de 05 de janeiro de 1994 – Código Tributário Municipal, passa a vigorar com o artigo 35 B, com a seguinte redação:

"Art. 35-A". Nos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, os notários e/ou registradores deverão manter a disposição da Fiscalização Municipal

documento que comprove o valor dos emolumentos recebidos pela serventia, conforme o valor pago ao Poder Judiciário".

Art.3.º Revogam-se as disposições em contrario.
Art.4.º esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 20 de junho de 2016.

ANSELMO RAIMUNDO CORREA PICANÇO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:31F918E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 706/2016

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público efetivo e dá outras providências

O Senhor **ARINOS DE BRITO CHAVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora municipal **KAROLLYNE PINHEIRO VASCONCELOS**, brasileira, natural do município de Monte Alegre, Estado do Pará, portadora do **RG nº 3205953** e do **CPF: 835.536.732-49**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, através do Requerimento de nº 1402, livro nº 36 e Folha nº 59, protocolado em 28 de Junho de 2016;

CONSIDERANDO que o pedido em tela encontra-se investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, da servidora municipal **KAROLLYNE PINHEIRO VASCONCELOS**, do cargo de Agente

Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, registrada sob a matrícula nº 007510-8.
Art. 2º. A exoneração da servidora está sendo efetivado nos termos do "Caput" do Art. 43 da Lei Municipal nº 4080/1993 (RJU).
Art. 3º. Deverá ser transladada cópia do Decreto a servidora, certificando-a que a exoneração deu-se a pedido.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de Junho de 2016, revogada as disposições em contrário.

Monte Alegre - PA, 28 de Junho de 2016.

ARINOS DE BRITO CHAVES
Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:0EC2E3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 704/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP) – GESTÃO 2016/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo §1º do art. 96 da Lei Municipal nº 4.647/2005
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP – para a gestão 2016/2018 ficando composto da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: SINESIA BATISTA RIBEIRO
b) Suplente: JOEL RIBEIRO DE LIMA
c) Titular: PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA
d) Suplente: PAULO DA SILVA ALMEIDA
e) Titular: ROSANA CARVALHO PACHÊCO
f) Suplente: ROSIANE DA SILVA JARDINA

II – Representantes dos servidores ativos:
a) Titular: GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
b) Suplente: CLAYTON MIRANDA DA SILVA
c) Titular: LUCIANA GUEDES PEREIRA
d) Suplente: FRANCINEY TAVARES DA SILVA

III – Representantes dos servidores inativos e pensionistas:
a) Titular: FRANCISCA ZULEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
b) Suplente: ANTÔNIO FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 27 de Junho de 2016.

ARINOS DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:B561BA1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 93/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ANGELA PRAIANO LIMA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF São Pedro do Tracoá, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ANGELA PRAIANO LIMA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 5534556 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 843.671.302-82, residente e domiciliado, Tracoa, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF São Pedro do Tracoá, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:2B52D131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 83/2016

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de servente, na EMEF JOSE DUTRA DA COSTA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro(estado civil), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 343300758-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 286.674.038-65 , residente e domiciliado na Belém n°, Bairro Zona Rural, Nova Ipixuna PA, na

escolar EMEF JOSE DUTRA DA COSTA, com carga horária de 180 mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:FE0AFDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 84/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ADRIANA BANDEIRA MOREIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de docente, na EMEF NAIR BRAZ LIMA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ADRIANA BANDEIRA MOREIRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docente, portador(a) do RG nº 4634736-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 792.827.922-34, residente e domiciliado , Nova Marabá, Marabá PA, na escolar EMEF NAIR BRAZ LIMA, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:E2C6B677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 85/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ADRIANA BARROSO TAPAJÓS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de coordenadora pedagógico, na Coordenador(a) PDE/PDDE, na SEMUDED, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ADRIANA BARROSO TAPAJÓS**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Coordenadora Pedagógico, na função de Coordenadora PDE/PDDE , portador(a) do RG nº 42701687-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 633.013.772-20, residente e domiciliado, Nova Ipixuna-PA, na escolar SEMUDED, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:5436E751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 86/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 3331652-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 658.717.582-15, residente e domiciliado , Rua Bahia, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 112 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:990DC39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 87/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ADVONIA DA FONSECA SOUZA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Docência, na EMEF Maria Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ADVONIA DA FONSECA SOUZA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 4422859-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 894.339.712-72, residente e domiciliado , macaranduba, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Pereira dos Santos, com carga horária de 137 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:FBE83776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 88/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) AGMAEL LIMA DOS SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) AGMAEL LIMA DOS SANTOS**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 3211359 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 674.463.102-00, residente e domiciliado , Rua Maranhão nº 21, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na escolar EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 175 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:94D4B226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ALAIDE RODRIGUES DOS PASSOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ALAIDE RODRIGUES DOS PASSOS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 2638295-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 630.583.242-00, residente e domiciliado na Rua Cametauzinho, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:8D1F78FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 89/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ALCELENE SANTOS LIMA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de auxiliar de serviços gerais, na função de servente, na EMEI Branca de Neve, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ALCELENE SANTOS LIMA**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente , portador(a) do RG nº 3265305 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 718.754.682-34, residente e domiciliado, Nova Ipixuna-PA, na creche EMEI Branca de Neve, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:383408DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 90/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ALCIENE RIOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus e EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ALCIENE RIOS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência , portador(a) do RG nº 3668983 - SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 692.640.402-00, residente e domiciliado, Rua canau do Jaú nº 192, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus e EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:3BA5A00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 91/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ANDRE DE JESUS DO NASCIMENTO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ANDRE DE JESUS DO NASCIMENTO**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 2270503 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 431.827.982-00, residente e domiciliado, Rua Boa Esperança nº 38, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 175 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:ED6DFA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 92/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ANDREÇA DA CRUZ SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Antonio Coelho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova

Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ANDREÇA DA CRUZ SILVA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência , portador(a) do RG nº 5773289 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 921.179.022-00, residente e domiciliado, Rua Boa Esperança s/n, km 41, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Antonio Coelho, com carga horária de 131 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:12F50288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 94/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Portaria, na função de Agente de Portaria, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Portaria, na função de Agente de Portaria, portador(a) do RG nº 495457 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 094.224.472-91, residente e domiciliado, Rua Canau do Jaú, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:D9EB6619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 95/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ANTONIO NILSON PAZ, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ANTONIO NILSON PAZ**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 2337651 - SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 300.337.052-91, residente e domiciliado, Rua Boa Esperança, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 163 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F519F95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 96/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ANTONIO PEREIRA DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, portador(a) do RG nº 1672875 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 279.374.022-53, residente e domiciliado, Rua Pedro Carneiro, Morada Nova, Maraba-PA, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:9463AE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 97/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ATACIANA CARDOSO FERREIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ATACIANA CARDOSO FERREIRA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 5367176 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 913.261.922-72, residente e domiciliado, Rua Boa Esperança nº40 , Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:BE843B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 98/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) AUCILENE OLIVEIRA SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de prof/coord. Pedagógica, na EMEI Branca de Neve, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) AUCILENE OLIVEIRA SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de prof/coord. Pedagógica, portador(a) do RG nº 4062837 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 707.175.322-91, residente e domiciliado, Trav. Vai pro Céu nº 17 , Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Branca de Neve, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:FD7A62C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 99/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) AURENIDE ALVES DOS SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) AURENIDE ALVES DOS SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de docência portador(a) do RG nº 1783448 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 299.748.012-49, residente e domiciliado, Rua Capelinha nº 56 , Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:FE6E41FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) AURICELIA RIBEIRO DE CARVALHO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) AURICELIA RIBEIRO DE CARVALHO**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de docência portador(a) do RG nº 2146055 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 296.467.312-87, residente e domiciliado, Ano doi Mil nº 355 , Morada Nova, Marabá-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 112 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:EECEA346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) AURITA PASSOS DOS SANTOS FRANCO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de docência, na EMEF Santo Antonio do Praialta, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) AURITA PASSOS DOS SANTOS FRANCO**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de docência portador(a) do RG nº 2312610 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 401.859.822-04, residente e domiciliado, Baixa Verde , Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Santo Antonio do Praialta, com carga horária de 125 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F41AB4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 171/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) BIANCA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Docência, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) BIANCA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº1197102-SSP/ES e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 519.588.052-20, residente e domiciliado, Rua Canal do Jau nº11, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 175 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:C0B98EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 203/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) CARMINDA BEZERRA PEREIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);

CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) CARMINDA BEZERRA PEREIRA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 1894344 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 328.965.812-00, residente e domiciliado, Rua Cachoeira do Itaboca s/nº , Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 112 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:DD385C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 258/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) CECILIA JANDIRA MARIANO FERREIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) CECILIA JANDIRA MARIANO FERREIRA**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 491650 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 141.153.012-87, residente e domiciliado, Rua Boa Esperança km41, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F71AB8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 172/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) CILEYDE DOS SANTOS FERREIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Vice Diretor(a), na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) CILEYDE DOS SANTOS FERREIRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Vice Diretor(a), portador(a) do RG nº970129-SSP/ES e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 005.352.417-98, residente e domiciliado, Rua Canal do Valentin nº75, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:05D19A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 228/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) CLAUDENIR RIBEIRO DOS SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Santo Antonio do Praialta, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) CLAUDENIR RIBEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 1707860 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 795.552.681-34, residente e domiciliado, Maçaranduba, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Santo Antônio do Praialta, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:370CB458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) CLAUDILEIA DA SILVA LIMA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) CLAUDILEIA DA SILVA LIMA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 3863553 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 672.122.042-34, residente e domiciliado, Rua Pantanal, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:7ABC96F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) CLEDINA MARIA DE SOUZA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) CLEDINA MARIA DE SOUZA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 3239655 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 664.391.322-53, residente e domiciliado, Rua Bacuri nº30, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:3638B9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) DAIANE ASSIS SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Coordenador(a) Pedagógica, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) DAIANE ASSIS SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Coordenador(a) Pedagógica, portador(a) do RG nº 4219115-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 726.236.162-72, residente e domiciliado, Avenida Brasil nº400, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:78A9DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) DALVINA LIMA DE SOUSA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Diretor(a) de Escola, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) DALVINA LIMA DE SOUSA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Diretor(a) de Escola, portador(a) do RG nº 1444249 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 328.984.012-34, residente e domiciliado, Taquari, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F6060C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 204/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) DARCY CRUZ VIEIRA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) DARCY CRUZ VIEIRA DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 3087169 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 597.725.732-53, residente e domiciliado, Vila taquari, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 175 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:01B7405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) DAVI RODRIGUES DE SOUSA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Docência, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) DAVI RODRIGUES DE SOUSA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 4062941-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 692.313.112-04, residente e domiciliado, Rua Canal do valentin nº142, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:B897357B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 4219269 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 525.194.142-00, residente e domiciliado, Avenida Brasil nº 61, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:A932B4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 229/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) DENISVAL GUIMARAES, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Marechal Floriano Peixoto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) DENISVAL GUIMARAES**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 4949769-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 958.748.442-87, residente e domiciliado, Morada Nova nº214, Morada Nova, Marabá-PA, na EMEF Marechal Floriano Peixoto, com carga horária de 187 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:044857CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) DEUZIMAR LIMA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Docência, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) DEUZIMAR LIMA DA SILVA**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 1556918-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 281.587.092-49, residente e domiciliado, Rua Bacuri nº75, Nova Jeruzalem, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:1FCC4FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) DEUZIRENE MENDES DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Docência na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:

Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) DEUZIRENE MENDES DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº3239516-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 684.959.272-68, residente e domiciliado, Jacaré nº13, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:EBCB3D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) DINALVA DE OLIVEIRA ZEN, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Prof. Coordenador(a) Pedagógica, na EMEF Antonio Coelho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) DINALVA DE OLIVEIRA ZEN**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor(a), na função de Prof. Coordenador(a) Pedagógica, portador(a) do RG nº 1844068-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 374.139.022-49, residente e domiciliado, Boa Esperança, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Antonio Coelho, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:DDDB9493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 230/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) DIVINA DE OLIVEIRA COSTA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Nova Jeruzalem do Tocantins, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) DIVINA DE OLIVEIRA COSTA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 1851572 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 329.032.002-20, residente e domiciliado, Feirinha qd47 lt21, Marabá-PA, na EMEF Nova Jeruzalem do Tocantins, com carga horária de 125 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6C1044F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 217/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) DORALICE SANTOS DA COSTA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) DORALICE SANTOS DA COSTA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 2236242 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 450.668.682-91, residente e domiciliado, Tracoa s/nº, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:C95D8A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 274 /2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) EDEZIO NEVES ALVES, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Agente de Portaria, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) EDEZIO NEVES ALVES**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Agente de Portaria, portador(a) do RG nº 141874-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 180.200.462-91, residente e domiciliado na Rua Taquari nº108, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:64F3A96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) EDITE LEODORO MOTA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Docência na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) EDITE LEODORO MOTA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº17974000-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 303.142.162-00, residente e domiciliado, Rua Mangueira s/n, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:74C29888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) EDNA MARIA SOARES SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) EDNA MARIA SOARES SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 3235347 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 734.655.262-87, residente e domiciliado, Rua Canal do Jau s/n, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4EE7BCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 197/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) EDNALDO DA SILVA, Servidor Público Ocupante de

Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Agente de Portaria na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) EDNALDO DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Agente de Portaria, portador(a) do RG nº 1896998 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 301.576.092-00, residente e domiciliado na Avenida Brail s/nº, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F2A39A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 231/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ELIANE DE SOUZA CRUZ, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Santo Antonio do Praialta, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ELIANE DE SOUZA CRUZ**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 0001030447982 -SSP/MA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 006.274.123-35, residente e domiciliado na Gleba Jacaré, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Santo Antonio do Praialta, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:18B307D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 111/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ELIEDE NERES SOUSA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Docência, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ELIEDE NERES SOUSA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 3088290 - SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 605.032.702-53, residente e domiciliado, Travessa Sumauma nº40, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:697282AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ELIENE SOARES DE SOUSA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);

CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ELIENE SOARES DE SOUSA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 3239534 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 782.632.982-53, residente e domiciliado, Rua Travessa Vai Pro Céu, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:B9BE9F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ELISABETE DALFEITH, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Coordenador(a) Pedagógica, na EMEF Antonio Coelho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ELISABETE DALFEITH**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico, portador(a) do RG nº 2552645-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 645.158.002-30, residente e domiciliada na Avenida Tocantins nº60, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Antonio Coelho, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:015F82F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ENILDA SALES DOS SANTOS CRUZ, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Diretor(a) de Escola, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ENILDA SALES DOS SANTOS CRUZ**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Diretor(a) de Escola, portador(a) do RG nº3239608 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 517.995.022-87, residente e domiciliado, Rua Cachoeira do Capitariquara nº266, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:5A94126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ERMELINDA LOPES SIQUEIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ERMELINDA LOPES SIQUEIRA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 2313185 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº

374.324.942-15, residente e domiciliado, Rua Capitariquara nº326, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:3350B9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 115/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) EUDAIRES DA SILVA SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de docência, na EMEI Branca de Neve, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) EUDAIRES DA SILVA SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de docência, portador(a) do RG nº 5720249 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 960.149.202-00, residente e domiciliado, Cachoeira do Tapitariquara nº 266 , Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Branca de Neve, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:103FF3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 175/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Docência na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº3668875-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 701.902.912-49, residente e domiciliado, Rua Boa Esperança nº171, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 181 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:0D41D72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) EUNICE XAVIER DE SOUZA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) EUNICE XAVIER DE SOUZA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador(a) do RG nº 2341412-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 568.041.215-20, residente e domiciliado, Rua Bahia nº207, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:08B8FFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 176/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) EURENICE CARNEIRO CARDOSO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Docência na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) EURENICE CARNEIRO CARDOSO**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº2936268-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 707.373.042-00, residente e domiciliado, Rua Boa Esperança nº55, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:39BC8748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) EVARLEY OLIVEIRA AMARAL, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Presidente Conselho Municipal de Educação, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) EVARLEY OLIVEIRA AMARAL**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Presidente Conselho Municipal de Educação, portador(a) do RG nº 1894653 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 319.022.862-00, residente e domiciliado, Rua Cantinho do Céu nº02, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:7A4D99DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) FABIANA COELHO DA PAIXÃO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Atendente, na função de Diretor de Departamento de Apoio as Unidades Escolares , na EMEF Antonio Coelho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) FABIANA COELHO DA PAIXÃO**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Atendente, na função de Diretor de Departamento de Apoio as Unidades Escolares portador(a) do RG nº 5281024 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 861.109.342-91, residente e domiciliado, Rua Canal do Jau s/n, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Antonio Coelho, com carga horária de 180 mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:9E4E615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) FATIMA DA ROCHA LIMA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais, na função de Servente na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) FATIMA DA ROCHA LIMA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 3438232 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 745.509.262-87, residente e domiciliado na Rua Maranhão nº313, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 180 mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:93A637A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 253/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) FILOMENA ROSA SOARES NETA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Coordenador(a) Pedagógico(a) na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) FILOMENA ROSA SOARES NETA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), portador(a) do RG nº 1629752 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 299.658.882-72, residente e domiciliado na Rua Cachoeira do Puraquequara s/nº, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:78719116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 232/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) FRANCELINA VALDIENE COELHO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Santo Antonio do Praialta, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) FRANCELINA VALDIENE COELHO**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 4830848 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 745.509.342-04, residente e domiciliado na Gleba Jacaré, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Santo Antonio do Praialta, com carga horária de 175 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:92951D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) FRANCILENE DE SOUZA SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);

CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) FRANCILENE DE SOUZA SANTOS**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 3669295 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 707.400.112-00, residente e domiciliado, Rua Canal do Jau s/n, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:C4AB4331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) FRANCISCA SANTA DE ANDRADE NEGREIRO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) FRANCISCA SANTA DE ANDRADE NEGREIRO**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº5112124-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 199.517.012-72, residente e domiciliado na Rua Cachoeira do Couto nº79, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4D8FECBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) FRANCISCO MAGNO SILVA SOUZA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, cedido para o Sintepp, na SINTEPP, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) FRANCISCO MAGNO SILVA SOUZA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, **cedido** para o Sintepp, portador(a) do RG nº 883563983 -SSP/MA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 775.431.903-97, residente e domiciliado na Rua Cachoeira da Fumaça nº22, Centro, Nova Ipixuna-PA, lotado na SINTEPP, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:2BAD377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 233/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) FRANCISCO OLIVEIRA GOMES, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Diretor(a) de Escola, na EMEF Santo Antonio do Praialta, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) FRANCISCO OLIVEIRA GOMES**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Diretor(a) de Escola, portador(a) do RG nº 3702836 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 707.435.762-68, residente e domiciliado na Gleba Jacaré, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Santo Antonio do Praialta, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:44AAE223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 206/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) GENI DE PAULO CRIZOSTOMO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) GENI DE PAULO CRIZOSTOMO**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 2723580 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 681.803.652-04, residente e domiciliado, Rua Vicinal Planaltina, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 175 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:DB648DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 258/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) GENILSON SILVA DOS SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Portaria, na função de Agente de Portaria, na SEMUDED, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) GENILSON SILVA DOS SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Agente de Portaria, na função de Agente de Portaria, portador(a) do RG nº 3669012 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 700.020.292-00, residente e domiciliado, Rua Boa Esperança nº19, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na SEMUDED, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:3485DEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) GERCINA ROSA DE ALMEIDA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) GERCINA ROSA DE ALMEIDA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 1586343-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 430.418.252-87, residente e domiciliado na Travessa Teresinha Borges nº120, Nova Jeruzalém, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:80839241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 265/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) GERCIVALDO SANTOS PEREIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Portaria, na função de Vigia, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) GERCIVALDO SANTOS PEREIRA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Agente de Portaria, na função de Vigia, portador(a) do RG nº 4180367-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 779.986.342-00, residente e domiciliado na Fortaleza III, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:B360BFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) GISNAURA LOPES ALVES REIS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Diretor(a) Escolar, na EMEI Branca de Neve e EMEI Poliana Rosena de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) GISNAURA LOPES ALVES REIS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Diretor(a) Escolar, portador(a) do RG nº 4048737-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 675.663.752-53, residente e domiciliado, Cachoeira do Couto, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Branca de Neve, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:56112116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 234/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) GOODSOM MAGALHAES NOGUEIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Decência, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) GOODSOM MAGALHAES NOGUEIRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 4052311 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 741.596.582-53, residente e domiciliado na Ave. Brasil nº115, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 162 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:E7145D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) HEIDE SOUZA DE JESUS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) HEIDE SOUZA DE JESUS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Diretor Escolar, portador(a) do RG nº 4421180 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 731.804.592-04, residente e domiciliado, Taquari nº219, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6CD3C1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 235/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) IARA DALFEITH, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Direção de Ensino Responsável pela Lotação e Formação Pedagógica, na SEMUDED, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) IARA DALFEITH**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Direção de Ensino Responsável pela Lotação e Formação Pedagógica, portador(a) do RG nº 2446534 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 286.951.512-04, residente e domiciliado na Rua Cachoeira do capitariquara nº266-A, Centro, Nova Ipixuna-PA, na SEMUDED, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:5406B709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ILZETE AVELINO RIBEIRO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Professor(a) Sala de Leitura, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ILZETE AVELINO RIBEIRO**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Professor(a) Sala de Leitura, portador(a) do RG nº1556740 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 425.073.752-72, residente e domiciliado, Rua Cachoeira da Fumaça, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F2CC7E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) IRACEMA DOS SANTOS CARVALHO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Docência na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:

Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) IRACEMA DOS SANTOS CARVALHO**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº756130-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 784.831.152-04, residente e domiciliado, Folha 20, Nova Marabá, Marabá-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 100 horas menais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6F0DBEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 236/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ISAURA CORREIA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Alberto Moussalem, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) ISAURA CORREIA DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 1606133-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 425.312.842-49, residente e domiciliado no Lago Azul, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Alberto Moussalem, com carga horária de 125 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:259FC49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 237/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JAKSON DOUGLAS SANTANA SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JAKSON DOUGLAS SANTANA SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 4013812-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 523.605.392-72, residente e domiciliado no Seis Irmãs, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 162 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:2A87F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 262/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JANAINA BATISTA DE ARAUJO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Diretor(a) de Departamento de Nutrição, na SEMUDED, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JANAINA BATISTA DE ARAUJO**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Diretor(a) de Departamento de Nutrição, portador(a) do RG nº 2442662-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 411.280.282-04, residente e domiciliado na Rod Pa 150 Km28, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na SEMUDED, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:D7156C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 255/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JANETE SOARES GOMES, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Professor(a) Auxiliar de Secretaria, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JANETE SOARES GOMES**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na Professor(a) Auxiliar de Secretaria, portador(a) do RG nº 2814862 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 279.409.692-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº54, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:D74DB5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 276/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JEREMIAS PEREIRA SETTE, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Portaria, na função de Vigia, na Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JEREMIAS PEREIRA SETTE**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Agente de Portaria , na função de Vigia, portador(a) do RG nº 1438346-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 261.999.712-72, residente e domiciliado na Travessa vai Pro Céu nº155, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:EBEE9181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JOACE DA SILVA LIMA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Docência na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JOACE DA SILVA LIMA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº0796232121-SSP/BA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 461.175.802-82, residente e domiciliado na Vila Vitória, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:73BEEC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JOANA RODRIGUES DOS PASSOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor,

na função de docência, na EMEI Branca de Neve, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JOANA RODRIGUES DOS PASSOS**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 442403-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 248.867.002-25, residente e domiciliado, Cachoeira do Capitariquara, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Branca de Neve, com carga horária de 120 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:3F2029B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JOAO ALBERTO FERNANDES SARAIVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Docência, na EMEF Antonio Coelho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JOAO ALBERTO FERNANDES SARAIVA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor(a), na função de Docência, portador(a) do RG nº 4052319-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 697.687.812-20, residente e domiciliada na Boa Esperança, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Antonio Coelho, com carga horária de 149 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:25BE649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, na função de Motorista, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Motorista, na função de Motorista, portador(a) do RG nº 2228101 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 259.841.012-20, residente e domiciliado, Travessa vai pro céu nº0, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:BDB8491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JOAO BRAZ LIMA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a

lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JOAO BRAZ LIMA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 216521 - SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 095.193.578-07, residente e domiciliado, Rua Mariza nº62, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:9FBF8FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Vigia, na EMEI Branca de Neve, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Vigia, portador(a) do RG nº 2397219 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 378.635.502-97, residente e domiciliado, Rua Boa Esperança s/n, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Branca de Neve, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:767A5001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 238/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JOEL FERREIRA DOS SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JOEL FERREIRA DOS SANTOS**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 309716915-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 253.961.598-80, residente e domiciliado Trv. Vai Pro Céu nº116, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Pereira dos Santos, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:7636A897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JOSÉ TAVARES DA ROCHA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Vigia Noturno, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JOSÉ TAVARES DA ROCHA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Vigia Noturno, portador(a) do RG nº 5112076 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 180.590.583-04, residente e domiciliado, Rua Canal do Valentin nº104 , Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:755A76F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JOSENIRA ALVES TEXEIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JOSENIRA ALVES TEXEIRA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 616457 -SSP/PI e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 448.963.522-20, residente e domiciliado, Rua Cachoeira do Couto nº91, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas semanais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F86474CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JOSIEL ALVES DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Docência na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JOSIEL ALVES DA SILVA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº17059699846-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 603.269.052-00, residente e domiciliado na Rua Bulandeira, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 162 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:19C4F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 180/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JOZIANE AVELINO RIBEIRO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Docência na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JOZIANE AVELINO RIBEIRO**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº4062940-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 708.709.502-15, residente e domiciliado na Cachoeira do Itaboca nº114, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:D441ED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JULIANA GOMES REIS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Coordenador(a) de Educação Especial e Pedagógico na SEMUDED, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JULIANA GOMES REIS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Coordenador(a) de Educação Especial e Pedagógico, portador(a) do RG nº 2780002 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 655.987.762-00, residente e domiciliado na Rua Puraquequara nº127, Centro, Nova Ipixuna-PA, na SEMUDED, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:78DB2F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 239/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JULIENE SOUSA OLIVEIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Santo Antonio do Praialta, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JULIENE SOUSA OLIVEIRA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 3669116-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 646.358.212-34, residente e domiciliado na Rua Cachoeira do Couto nº77, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Santo Antonio do Praialta, com carga horária de 200 horas semanais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:39EC3FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 266/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) JURACY SOUZA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) JURACY SOUZA DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 152759-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 279.411.672-04, residente e domiciliado na Rua Bahia nº71, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:38900388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LAURIDES MONTEIRO DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LAURIDES MONTEIRO DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 1412773 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 251.623.902-59, residente e domiciliado, Rua Canal do Valentin nº104 , Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4E5EF920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 199/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LUCIANA ALVES DOS SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LUCIANA ALVES DOS SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 37253644 -SSP/BA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 674.558.832-34, residente e domiciliado na Rua Capelinha nº170, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:70B3C129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 182/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LUCIANA GAMA DOS SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Docência na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LUCIANA GAMA DOS SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 2770474 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 489.107.672-00, residente e domiciliado na Rua Canal do Jau nº21, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:DDF3A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LUCIELIA ALVES DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:

Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LUCIELIA ALVES DA SILVA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 4363572 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 701.093.892-04, residente e domiciliado, Lago Azul, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:CBD54E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 241/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LUCIENE BARBOSA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF EMEF Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LUCIENE BARBOSA DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 3196279-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 745.855.682-04, residente e domiciliado na Rua Cursino nº219, Morada Nova, Marabá-PA, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:1482C0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LUCYCLEIA ROCHA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de docência, na EMEI Branca de Neve, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LUCYCLEIA ROCHA DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº3094346 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 510.320.312-04, residente e domiciliado, Cachoeira da Fumaça, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Branca de Neve, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:836EA1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 207/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 2559202 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 602.750.222-34, residente e domiciliado, Rua Cachoeira do Itaboca nº 26, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 150 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:3081D863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LUSINETE LACERDA FEITOSA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF EMEF Criança Aprendiz, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LUSINETE LACERDA FEITOSA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 1640137-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 283.381.462-34, residente e domiciliado Lago Preto, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Criança Aprendiz, com carga horária de 125 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:60D1BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 130/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 1551750-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 282.698.452-72, residente e domiciliado, Rua Canal do Jau nº141, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:638035AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 165/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LUZINEIDE RODRIGUES COELHO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LUZINEIDE RODRIGUES COELHO**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 4219112 -SSP/PI e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 746.954.522-00, residente e domiciliado, Rua Mangueira s/n, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:9F5B6AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) LUZINETE ALVES DE BARROS FIRMINO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) LUZINETE ALVES DE BARROS FIRMINO**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 4633200-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 211.341.114-87, residente e domiciliado Avenida Araguaia nº231, Morada Nova, Marabá-PA, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 125 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:96E1209A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARA DIANNE DE OLIVEIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de docência, na EMEI Branca de Neve, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARA DIANNE DE OLIVEIRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 3196317-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 518.512.702-30, residente e domiciliado, Avenida Tocantins s/n, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Branca de Neve, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:FECA5D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARCIA SOUZA GOMES DA CRUZ, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARCIA SOUZA GOMES DA CRUZ**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 2728283 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 641.508.872-68, residente e domiciliado, Rua Brasil nº 95, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 100 horas semanais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:0536A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARCIA TEIXEIRA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova

Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARCIA TEIXEIRA DA SILVA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 2695353-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 599.937.746-34, residente e domiciliado na Rua Cachoeira do Capitariquara nº325, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 150 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:034611A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 219/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA ALVES DE ALMEIDA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Maria Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA ALVES DE ALMEIDA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 4564352 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 969.291.112-87, residente e domiciliado, Trav, Vai Pro Céu, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Pereira dos Santos, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:FCC90F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 267/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARROQUES, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARROQUES**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 2341440-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 425.920.542-00, residente e domiciliado na Pa 150 Km41, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:C273DA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA LIMA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA APARECIDA LIMA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 3449150 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 471.977.572-15, residente e domiciliado, Rua Cachoeira do Couto, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:A977F799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA VALENTIM SANTANA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Antonio Coelho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA APARECIDA VALENTIM SANTANA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 2341330 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 634.933.572-49, residente e domiciliado, Alto Bonito, Vila Boa Esperança, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Antonio Coelho, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:DF7AC75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA CELMA CASTILHO DE SOUZA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA CELMA CASTILHO DE SOUZA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 3571104 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 707.745.282-49, residente e domiciliado, Rua Canal do Jau nº01, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:E4484FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 268/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA CLERE DA SILVA SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA CLERE DA SILVA SANTOS**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 2228059-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 793.070.782-20, residente e domiciliado na Rua Pantanal, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:1A5EC2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 1915095-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 329.036.932-34, residente e domiciliado, Trav. Vai pro céu nº63, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:73A48FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 208/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 4061678 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 211.329.922-49, residente e domiciliado, Rua Jacira e Silva nº 261-B, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:7B202AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 257/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 4061678-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 211.329.922-49, residente e domiciliado na Rua Jacira e Silva nº01-B, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:B54FA759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DA GUIA ARAUJO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DA GUIA ARAUJO**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 36688914 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 968.511.122-72, residente e domiciliado na Trav. Vai Pro Céu nº812, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:25E7ABEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DALVA MONTEIRO DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Docência na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DALVA MONTEIRO DA SILVA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 088544887 -SSP/RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 021.900.477-30, residente e domiciliado na Rua Cachoeira da Fumaça nº94, Felicidade, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:842197AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 269/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SOUZA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SOUZA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 3668883-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 694.140.252-00, residente e domiciliado na Travessa Vai Pro Céu, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:8BE368CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 269/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SOUZA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SOUZA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 3668883-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 694.140.252-00, residente e domiciliado na Travessa Vai Pro Céu, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:EB1BB17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Antonio Coelho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 4061655 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 740.981.362-87, residente e domiciliado, Alto Bonito, Zona Rural nº87, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Antonio Coelho, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:C1407A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 184/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DIENE DOS SANTOS BARBOSA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Diretor(a) de Escolar na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DIENE DOS SANTOS BARBOSA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Diretor(a) de Escolar, portador(a) do RG nº 3239501 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 626.243.342-20, residente e domiciliado na Travessa Vai Pro Céu s/n, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:E9046AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 270/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DILMA DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DILMA DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 4061790-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 759.319.402-78, residente e domiciliado na Rua Jacira e Silva nº101, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:1BA4391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 220/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO DIAS MULATO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Alberto Moussalem, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO DIAS MULATO**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 1332093 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 727.735.882-15, residente e domiciliado, Lago azul, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Alberto Moussalem, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:458AC890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 1525538-SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 458.622.732-04, residente e domiciliado, Cametalzinho, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:9C5FE60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA FELIX SANTOS OLIVEIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA FELIX SANTOS OLIVEIRA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 2228055 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 671.416.762-87, residente e domiciliado, Rua Monte Alegre nº 95, Nova Jeruzalem, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:EE69F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA GILVANI SANTOS PEREIRA, Servidor Público

Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA GILVANI SANTOS PEREIRA**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 2871371 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 709.253.132-20, residente e domiciliado, Rua São João dos Reis s/n, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEI Poliana Rosena de Jesus, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:32C9425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA IRENE DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA IRENE DA SILVA**,** brasileiro(a), solteira (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 3211363 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 647.218.762-20, residente e domiciliado, Rua Bahia nº146, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:27C993B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA IVANEIDE DA SILVA SANTOS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Docência, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA IVANEIDE DA SILVA SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº534064965 -SSP/MA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 816.342.423-00, residente e domiciliado, Rua Cristo Reis nº207, Felicidade, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:7DD72B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA IVONE RODRIGUES MONTEIRO, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);

CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA IVONE RODRIGUES MONTEIRO**,** brasileiro(a), solteiro (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 4320146 -SS/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 756.263.732-68, residente e domiciliado, Trav. Professora Terezinha Borges nº 82, Felicidade, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4CE0E54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 209/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA IVONETE AQUINO SOARES, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA IVONETE AQUINO SOARES**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 2149707 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 609.786.192-34, residente e domiciliado, Rua Canal do Jau s/nº, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, com carga horária de 112 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:B6475FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 221/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA JOSE BRITO LOPES, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA JOSE BRITO LOPES**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 2943239 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 580.747.162-87, residente e domiciliado, Lago azul, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:8B0C692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 167/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA MARINHO DA SILVA ROCHA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA MARINHO DA SILVA ROCHA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 2341418 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob

nº 425.918.132-72, residente e domiciliado, Rua Boa Esperança nº61, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:E96FE210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA MORAES DA SILVA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Docência, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA MORAES DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº1945326 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 329.127.652-34, residente e domiciliado, Rua Cachoeira do Puraquequara nº67, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:94FDF146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 168/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA RIBEIRO VIANA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA RIBEIRO VIANA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 1441270 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 402.464.852-72, residente e domiciliado, Rua Cachoeira da Fumaça nº43, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:AA6CD389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF São Pedro do Tracoá, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS**,** brasileiro(a), solteiro(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 3094317-SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 605.384.652-04, residente e domiciliado na Rua Capelinha s/nº, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF São Pedro do Tracoá, com carga horária de 125 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4DE93941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 222/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA SOUZA FERREIRA, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, na EMEF Marechal Floriano Peixoto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA SOUZA FERREIRA**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, portador(a) do RG nº 4422708 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 712.223.162-34, residente e domiciliado, Terra Prometida, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Marechal Floriano Peixoto, com carga horária de 180 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:FEE493DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2016-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de professor, na função de Docência, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna, conforme dispõe o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n° 448/2009;

RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS**,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº433977 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 392.869.402-20, residente e domiciliado, Jesus é o Caminho, Zona Rural, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Almiro Felipe Dalferth, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de março de 2016.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:E8EE0CAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 11/07/2016 ás 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:6F4BF5D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2016-000026

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Às 08:30 do dia 17 de Junho de 2016, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARAFUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNCIPALIDADE . O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s): PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME 01.359.435/0001-90 ANTONIO GASPAR DIAS C.P.F. nº 159.140.111-91 Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo: Item: 00001 - BUCHA MOLA DIANT. ONIBUS 2220 ANO 1997 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 16,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 15,000 Habilitação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME, Data: 17/06/2016 às

13:24:29 Observação: Foi habilitado por atender todos os requisitos do edital e apresentar proposta de preços de acordo com os praticados no mercado. Dec.vencedor PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME, Data: 17/06/2016 às 13:24:32 Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME em 17/06/2016 às 14:30:56. Item: 00002 - BUCHA MOLA TRAZ. ONIBUS 1113/1513 1993 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 13,560 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 12,500 Item: 00003 - CATRACA DE FREIO TRAZ. ONIBUS MB 1620 ANO 1993 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 152,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 140,000 Item: 00004 - CILINDRO DE FREIO TRAZ. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 139,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 130,000 Item: 00005 - CILINDRO DE FREIO DIANT. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 139,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 130,000 Item: 00006 - CUICA FREIO TRAZ. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 319,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 300,000 Item: 00007 - FILTRO DE AR EXTERNO-ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 106,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 95,000 Item: 00008 - FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 72,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 65,000 Item: 00009 - JOGO DE MOLAS DO PATIM DIANT. ONIBUS 1620 ANO 1997 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 10,580 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,500 Item: 00010 - JOGO LONA DE FREIO DIANT. ONIBUS 1620 ANO 1997 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 403,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 380,000 Habilitação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME, Data: 17/06/2016 às 13:26:04 Item: 00011 - JOGO LONA DE FREIO TRAZ. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 403,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 380,000 Item: 00012 - JUMELO TRAZ. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 79,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 75,000 Item: 00013 - MOLA 2ª. DIANT. ONIBUS 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 230,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 215,000 Item: 00014 - MOLA 3ª. DIANT. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 239,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 225,000 Item: 00015 - MOLA 3ª. TRAZ. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 203,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 190,000 Item: 00016 - MOLA 4ª. DIANT. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 160,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 150,000 Item: 00017 - MOLA 4ª. TRAZ. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 258,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 240,000 Item: 00018 - MOLA 5ª. TRAZ. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 122,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 115,000 Item: 00019 - MOLA 6ª. TRAZ. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 1,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 117,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 113,000 Item: 00020 - MOLA MESTRE DIANT. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 292,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 280,000 Item: 00021 - MOLA MESTRE TRAZ. ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 258,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 240,000 Item: 00022 - PATIM DE FREIO DIANT. ONIBUS MB 1620 ANO 1998 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 314,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 298,000 Dec. Vencedor PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME, Item: 00023 - PATIM DE FREIO TRAZ. ONIBUS 1620 ANO 1998 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 314,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 298,000 Item: 00024 - PINO DA MOLA DIANT. ONIBUS 1620 ANO 1997 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 19,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 18,000 Item: 00025 - PINO DE MOLA TRAZEIRO ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 27,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 25,000 Item: 00026 - SUPORTE DE MOLA TRAZ. ONIBUS Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 120,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 110,000 Item: 00027 - TAMBOR FREIO TRAS. ONIBUS-ORIG. Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 320,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 295,000 Item: 00028 - AMORTECEDOR ONIBUS VW D/T TIPO ORIGINAL ANO 1994 Quantidade: 3,000 PEÇA Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 303,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 287,000 Item: 00029 - RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO MB 1620 ONIBUS ANO 1997 Quantidade: 3,000 PEÇA Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 31,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 29,000 Item: 00030 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB 1620 ONIBUS ANO 1991 Quantidade: 2,000 PEÇA Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 28,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 26,000 Item: 00031 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB 1620 ONIBUS Quantidade: 2,000 PEÇA Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 320,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 295,000 Item: 00032 - PNEU P/CAMINHÃO E ÔNIBUS,9.00R20,RADIAL,IC 16 LONAS Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1.990,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1.890,000 Item: 00033 - PNEU 1000-20 COMUM BORRACHUDO Quantidade: 30,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1.388,500 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1.350,000 Item: 00034 - CRUZETA DIFERENCIAL MB 1618 REDUZIDO REX Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 155,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 145,000 Item: 00035 - TERMINAL DE DIREÇÃO MB 1318/1518 LADO ESQUERDO Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 148,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 140,000 Item: 00036 - TERMINAL DE DIREÇÃO MB 1318/1518 LADO DIREITO Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 148,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 135,000 Item: 00037 - PINO DE CENTRO DO ONIBUS MB 1620 ANO 1998 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 12,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 11,000 Item: 00038 - GRAMPO DA MOLA DT MB 18 X 82 X 240 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 25,440 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 23,000 Item: 00039 - GRAMPO DA MOLA TS MB 18 X 32 X 340 ANO 1997 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS

BRASIL LTDA – ME R$ 25,120 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 23,000 Item: 00040 - LONA DE FREIO DIANTEIRA ONIBUS MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 3,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 403,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 382,000 Item: 00041 - LONA FREIO TS ONIBUS 1618/1620 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 403,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 382,000 Item: 00042 – MOLA DO PATIM DE FREIO TRAZEIRO MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 5,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 10,560 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 9,500 Item: 00043 - MOLA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO MB 1620 ONIBUS ANO 1997 Quantidade: 5,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 10,560 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,500 Item: 00044 - CUICA DO FREIO MB 1620 ONIBUS DIANTEIRA ANO 1997 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 319,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 295,000 Item: 00045 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MB 1620 ONIBUS ANO 1997 Quantidade: 3,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 266,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 251,000 Item: 00046 - EMBUCHAMENTO TRAZEIRO MB 1620 ONIBUS Quantidade: 3,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 13,560 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 12,000 Item: 00047 - CATRACA DE FREIO TRAZEIRO MB 1620 ONIBUS ANO 1997 Quantidade: 2,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 152,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 140,000 Item: 00048 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MB 1620 DO ONIBUS ANO 1998 Quantidade: 2,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 152,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 140,000 Item: 00049 - ROLAMENTO DA PONTA DE EIXO MB 1620 ONIBUS DIANTEIRO ANO 1997 Quantidade: 2,000 PEÇA Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 129,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 121,000 Item: 00050 - ROLAMENTO DA PONTA DE EIXO TRAZEIRO MB 1620 ONIBUS ANO 1997 Quantidade: 2,000 PEÇA Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 192,600 * 1620 TRAZEIRA ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 287,380 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 270,000 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 180,000 Item: 00051 - MOLA 1º MB ONIBUS Item: 00052 - MOLA 2º MB ONIBUS 1620 TRAZEIRA ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 174,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 163,000 Item: 00053 - MOLA 3º MB ONIBUS 1620 TRAZEIRA ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 195,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 183,000 Item: 00054 - MOLA 4º MB ONIBUS TRAZEIRA ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 210,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 197,000 Item: 00055 - MOLA 5º MB ONIBUS 1620 TRAZEIRA ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 122,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 114,000 Item: 00056 - MOLA 1º MB 1620 ONIBUS DIANTEIRA ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 310,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 291,000 Item: 00057 - MOLA 2º MB 1620 ONIBUS DIANTEIRA ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 239,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 224,000 Item: 00058 - MOLA 3º MB 1620 ONIBUS DIANTEIRA ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 203,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 190,000 Item: 00059 - MOLA 4º MB 1620 ONIBUS DIANTEIRA ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 256,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 242,000 Item: 00060 - MOLA 5º MB 1620 ONIBUS DIANTEIRA ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 180,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 169,000 Item: 00061 - EMBUCHAMENTO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 4,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 16,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 15,000 Item: 00062 - EMBUCHAMENTO FEIXO DE MOLA MB 1620 TRAZEIRO ANO 1997 Quantidade: 4,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 13,580 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 12,500 Item: 00063 - GRAMPOS DO FEIXO DE MOLA 1620 DIANTEIRO ANO 1997 Quantidade: 4,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 25,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 24,000 Item: 00064 - GRAMPO DO FEIXO DE MOLA MB 1620 TRAZEIRO ANO 1997 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 25,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 24,000 Item: 00065 - CRUZETA DO CARDAN MB 1620 ONIBUS ANO 1998 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 155,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 145,000 Item: 00066 – PINO DO CENTRO DE MOLAS MB 1620 ANO 1998 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 12,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 11,500 Item: 00067 - BURRINHO AUXILIAR DE EMBREAGEM 1º MB 1620 ANO 1993 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 136,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 127,000 Item: 00068 - BURRINHO AUXILIAR DE EMBREAGEM 2º MB 1620 ANO 1993 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 156,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 145,000 Item: 00069 - KIT DE EMBREAGEM MB 1620 PLATOR - DISCO E COLAR ANO 1997 Quantidade: 3,000 KIT Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2.263,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 2.129,000 Item: 00070 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MB 1620 ONIBUS ANO 1997 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 55,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 50,000 Item: 00071 - FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 66,700 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 61,000 Item: 00072 - COXIM DO MOTOR MB 1620 ONIBUS ANO 1998 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 112,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 105,000 Item: 00073 - CHAVE PARA PARTIDA MB 1620 ONIBUS ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 107,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 99,000 Item: 00074 - TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO MB 1620 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 320,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 300,000 Item: 00075 - ESCAPAMENTO SILENCIOSO MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 168,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 156,000 Item: 00076 - ESPIGA DO CARDAN COM LUVAS ACOPLADAS 1620 ANO 1997 Quantidade: 3,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 400,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 383,000 Item: 00077 - GARFO DO CARDAN MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 200,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 188,000 Item: 00078 - HELICE DO RADIADOR MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 418,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 392,000 Item: 00079 - JUMELO DO FEIXO DE MOLA MB 1620 ANO 1991 Quantidade:

2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 79,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 74,000 Item: 00080 - JUNTA DO CABEÇOTE MB 1620 ANO 1991 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 81,600 * Item: 00081 - LIMPADOR DO PARA BRISA MB 1620 ANO 1997 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 52,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 49,000 Item: 00082 - MOLA LISA TRUCK 80 X 12 X 1400 MB 2318 ANO 1991 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 162,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 152,000 Item: 00083 - TRAVA PINO MOLA MB Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 5,250 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 4,500 Item: 00084 - RETENTOR RODA MB ONIBUS 1618/20/21DT ANO 1997 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 25,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 24,000 Item: 00085 - MOTOR LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO MB 1620 ANO 1997Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 384,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 360,000 Item: 00086 - CRUZETA CARDAN MB 1620 ANO 1994/1995 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 155,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 145,000 Item: 00087 - CABO ACELERADOR V W 12.140 ANO 1998 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 250,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 235,000 Item: 00088 - ADTIVO PARA RADIADOR Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 30,500 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 28,000 Item: 00089 - BOMBA D ÁGUA MB 1620 ANO 1991 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 780,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 733,000 Item: 00090 - BORRACHA PARA CUICA MB 1620 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 22,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 21,000 Item: 00091 - ANTI CORROSIVO REF.WHITELUB300ML – DIVERSOS Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 12,190 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 11,500 Item: 00092 - CABO PARA BATERIA 70MM Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 81,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 77,000 Item: 00093 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 HÁ Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 860,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 808,000 Item: 00094 - PNEU 750 ARO 16 BORRACHUDO Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 611,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 575,000 Item: 00095 - JOGO DE LONA TRAZEIRO DO ONIBUS VOLARE V8L 4 X 4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 163,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 154,000 Item: 00096 - JOGO DE LONA DIANTEIRO DO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 163,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 154,000 Item: 00097 - CRUZETA DO CARDAN DO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 143,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 134,000 Item: 00098 - BUCHA DE MOLA DIANTEIRA DO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 36,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 35,000 Item: 00099 - BUCHA DE MOLA TRAZEIRA DO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 36,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 35,000 Item: 00100 - JOGO DE PALHETA DE PARABRISA DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 84,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 79,000 Item: 00101 - GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 46,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 43,600 Item: 00102 - GRAMPO DE MOLA TRAZEIRA DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 46,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 43,600 Item: 00103 - AMORTECEDOR TRAZ. DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 303,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 290,000 Item: 00104 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 303,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 290,000 Item: 00105 - TAMBOR DE FREIO TRAZ. DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 300,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 282,000 Item: 00106 - AMORTECEDOR DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 303,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 285,000 Item: 00107 - MOLA DIANTEIRA 1ª DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 799,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 759,000 Item: 00108 - MOLA DIANTEIRA 2ª DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 642,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 605,000 Item: 00109 - MOLA DIANTEIRA 3ª DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Item: 00110 - MOLA TRAZEIRA 1ª DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 154,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 146,000 Item: 00111 - MOLA TRAZEIRA 2ª DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 160,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 150,000 Item: 00112 - MOLA TRAZEIRA 3ª DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 117,160 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 110,000 Item: 00113 - MOLA TRAZEIRA 4ª DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 152,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 143,000 Item: 00114 - EMBUCHAMENTO COMPLETO DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 161,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 152,000 Item: 00115 - KIT DE EMBREAGEM DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1.801,220 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1.710,000 Item: 00116 - COXIM DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 121,840 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 115,000 Item: 00117 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 384,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 360,000 Item: 00118 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 159,160 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 149,000

Item: 00119 - FILTRO DE AR EXTERNO DO ONIBUS VOLARE V8L 4 X 4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 84,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 79,000 Item: 00120 - FILTRO DE AR INTERNO DO ONIBUS VOLARE V8L 4 X 4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 78,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 73,000 Item: 00121 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO ONIBUS VOLARE V8L 4 X 4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 44,060 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 41,000 Item: 00122 - FILTRO DE OLEO DIESEL DO ONIBUS VOLARE V8L 4 X 4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 43,420 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 42,000 Item: 00123 - CABO DE ACELERADOR DO ONIBUS VOLARE V8L 4 X 4 ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 251,010 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 236,000 Item: 00124 - CORREIA DO ALTERNADOR DO ONIBUS VOLARE V8L 4 X 4 ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 84,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 79,000 Item: 00125 - BUCHA DA MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 44,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 41,000 Item: 00126 - CATRACA DO FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 167,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 157,000 Item: 00127 - CATRACA DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 167,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 157,000 Item: 00128 - FILTRO DE AR INTERNO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 71,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 66,000 Item: 00129 - FILTRO DE AR EXTERNO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 153,320 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 145,000 Item: 00130 - JOGO LONA DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 5,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 403,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 383,000 Item: 00131 - JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 5,000 JOGO Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 403,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 383,000 Item: 00132 - CRUZETA DO CARDAN DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 155,580 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 147,000 Item: 00133 - FILTRO LUBRIFICANTE DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 43,580 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 40,000 Item: 00134 - FILTRO DE OLEO DIESEL DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 66,700 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 63,000 Item: 00135 - TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 320,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 300,000 Item: 00136 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 320,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 300,000 Item: 00137 - GRAMPO DE MOLA DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 41,690 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 38,000 Item: 00138 - GRAMPO DA MOLA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 39,040 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 36,000 Item: 00139 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 208,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 196,000 Item: 00140 - AMORTECEDOR TRAZEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 211,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 198,000 Item: 00141 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 148,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 139,000 Item: 00142 - CALÇO DO MOTOR ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 112,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 106,000 Item: 00143 - PINO DE CENTRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 13,070 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 12,000 Item: 00144 - ESPIGA DO CARDAN DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 400,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 376,000 Item: 00145 - KIT DE EMBREAGEM DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2.263,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 2.149,000 Item: 00146 - ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRAZEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 192,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 182,000 Item: 00147 - MOLA 1º TRAZEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 243,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 230,000 Item: 00148 - MOLA 2º TRAZEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 347,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 326,360 Item: 00149 - MOLA 3º TRAZEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 207,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 194,000 Item: 00150 - MOLA 4º TRAZEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 210,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 197,000 Item: 00151 - MOLA 5º TRAZEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 143,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 134,000 Item: 00152 - MOLA 1º DIANTEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 719,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 675,000 Item: 00153 - MOLA 2º DIANTEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 154,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 144,000 Item: 00154 - MOLA 3º DIANTEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 195,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 183,000 Item: 00155 - MOLA 4º DIANTEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 256,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 240,000 Item: 00156 - MOLA 5º DIANTEIRA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 122,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 115,000 Item: 00157 - CABO DO ACELERADOR DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 117,600 * Negociação PEÇAS E

BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 115,000 Item: 00158 - CILINDRO DE EMBREAGEM DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 136,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 127,000 Item: 00159 - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO Quantidade: 10,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1.980,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1.880,000 Item: 00160 - CAMARA DE AR PARA PNEU 275/80 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 159,120 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 149,000 Item: 00161 - FITÃO PARA PNEU 275/80 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 44,620 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 42,000 Item: 00162 - CÂMARA 1000-20 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 159,120 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 149,000 Item: 00163 - FITÃO PARA PNEU 1000 X 20 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 44,620 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 41,000 Item: 00164 - ALTERNADOR PARA ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1.500,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1.425,000 Item: 00165 - ROLAMENTO DO CARDAN DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 199,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 187,000 Item: 00166 - PARABRISA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Item: 00167 - PARAFUSO DA RODA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 8,000 UNIDADE prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 16,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 15,000 Item: 00168 - PORCA DA RODA DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 10,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,000 Item: 00169 - RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 47,990 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 45,000 Item: 00170 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DO ONIBUS 15.190 ANO 2013 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 25,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 23,500 Item: 00171 - FILTRO DE AR EXTERNO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 153,320 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 144,000 Item: 00172 - FILTRO DE AR INTERNO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 60,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 56,000 Item: 00173 - PATIM DO FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 369,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 347,000 Item: 00174 - PATIM DO FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 369,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 347,000 Item: 00175 - PINO DA MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 24,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 23,500 Item: 00176 - PINO DA MOLA TRAZEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 24,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 23,500 Item: 00177 - RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 47,990 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 45,000 Item: 00178 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 28,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 26,000 Item: 00179 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 208,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 195,000 Item: 00180 - AMORTECEDOR TRAZEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 303,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 285,000 Item: 00181 - BUCHA DA MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 19,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 18,000 Item: 00182 - BUCHA DA MOLA TRAZEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 13,520 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 12,500 Item: 00183 - CUICA DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 377,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 358,000 Item: 00184 - CUICA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 351,160 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 330,000 Item: 00185 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 719,040 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 683,000 Item: 00186 - CRUZETA DO CARDAN DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 155,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 147,000 Item: 00187 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 43,580 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 41,000 Item: 00188 - FILTRO DE OLEO DIESEL DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 66,400 * negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 62,000 Item: 00189 - TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 719,040 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 675,000 Item: 00190 - GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 39,840 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 37,000 Item: 00191 - GRAMPO DA MOLA TRAZEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 42,030 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 39,000 Item: 00192 - MOLA 1º TRAZEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 719,660 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 675,000 Item: 00193 - MOLA 2º TRAZEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 505,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 479,000 Item: 00194 - MOLA 3º TRAZEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 534,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 502,000 Item: 00195 - MOLA 4º TRAZEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME

R$ 508,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 482,000 Item: 00196 - MOLA 1º DIANTEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 392,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 372,000 Item: 00197 - MOLA 2º DIANTEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 430,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 408,000 Item: 00198 - MOLA 3º DIANTEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 324,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 307,000 Item: 00199 - MOLA 4º DIANTEIRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 250,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 237,000 Item: 00200 - MOTOR LIMPADOR DE PARABRIZA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 384,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 365,000 Item: 00201 - BORRACHA PARA CUICA DO ONIBUS MERCEDES BENZ 4 CILINDROS ANO 2013 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 20,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 19,000 Item: 00202 - FILTRO LUBRIFICANTE DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 93,190 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 88,000 Item: 00203 - FILTRO OLEO DIESEL DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 84,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 79,000 Item: 00204 - FILTRO DE AR DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 113,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 107,000 Item: 00205 - CRUZETA DO CARDAN DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 107,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 100,000 Item: 00206 - JOGO DE LONA TRAZEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 380,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 357,000 Item: 00207 - JOGO DE PARTILHA DIANTEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 370,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 347,000 Item: 00208 - PRISIONEIRO DA RODA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 20,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 19,000 Item: 00209 - PORCA DA RODA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 4,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,800 Item: 00210 - CORREIA DO MOTOR DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 140,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 133,000 Item: 00211 - KIT DE EMBREAGEM DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 1,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 2.121,750 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 2.015,000 Item: 00212 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 208,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 195,000 Item: 00213 - AMORTECEDOR TRAZEIRO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 300,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 285,000 Item: 00214 - TERMINAL DE DIREÇÃO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 208,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 197,000 Item: 00215 - TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 296,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 281,000 Item: 00216 - TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 296,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 281,000 Item: 00217 - PINO DE CENTRO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 12,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 11,000 Item: 00218 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 25,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 24,000 Item: 00219 - RETENTOR DA RODA TRAZEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 31,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 29,000 Item: 00220 - COXIM DO MOTOR DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 95,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 90,000 Item: 00221 - ESPIGA DO CARDAN DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 320,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 304,000 Item: 00222 - LUVA DO CARDAN DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 312,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 296,000 Item: 00223 - LIMPADOR DE PARABRISA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 54,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 51,000 Item: 00224 - CATRACA DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 86,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 81,000 Item: 00225 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 86,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 81,000 Item: 00226 - PNEU 215 X 75 ARO 17.5 BARRA 8 – BORRACHUDO Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1.135,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1.078,000 Item: 00227 - CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 820,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 770,000 Item: 00228 - FITÃO PARA PNEU 215/75 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 28,720 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 27,000 Item: 00229 - BUCHA DA MOLQ DIANTEIRO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 37,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 35,000 Item: 00230 - BUCHA DA MOLA TRAZEIRO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 44,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 41,000 Item: 00231 - CABO DO ACELERADOR DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 141,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 133,000 Item: 00232 - BOMBA DÁGUA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 624,000 * Negociação PEÇAS

E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 592,000 Item: 00233 - BORRACHA PARA CUICA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 16,160 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 15,000 Item: 00234 - PINO DE CENTRO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 8,250 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 7,800 Item: 00235 - TERMINAL DE BATERIA 150 HÁ Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 10,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,000 Item: 00236 - CILIDRO DE FREIO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 159,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 151,000 Item: 00237 - MOLA 1º TRAZEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 528,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 501,000 Item: 00238 - MOLA 2º TRAZEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 490,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 465,000 Item: 00239 - MOLA 3º TRAZEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 312,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 296,000 Item: 00240 - MOLA 4º TRAZEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 303,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 297,000 Item: 00241 - MOLA 5º TRAZEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 210,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 199,000 Item: 00242 - MOLA 1º DIANTEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 366,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 347,000 Item: 00243 - MOLA 2º DIANTEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 212,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 201,000 Item: 00244 - MOLA 3º DIANTEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 298,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 283,000 Item: 00245 - MOLA 4º DIANTEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 252,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 239,000 Item: 00246 - MOLA 5º DIANTEIRA DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 159,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 149,000 Item: 00247 - CILINDRO DE EMBREAGEM DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 399,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 380,000 Item: 00248 - DISCO DE FREIO DO ONIBUS IVECO 70C 17 CITY CLASS ANO 2012 Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 376,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 360,000 Item: 00249 - ABRAÇADEIRA 4" REFORSADA Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 16,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 16,000 Item: 00250 - ABRAÇADEIRA ESCAP 3" Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 6,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 6,000 Item: 00251 - ABRAÇADEIRA ESCAP 4" REFORSADA Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 9,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 9,000 Item: 00252 - ABRAÇADEIRA ESCAP 4,5MM Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 10,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 9,000 Item: 00253 - ABRAÇADEIRA 2,5" PARA ESCAPAMENTO MB Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 5,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 5,000 Item: 00254 - ABRAÇADEIRA 1.3/4" Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 5,440 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 5,000 Item: 00255 - ABRAÇADEIRA 1.7/8" Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 5,440 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 5,000 Item: 00256 - ABRAÇADEIRA 2" Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 5,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 5,000 Item: 00257 - ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO 2.1/8" Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 6,370 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 6,000 Item: 00258 - ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO 2.1/4" Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 10,330 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 9,500 Item: 00259 - ABRAÇADEIRA FIX MANG. GASOL 1/4X5/16 Quantidade: 15,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,900 Item: 00260 - ABRAÇADEIRA INOX COM ALÇA 4" Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,800 Item: 00261 - ABRAÇADEIRA NYLON P/FIO Quantidade: 50,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,900 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,800 Item: 00262 - ABRAÇADEIRA NYLON 54CM X 13MM LARGA Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,100 Item: 00263 - ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 20 CM Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,500 Item: 00264 - ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 28 CM Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,680 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,600 Item: 00265 - ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 40 CM Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,700 Item: 00266 - ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 40 CM FINA Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,900 Item: 00267 - ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 20 CM Quantidade: 30,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,500 Item: 00268 - ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 23 CM Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,500 Item: 00269 - ABRAÇADEIRA NYLON PRETO 28 CM Quantidade: 30,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,680 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,600 Item: 00270 - ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 40 CM LARGA Quantidade: 30,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,900 Item: 00271 - ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 15 CM Quantidade: 200,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,470 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,400 Item: 00272 - ABRAÇADEIRA PARA CHICOTE Quantidade: 30,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,680 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,600 Item: 00273 - ABRAÇADEIRA RETROVISOR 16 MM Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,100 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,000 Item: 00274 -

ABRAÇADEIRA RETROVISOR COM PARAFUSO Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,500 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,400 Item: 00275 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FM 64 X 83 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 2,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,900 Item: 00276 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19 X 27 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,500 Item: 00277 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 12 X 16 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 2,250 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,000 Item: 00278 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13 X 16 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,100 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,000 Item: 00279 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13 X 19 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,000 Item: 00280 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 X 22 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,900 Item: 00281 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 15 X 27 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,700 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 2,500 Item: 00282 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 22 X 32 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 2,800 Item: 00283 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 25 X 38 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,500 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,200 Item: 00284 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 26 X 38 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,500 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,300 Item: 00285 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 32 X 44 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 4,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,800 Item: 00286 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 38 X 51 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,500 Item: 00287 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 44 X 57 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,250 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,000 Item: 00288 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 51 X 64 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,150 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 2,900 Item: 00289 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 57 X 70 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,300 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,200 Item: 00290 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 57 X 76 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,100 Item: 00291 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 83 X 102 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 4,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,800 Item: 00292 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 9 X 13 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 4,500 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 4,300 Item: 00293 - ABRAÇADEIRA SILENCIOSO CHAPA 5/16 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 5,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 4,800 Item: 00294 - ARALDITE APOXI HOBBY 40 G Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 48,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 45,000 Item: 00295 - ARO FAROL MB Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 20,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 19,000 Item: 00296 - ARRUELA 3/4 Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,500 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,450 Item: 00297 - ARRUELA 5/32 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,550 Item: 00298 - ARRUELA 5/8 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,350 Item: 00299 - ARRUELA DE PRESSÃO 1/4 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,100 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,090 Item: 00300 - ARRUELA DE PRESSÃO 5/16 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,100 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,090 Item: 00301 - ARRUELA DISTANC MAÇANETA MB MODERNO Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,750 Item: 00302 - ARRUELA FUNILEIRO 5/8 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,100 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,090 Item: 00303 - ARRUELA LISA 5MM Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,100 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,090 Item: 00304 - ARRUELA LISA 6MM Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,100 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,090 Item: 00305 - ARRUELA LISA 7MM Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,710 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,650 Item: 00306 - ARRUELA LISA 8 MM Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,120 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,110 Item: 00307 - ARRUELA LISA 9/16" Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,540 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,500 Item: 00308 - ARRUELA LISA POL 1/2 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,120 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,110 Item: 00309 - ARRUELA LISA 3/8 POL Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,160 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,150 Item: 00310 - ARRUELA LISA POLEG 7/16 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,190 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,180 Item: 00311 - ARRUELA LISA POLEG 1/4 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,110 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,100 Item: 00312 - ARRUELA LISA POLEG 3/16 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,080 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,070 Item: 00313 - ARRUELA LISA 5/16" Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,080 *Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,070 Item: 00314 - ARRUELA LISA 1/8" Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,090 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,080 Item: 00315 - ARRUELA PARA FUNILEIRO 5/16 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,340 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,330 Item: 00316 - ARRUELA PRESSÃO 3/8 Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,100 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,090 Item: 00317 - BASE INF SUP TANQUE 210 LITROS MB Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 190,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 180,000 Item: 00318 - BATENTE CAPO MB Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 19,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 18,000 Item: 00319 - BATENTE PORTA LD MB Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 70,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 66,000

Item: 00320 - BATENTE PORTA MB LD Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 70,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 66,000 Item: 00321 - BATENTE PORTA LD VW Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 65,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 62,000 Item: 00322 - BATENTE PORTA VW LE Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 65,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 62,000 Item: 00323 - BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS Quantidade: 1,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 26,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 22,000 Item: 00324 - BICO MANGUEIRA ALUMINIO Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 19,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 18,000 Item: 00325 - BICO PARA PNEUS SEM CAMARAS Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 4,160 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,900 Item: 00326 - BICO PULVERIZADOR DE PASTICO Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 23,000 * Negociação EÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 21,000 Item: 00327 - BOBINA DE INGUINIÇÃO 28.000 VLT 12V Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 143,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 135,000 Item: 00328 - BOLA CAMBIO MB 5M RE P/FRENTE LONGA Quantidade: 2,000 UNIDADE Item: 00329 - BOMBA DÁGUA UB0636 Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 202,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 192,000 Item: 00330 - BOMBA DÁGUA CLIMATIZADOR "VDO" 24V Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 35,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 34,000 Item: 00331 - BOMBA ELETRICA 24V UNIVERSAL Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 35,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 34,000 Item: 00332 - BOMBA LAVADOR PARABRISA 12V 2 SAIDAS Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 33,100 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 31,000 Item: 00333 - BOMBA UNIVERSAL 1/SAIDA P/CLIMA 12V Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 33,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 32,000 Item: 00334 - BORRACHA DOBRADISSA PORTA MB Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 15,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 14,000 Item: 00335 - BORRACHA ESTRIBO VW LD Quantidade: 8,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 78,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 74,000 Item: 00336 - BORRACHA ESTRIBO LE VW Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 78,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 75,000 Item: 00337 - BORRACHA P/ PORTA CAMINHÃO VW COLAR Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 95,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 89,000 Item: 00338 - BOTÃO DE PARTIDA 02 PORCAS Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 68,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 64,000 Item: 00339 - CAIXA FUSIVEL 4 POLOS TIPO AMERICANO MB Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 60,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 57,000 Item: 00340 - CAIXA FUSIVEL UNIVERSAL 12 POLOS Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 116,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 110,000 Item: 00341 - CEBOLÃO RADIADOR Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 35,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 33,000 Item: 00342 - COBERTURA MANOPLA FREIO DE MÃO Quantidade: 1,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 110,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 104,000 Item: 00343 - COLA SILICONE INCOLOR 50 GR Quantidade: 5,000 BISNAGA Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 9,100 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 9,000 Item: 00344 - COLA SILICONE PRETA 50 GR Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,840 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 9,300 Item: 00345 - COLA SILICONE VERMELHA 50 GR Quantidade: 4,000 BISNAGA * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,840 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,300 Item: 00346 - COLA SUPER BOND ORIGINAL 3GR Quantidade: 4,000 BISNAGA Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 7,190 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 6,800 Item: 00347 - CONEXÃO EMENDA PLASTICA 6MM Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 8,500 Item: 00348 - CONEXÃO EMENDA PLASTICA 4MM Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 8,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 7,600 Item: 00349 - CONEXÃO EMENDA PLASTICA 8MM Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 10,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,500 Item: 00350 - CONEXÃO EMENDA PLASTICA TEE 6MM Quantidade:4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 8,500 Item: 00351 - CONEXÃO EMENDA PLASTICA TEE 8MM Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 10,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,500 Item: 00352 - CONEXÃO EMENDA 10MM Quantidade: 5,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 13,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 12,000 Item: 00353 - EMENDA T Quantidade: 2,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 14,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 13,300 Item: 00354 - EMENDA TIPO CRUZ Quantidade: 2,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 14,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 13,300 Item: 00355 - EXTINTOR PARA COMBATE DE INCENDIO DE VEICULO PESO 1KG Quantidade: 2,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 97,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 91,000 Item: 00356 - EXTINTOR PARA COMBATE DE INCENDIO DE VEICULO PESO 2KG Quantidade: 2,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 130,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 122,000 Item: 00357 - FIO CABO PARA BATERIA 35MM Quantidade: 10,000 METRO * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 28,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 26,000 Item: 00358 - FIO CABO PARA BATERIA 50MM Quantidade: 10,000 METRO * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 33,720 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 31,000 Item: 00359 - FIO CABO PARA BATERIA 70MM Quantidade: 10,000 METRO * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 81,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 76,000 Item: 00360 - FITA ISOLANTE 3M MEDINDO 10 METROS Quantidade: 15,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 5,560 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 5,200 Item: 00361 - FITA ISOLANTE 20 MTS Quantidade: 15,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 9,810 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 9,200 Item: 00362 - FITA VEDA ROSCA Quantidade: 10,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,400 Item: 00363 - FLEXIVEL 3" Quantidade: 5,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 31,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 29,000 Item: 00364 - FLEXIVEL 3,5 Quantidade: 5,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 26,400 * Negociação PEÇAS E

BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 25,000 Item: 00365 - FLEXIVEL DE FREIO Quantidade: 5,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 29,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 28,000 Item: 00366 - FUSIVEL PEQUENO Quantidade: 20,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,720 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,670 Item: 00367 - GRAFITE EM PÓ 10GRS Quantidade: 8,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 5,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 5,200 Item: 00368 - GRAFITE SPLAY 300ML/200G Quantidade: 5,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 23,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 22,000 Item: 00369 - GRAMPO FIXAÇÃO PLACA DE VEICULO Quantidade: 8,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 7,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 6,500 Item: 00370 - INSUFILME PELICULA Quantidade: 30,000 METRO * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 29,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 27,000 Item: 00371 - LAMPADA 67-12V Quantidade: 5,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,700 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,500 Item: 00372 - LAMPADA 69 - 24 V Quantidade: 5,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,000 Item: 00373 - LAMPADA BASE DE VIDRO 5,0W Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 6,040 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 5,600 Item: 00374 - LAMPADA COOLBLUE H3 12V 55W Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 21,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 20,000 Item: 00375 - LAMPADA H-1 12V 100W Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 36,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 34,000 Item: 00376 - LAMPADA H-1 12V 55W Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 20,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 18,800 Item: 00377 - LAMPADA H-124V 70W Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 37,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 35,000 Item: 00378 - LAMPADA H-11 12V 55W Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 31,300 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 29,000 Item: 00379 - LAMPADA H-3 12V 55W Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 21,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 20,000 Item: 00380 - LAMPADA H-3 24W Quantidade: 5,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 34,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 32,000 Item: 00381 - LAMPADA H-4 12V 60/55 Quantidade: 5,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 23,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 22,000 Item: 00382 - LAMPADA H-4 12V 60/55W Quantidade: 5,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 36,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 34,000 Item: 00383 - LAMPADA H-412V/90 100W Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 44,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 41,000 Item: 00384 - LAMPADA H-4 60/55W Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 31,800 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 29,000 Item: 00385 - LAMPADA H-5 24V 75/70 Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 39,200 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 36,000 Item: 00386 - LAMPADA H-5 60/55W 12V Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 44,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 40,000 Item: 00387 - LAMPADA H-7 100W 24V Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 100,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 90,000 Item: 00388 - LAMPADA H-7 12V BTR 100W Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 50,420 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 47,000 Item: 00389 - LAMPADA H-7 12V 55W Quantidade: 3,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 72,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 67,000 Item: 00390 - LAMPADA H-7 24V 70W Quantidade: 3,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 88,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 82,000 Item: 00391 - LAMPADA HALOGENA HB-3/FAROL ALTO Quantidade: 3,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 37,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 35,000 Item: 00392 - LAMPADA HB - 1/12V 65-45W Quantidade: 3,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 33,330 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 32,000 Item: 00393 - LAMPADA HB - 4 12V 51W Quantidade: 3,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 53,600 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 50,000 Item: 00394 - LAMPADA LED 12V 1 POLO Quantidade: 3,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 12,000 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 11,000 Item: 00395 - LAMPADA LED 1141 C/ 04 LED Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 11,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 10,000 Item: 00396 - LAMPADA LED 12V Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 12,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 11,000 Item: 00397 - LAMPADA LED 24V Quantidade: 4,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 14,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 13,300 Item: 00398 - LAMPADA LED ESMAGADINHA 24V Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 4,800 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 4,500 Item: 00399 - LAMPADA PISCA 67 12V/10W Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,200 Item: 00400 - LAMPADA PLACA 67 24V Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 4,300 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 4,000 Item: 00401 - LAMPADA PLACA 69 12V/4W Quantidade: 4,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 4,900 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 4,600 Item: 00402 - PALHETA HPN VW MICRO ONIBUS Quantidade: 2,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 52,000 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 48,000 Item: 00403 - PARAFUSO 2/9 X 19 FENDA Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,060 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 2,900 Item: 00404 - PARAFUSO 3,5 X 19 FENDA Quantidade: 20,000 UNIDADE * Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,300 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,100 Item: 00405 - PARAFUSO 3,5 X 19 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,300 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,200 Item: 00406 - PARAFUSO 3,5 X 22 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 3,400 * Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 3,200 Item: 00407 - PARAFUSO 3/.8 X 1-1/2 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,200 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,100 Item: 00408 - PARAFUSO 3/.8 X ¾ Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,130 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,100 Item: 00409 - PARAFUSO 3/16 X 1.1/2 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,150 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,100 Item: 00410 - PARAFUSO 3/16 X 24/4 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,190 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME

R$ 1,150 Item: 00411 - PARAFUSO 3/8 X 16 FENDA Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,230 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,200 Item: 00412 - PARAFUSO 3/8 X 3 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,400 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,350 Item: 00413 - PARAFUSO 3/9 X 13 FENDA Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,330 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,300 Item: 00414 - PARAFUSO 4.2 X 13 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,600 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,500 Item: 00415 - PARAFUSO 4.8 X 13 FENDA Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,200 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,180 Item: 00416 - PARAFUSO 4.8 X 20 FENDA Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,250 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,200 Item: 00417 - PARAFUSO 4/2 X 16 FENDA Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,200 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,190 Item: 00418 - PARAFUSO 4/2 X 19 FENDA Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,300 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,290 Item: 00419 - PARAFUSO 4/2 X 22 Quantidade: 20,000 UNIDADE OBS.: Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,360 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,340 Item: 00420 - PARAFUSO 4/2 X 25 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,300 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,280 Item: 00421 - PARAFUSO 4/2 X 38 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,250 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,230 Item: 00422 - PARAFUSO 4/2 X 32 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,360 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,340 Item: 00423 - PARAFUSO 4/8 X 25 FENDA Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,460 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,440 Item: 00424 - PARAFUSO 4/8 X 16 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,570 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,530 Item: 00425 - PARAFUSO 4/8 X 25 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,650 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,620 Item: 00426 - PARAFUSO 4/8 X 38 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,400 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,380 Item: 00427 - PARAFUSO 5.5 X 16 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,550 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,530 Item: 00428 - PARAFUSO 5.5 X 32 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,830 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,780 Item: 00429 - PARAFUSO 5.8 1/2 X 5 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,060 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,000 Item: 00430 - PARAFUSO 5.8 7/16 X 4.1/2 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,700 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 1,550 Item: 00431 - PARAFUSO 5/16 X 5/18 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,330 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,250 Item: 00432 - PORCA 10MM Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,600 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,550 Item: 00433 - PORCA 11MM Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,130 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,120 Item: 00434 - PORCA 5.8 ½ Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,790 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,750 Item: 00435 - PORCA 5.8/12 X 1,75 CHAV 19 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,790 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,750 Item: 00436 - PORCA 7/16 CHAV 5.8 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,170 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,150 Item: 00437 - PORCA BORBOLETA 5/16 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,300 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,290 Item: 00438 - PORCA TRAVAMENTO 10MM CHAVE 17 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 1,000 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,950 Item: 00439 - PORCA TRAVANTE 6MM Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,460 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,430 Item: 00440 - PORCA TRAVANTE 8MM Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,840 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,800 Item: 00441 - REBITE REPUXO 1/4 X 1.1/2 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,250 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,230 Item: 00442 - REBITE REPUXO 3,2 X 16 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,440 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,420 Item: 00443 - REBITE REPUXO 3/16 X 1.3/16 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,250 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,230 Item: 00444 - REBITE REPUXO 4/0 X 12/0 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,220 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,200 Item: 00445 - REBITE REPUXO 5/32 X ¾ Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,150 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,140 Item: 00446 - REBITE REPUXO 5/32 X 3/8 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,150 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,140 Item: 00447 - REBITE REPUXO ALUMINIO 3,2 X 19 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,240 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,220 Item: 00448 - REBITE REPUXO ALUMINIO 3/16 X 5/8 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,240 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,220 Item: 00449 - REBITE REPUXO ALUMINIO 4,8 X 22,0 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,500 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,480 Item: 00450 - REBITE REPUXO ALUMINIO 4.0 X 10 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,240 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,220 Item: 00451 - REBITE REPUXO ALUMINIO 4.8 X 10 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,240 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,230 Item: 00452 - REBITE REPUXO ALUMINIO 4.8 X 16 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,390
Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,370 Item: 00453 - REBITE PUXADOR 1.8 X 3/4 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,120 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,110 Item: 00454 - REBITE PUXADOR 1/4 X 5/8 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,440 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,420 Item: 00455 - REBITE PUXADOR 3,2 X 10 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,240 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,230 Item: 00456 - REBITE PUXADOR 3,2 X 12 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,150 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,140 Item: 00457 - REBITE PUXADOR 3/16 X 3/4 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,240 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,230 Item: 00458 -

REBITE PUXADOR 3/16 X 3/8 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,240 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,230 Item: 00459 - REBITE PUXADOR 3/16 X 5/16 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,150 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,140 Item: 00460 - REBITE PUXADOR 4.8 X 19 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,240 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,220 Item: 00461 - REBITE PUXADOR 4.8 X 25 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,310 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,290 Item: 00462 - REBITE PUXADOR 6.2 X 12 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,390 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,370 Item: 00463 - REBITE PUXADOR 6.2 X 16 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,430 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,400 Item: 00464 - REBITE PUXADOR ALUMINIO 4.0 X 8 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,240 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,220 Item: 00465 - REBITE PUXADOR ALUMNIO 1/4 X 7/8 Quantidade: 20,000 UNIDADE Prop. Base PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME R$ 0,440 Negociação PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME R$ 0,420 Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. PREGOEIRO MANOEL REIS DA SILVA E EQUIPE DE APOIO MARINALVA BELICIO DOS SANTOS, Equipe apoio WENDER COSTA DOS REIS. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME ASSINATURA PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA – ME.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:98BD5F6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0903/2016

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1511, do dia 28 de junho de 2016, da Portaria nº 0903/2016 que dispõe sobre férias regulamentares à servidora Edileuza Moreira Miranda, lotada na Secretaria de Saúde e dá outras providências, no Art. 1º:

Onde lê-se: relativo ao período aquisitivo de 2013/2014;

Leia-se: relativo ao período aquisitivo de 2014/2015;

Rondon do Pará, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4ABD40B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0883/2016

DE 23 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0399/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ALEXANDRE OLIVEIRA RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8B2A831E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0884/2016

DE 23 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0399/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLERIO NUNES SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4279EF17

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0885/2016

DE 23 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0399/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora FILOMENA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F30CA645

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0886/2016

DE 23 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0399/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GIVALDO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C061FB95

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0911/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0583/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 29 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8CF9E778

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0887/2016

DE 23 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0399/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:611B2588

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0912/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0487/2016-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração ao servidor JHONATAN MENDONÇA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9951, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 04 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3E87C52A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0888/2016

DE 23 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0399/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JACQUELINE ESTEVES LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A3FDC649

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0913/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0472/2016-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora SIRLY MARQUES DO NASCIMENTO ALMEIDA, registrada sob a matrícula nº 6660, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 10 de junho a 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal que adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B705C7B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0889/2016

DE 23 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0399/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOCILENE PEREIRA VIANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E0AA0190

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0914/2015

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0475/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE FATIMA GONÇALVES MARINHO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 16 de agosto a 04 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FA9286FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0890/2016

DE 23 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0399/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5CB76CBE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0915/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0477/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora IVANEIDE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8DF34B0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0916/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0477/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor IRAN VIANA DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:803FD606

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0905/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0088/2016 – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO RIBEIRO DE AQUINO FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da Secretaria, à cidade de Marabá/PA, no dia 28 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:641BE731

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0917/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0477/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALDETE FRANCISCO DE ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ED7BD39C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0906/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0583/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 29 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C6F2AF5C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0918/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0399/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANTONIA PEREIRA SACRAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E73BF343

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0907/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0583/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar à servidora CLAUDIA CRUZ MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 29 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9D201415

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0919/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0486/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOICE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 27 de julho a 25 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7A7122ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0908/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0583/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor WELTON PAULO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 29 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:439DB470

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0909/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0583/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 29 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BC7E646F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0910/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0583/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO MARCOS PORTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 29 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AAED33B8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0124/2016

DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada ANA CAROLINA SILVA SOUSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6178B759

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Com o intuito de garantir a participação e o controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, bem como propiciar ao particular a troca de informações com o Poder Público Municipal, e, visando propiciar subsídio para o processo legislativo de criação e aprovação do Novo Plano Diretor, A PREFEITURA MUNICIPAL E A CÂMARA DE VEREADORES DE RONDON DO PARÁ convoca a comunidade da Vila Santa Lúcia e Comunidade vizinhas para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO 2016 – CAPÍTULO MINERAÇÃO E EXPANSÃO URBANA**, a ser realizada às **9 horas** (nove horas) do dia **17 de julho de 2016 (Domingo)**, na **Sede da Associação dos Pequenos Produtores Rurais, da Vila Santa Lúcia,** deste município.
Ficam especialmente convidados: representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário municipal, Associações, Sindicatos, entidades de ensino e notadamente a população da Vila Santa Lúcia e comunidades vizinhas.

Rondon do Pará, 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D841CCED

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Com o intuito de garantir a participação e o controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, bem como propiciar ao particular a troca de informações com o Poder Público Municipal, e, visando propiciar subsídio para o processo legislativo de criação e aprovação do Novo Plano Diretor, A PREFEITURA MUNICIPAL E A CÂMARA DE VEREADORES DE RONDON DO PARÁ convoca a comunidade do Bairro Jaderlândia para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO 2016 – CAPÍTULO MINERAÇÃO E EXPANSÃO URBANA**, a ser realizada às **19 horas** (dezenove horas) do dia **25 de julho de 2016 (segunda-feira)**, na **Igreja Católica do Bairro Jaderlândia,** deste município.
Ficam especialmente convidados: representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário municipal, Associações, Sindicatos, entidades de ensino e notadamente a população da Comunidade do Bairro Jaderlândia.

Rondon do Pará, 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1C396431

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Com o intuito de garantir a participação e o controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, bem como propiciar ao particular a troca de informações com o Poder Público Municipal, e, visando propiciar subsídio para o processo legislativo de criação e aprovação do Novo Plano Diretor, A PREFEITURA MUNICIPAL E A CÂMARA DE VEREADORES DE RONDON DO PARÁ convoca a comunidade do Bairro Centro para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO 2016 – CAPÍTULO MINERAÇÃO E EXPANSÃO URBANA**, a ser realizada às **19 horas** (dezenove horas) do dia **26 de julho de 2016 (terça-feira)**, na **Câmara Municipal,** deste município.
Ficam especialmente convidados: representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário municipal, Associações, Sindicatos, entidades de ensino e notadamente a população da Comunidade do Bairro Centro.

Rondon do Pará, 27 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:86A0C00D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0920/2016

DE 28 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 222/2016-SMPAS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Conselheiro Tutelar MIQUEIAS PINTO DOS SANTOS, à serviço do referido Conselho, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 28 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:137267B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0921/2016

DE 28 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0583/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ALMIR ALVES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 28 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:35009630

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0922/2016

DE 28 DE JUNHO DE 2016.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 024/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0290/2016-SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 024, de 07 de janeiro de 2015, que designa a servidora CLAUDIANE DOS SANTOS ROCHA, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica na E.M.E.F. Maria Lei Miranda Colares, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:819E0D11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0924/2016

DE 28 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 009/2016-PROCON/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora MILENA DA COSTA LUSTOSA, lotada no Departamento de Defesa do Consumidor-PROCON, do Gabinete do Prefeito, à serviço do Departamento, na cidade de Belém-PA, no período de 28 a 30 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:70863C9A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0844/2016

DE 17 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0450/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor STANLEY PRATES DOS SANTOS, lotado no DEMUTRAN, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 04 de julho 02 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5E6DA367

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 135/2016

PORTARIA Nº 0135/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/06/2016 à 30/06/2016, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, GABINETE DO DEPUTADO SCAFFE., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 27 de Junho de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:623E6C50

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0134/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/06/2016 à 30/06/2016, À SERV.DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, GABINETE DO DEPUTADO SCAFFE., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 27 de Junho de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:847E04A4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 136/2016

PORTARIA Nº. 136/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Disciplinar que o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso que compreende os dias 01/07/2016 a 31/07/2016 será das 8h às 12h.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 27 de Junho de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE L. BATISTA
Primeiro Secretario

MARCELO DOS SANTOS
Segundo Secretario

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9A4BE56C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0133/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/06/2016 à 29/06/2016, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, GABINETE DO DEPUTADO SCAFFE., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 27 de Junho de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B8A1A438

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0130/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOELMA COSTA PEREIRA**, Matrícula nº **000.097-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/06/2016 à 29/06/2016, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, VICE GOVERNADORIA, ELETROBRÁS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 27 de Junho de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:501DC6DF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0129/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**, Matrícula nº **000.027-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/06/2016 à 30/06/2016, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, GAB. DO DEPUTADO SCAFFE., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 27 de Junho de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9B341002

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0139/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.050-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/06/2016 à 29/06/2016, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, GAB. DO DEPUTADO SCAFFE., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 27 de Junho de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FD1FCDBC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 137/2016

PORTARIA Nº 0137/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.100-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 28/06/2016, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 27 de Junho de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:022204FD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 138/2016

PORTARIA Nº 0138/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 28/06/2016 à 29/06/2016, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INSS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 27 de Junho de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A1728DB1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0140/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA**, Matrícula nº **000.023-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/06/2016 à 30/06/2016, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, CELPA, ELETRONORTE., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 27 de Junho de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E9E179F4

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE AO SENHORA ERICA JUCIO DOS REIS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **ERICA JUCIO DOS REIS FERREIRA.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 27 de Junho de 2016.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SÉRGIO DE LIMA BATISTA
Primeiro Secretário

MARCELO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5EE20406

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR MAURILIO DE ABREU MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **MAURILIO DE ABREU MONTEIRO.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 27 de Junho de 2016.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SÉRGIO DE LIMA BATISTA
Primeiro Secretário

MARCELO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:570E5A73

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR DAELSON FIGUEIREDO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **DAELSON FIGUEIREDO DE ALMEIDA.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 13 de Junho de 2016.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SÉRGIO DE LIMA BATISTA
Primeiro Secretário

MARCELO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:98768331

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA ÂNGELA MARIA PUPO RAIMAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **ÂNGELA MARIA PUPO RAIMAM.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 13 de Junho de 2016.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SÉRGIO DE LIMA BATISTA
Primeiro Secretário

MARCELO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:76DD3BD3

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR RIVALDAVIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor RIVALDAVIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 13 de Junho de 2016.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SÉRGIO DE LIMA BATISTA
Primeiro Secretário

MARCELO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0DB8BB39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 012/2016.

Contrato administrativo por tempo determinado que entre si celebra a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU e pessoa física abaixo especificada.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**, que celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, com sede a Avenida Coronel Tancredo nº. 670, Centro, São Felix do Xingu, Pará, com Código de Endereçamento Postal sob nº. 68380-000 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 03.704.171/0001-90, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, vereador **MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM** e de outro lado o senhor **PAULO IRAN FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 4621964 SSP/PA, CPF nº. 751.305.722-20, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Ozório de Oliveira Freitas, nº 817 – Novo Horizonte - São Felix do Xingu - Pará doravante denominado de **CONTRATADO**, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de pessoal para o exercício da função de Motorista, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**, regido pelas cláusulas e condições a seguir estipulada:

Cláusula Primeira – da fundamentação legal.
O presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** tem como base legal o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, combinado com o disposto na Lei Federal nº. 8.745 de 09/12/1993, Lei Federal nº. 9.849, de 26/10/1999 e a Lei nº. 507/2015 de 25/05/2015.

Cláusula Segunda – do objeto do contrato.
O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE**, o serviço de Motorista, imprescindível para a execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu.

Cláusula Terceira – da remuneração.
Durante a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**, o **CONTRATADO** perceberá como vencimento mensal a quantia bruta de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), sendo-lhe descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Quarta – do prazo.
O presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** tem seu início em 10 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

Cláusula Quinta – da rescisão.
O presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** poderá ser rescindido, antes do prazo final, desde que o **CONTRATADO** não se adapte as condições de trabalho ou cesse os motivos que originaram a presente contratação, bem como em virtude de causa superveniente, de força maior, ou ordem legal, através de distrato independentemente de qualquer aviso.

Cláusula Sexta – dos recursos orçamentários.
As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelos recursos orçamentários alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Cláusula Sétima – da publicidade.
O extrato do presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** será afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Felix do Xingu, para os devidos fins, gerando seus efeitos a partir de sua assinatura.

Cláusula Oitava – da dispensa do processo licitatorio.
O procedimento licitatorio para a lavratura do presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**, é inexigível, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.

Cláusula Nona – do foro.
As partes elegem o foro da Comarca de São Felix do Xingu, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E, por estarem concordes em tudo quanto acima foi estabelecido como cláusula e obrigações, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam com o mesmo fim.

São Felix do Xingu - Pará, em 10 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Contratante

PAULO IRAN FERREIRA DE SOUSA
Contratado

Testemunhas:

Ozeane Rodrigues dos Santos
CPF nº. 637.550.712-00

Maria Lucia do Nascimento
CPF nº. 263.551.402-04

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:3D49B895

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 013/2016.

Contrato administrativo por tempo determinado que entre si celebra a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU e pessoa física abaixo especificada.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**, que celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, com sede a Avenida Coronel Tancredo nº. 670, Centro, São Felix do Xingu, Pará, com Código de Endereçamento Postal sob nº. 68380-000 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 03.704.171/0001-90, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, vereador **MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM** e de outro lado o senhor **MICHEL ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 3965257 PC/PA, CPF nº. 692.534.472-49, residente e domiciliado à Rua Cupuaçu, nº 80 – Morumbi - Tucumã - Pará doravante denominado de **CONTRATADO**, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de pessoal para o exercício da função de Contador, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**, regido pelas cláusulas e condições a seguir estipulada:

Cláusula Primeira – da fundamentação legal.
O presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** tem como base legal o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, combinado com o disposto na Lei Federal nº. 8.745 de 09/12/1993, Lei Federal nº. 9.849, de 26/10/1999 e a Lei nº. 507/2015 de 25/05/2015.

Cláusula Segunda – do objeto do contrato.
O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE**, o serviço de CONTADOR, imprescindível para a execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu.

Cláusula Terceira – da remuneração.
Durante a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**, o **CONTRATADO** perceberá como vencimento mensal a quantia bruta de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo-lhe descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Quarta – do prazo.
O presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** tem seu início em 10 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

Cláusula Quinta – da rescisão.
O presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** poderá ser rescindido, antes do prazo final, desde que o **CONTRATADO** não se adapte as condições de trabalho ou cesse os motivos que originaram a presente contratação, bem como em virtude de causa superveniente, de força maior, ou ordem legal, através de distrato independentemente de qualquer aviso.

Cláusula Sexta – dos recursos orçamentários.
As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelos recursos orçamentários alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Cláusula Sétima – da publicidade.
O extrato do presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** será afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Felix do Xingu, para os devidos fins, gerando seus efeitos a partir de sua assinatura.

Cláusula Oitava – da dispensa do processo licitatorio.
O procedimento licitatorio para a lavratura do presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**, é inexigível, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.

Cláusula Nona – do foro.
As partes elegem o foro da Comarca de São Felix do Xingu, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E, por estarem concordes em tudo quanto acima foi estabelecido como cláusula e obrigações, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam com o mesmo fim.

São Felix do Xingu - Pará, em 10 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Contratante

MICHEL ALVES PEREIRA
Contratado

Testemunhas:

Ozeane Rodrigues dos Santos
CPF nº. 637.550.712-00

Maria Lucia do Nascimento
CPF nº. 263.551.402-04

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:1896E84E

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
RESOLUÇÃO N°. 003/2016-CMSFX.

Dispõe sobre revisão e recomposição de perdas salarias para o cargo de Auxiliar Parlamentar da Câmara Municipal de São Félix do Xingu e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu** - Estado do Pará, com base na alínea "a" do inciso I do artigo 37 do Regimento Interno faz saber que o Plenário aprovou e ela publica a seguinte **Resolução**:
Art. 1º. Fica concedido recomposição das perdas salariais aos servidores do cargo de Auxiliar Parlamentar da Câmara Municipal.
Art. 2º. Revisa e recompõe o valor do salário base dos servidores do cargo de Auxiliar Parlamentar, visando compensar as perdas salariais,

sendo fixado o novo salário base no valor de R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 004/2015 e disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, 10 de junho de 2016.

VER. MOISÉS CONCEIÇÃO MILHOMEM
PMDB
Presidente
CMSFX

VER. GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO
PP
1º Secretário

VER. JOSÉ APARECIDO DA COSTA SOARES
PMDB
2º Secretário

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:F319E31B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMSJP. EDIÇÃO Nº 002/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2016-PMSJP, homologado por meio do Decreto nº 034/2016-GAB/PMSJP, de 08/04/2016, que foi publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33.111, de 18 de Abril de 2016, **CONVOCA** os 70 (setenta) candidatos abaixo relacionados (Anexo I), por ordem crescente de classificação, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 20/06/2016, na Secretaria Municipal de Administração (prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas), sito à Av. Plácido Nascimento, 265, Centro, cidade de São João de Pirabas, de 08 às 14:00h, a fim de serem submetidos ao Exame Médico e apresentação dos documentos relativos ao Exame Documental, conforme especificado no item 03.

O não comparecimento, na data aprazada, implicará na eliminação do candidato pelo critério de desistência.

São João de Pirabas (PA), em 15 de Junho de 2016.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas em Exercício

Publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PMSJP-GAO-04 – PNE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200021800	LUZIANE DO SOCORRO DA SILVA ROCHA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PMSJP-GAO-04

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
7º	200060325	DENILSON DO VALE FARIAS
8º	200056212	LEIDIANE SANTOS PALHIANA
9º	200059467	ANA LÚCIA CARDOSO DOS REIS
10º	200048236	RENATA DE CÁSSIA POMPILIO DA CONCEIÇÃO
11º	200022385	JESSICA AVIZ NEGRÃO
12º	200060813	THAMIRES SOUZA DA COSTA
13º	200050770	MARIA JUSCELINA DOS SANTOS AMORIM
14º	200084747	BRENO COSTA BARROS

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS – PMSJP-GAO-05

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	200048325	TAYSE DA FONSECA FIGUEIREDO
4º	200055810	DAIANE FERNANDA DA SILVA
5º	200019040	RUTH SOUSA DA SILVA

MERENDEIRA – PMSJP-GAO-07

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200057693	ARLENE DOS SANTOS DIAS

OPERADOR DE MÁQUINAS DE PESADAS – PMSJP-GAO-13

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200053000	MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA

VIGIA – PMSJP-GAO-09

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200068750	GENIVALDO REIS GUEDES
2º	200007890	MELQUISEDECK CONCEIÇÃO MAIA
3º	200041851	MARCOS ELIONAI MARQUES GARCIA DE SOUZA
4º	200056441	WALDEMIR BARROS E QUADROS
5º	200030469	VANDO JOSÉ SOUSA MENDES
6º	200073044	JAIRO LUIZ DOS SANTOS SILVA
7º	200010298	GENILSON SOUSA DA FONSECA
8º	200029525	NELES NELSON MELO DA SILVA
9º	200014315	RODRIGO MAIA MARTINS
10º	200017560	EDSON CARLOS DINIZ DE LIMA
11º	200001060	MÁRIO LEANDRO SANTOS DA COSTA
12º	200044273	WALDENOR PINHEIRO DA FONSECA
13º	200039997	MARCELO DA SILVA AGUIAR
14º	200066773	HUGO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA
15º	200050168	GUSTAVO CAMURÇA VIEIRA
16º	200065297	RÔMULO NONATO SILVA DO NASCIMENTO
17º	200007785	ALBERTH SOUSA DE MORAES
18º	200062387	JOSÉ ALEX CORRÊA SOUSA
19º	200046527	JOÃO COSTA ALEIXO
20º	200006118	ERNANDES SILVA DE ALMEIDA
21º	200030254	RONILSON LUCENA CORRÊA
22º	200029240	REGINALDO CAXIAS SILVA
23º	200071173	ELITON DE MELO REIS
24º	200052365	IVANILSON ROSÁRIO DE SOUSA
25º	200048171	IZAIAS MAIA DOS SANTOS
26º	200030698	LUIS MANOEL CARRERA DO ESPÍRITO SANTO
27º	200073494	JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
28º	200062301	KLEBER BENJAMIN FERREIRA MOTA
29º	200068784	ANDERSON DOS SANTOS ANCELMO
30º	200010751	ARTUR PINHEIRO SANTA BRÍGIDA NETO
31º	200046993	LÚCIO VILHENA DE LIMA JUNIOR
32º	200019511	JOÃO WANDERLEY DE SOUZA
33º	200022440	MIGUEL SARMENTO DE OLIVEIRA
34º	200067010	RENATO DE MELO DOS SANTOS
35º	200080059	LUCAS MOTA MAIA

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO – PMSJP-GNM-01

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
8º	200077970	ALAN MELO DOS SANTOS SILVA
9º	200020307	MAIARA CHAVES DO VALE COSTA
10º	200038781	ADRIANA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA
11º	200028154	KÁSSIA CRISTIAN DE SANT ANNA MAGALHÃES
12º	200039180	RAYSA MONTEIRO MOREIRA
13º	200068865	ALESSANDRO SOUZA DO ROSÁRIO

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL – PMSJP-GNS-04

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	200038834	DEBORA LACERDA DE CARVALHO
4º	200005634	TAMARA DE CARITAS SILVEIRA DA CRUZ

ENFERMEIRO – PMSJP-GNS-08

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	200006428	WANYLA DE LIMA SILVA
5º	200008447	WILLY PATERSON DE OLIVEIRA MORAES
6º	200037960	MARCELLE SACRAMENTO SALDANHA
7º	200043013	CARLIANE GUIMARÃES MOURA
8º	200015079	ADNA CARDOSO DA SILVA
9º	200070894	DANIELLE DOS ANJOS LEÃO

FISIOTERAPEUTA – PMSJP-GNS-14

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	200063774	NAYARA FERREIRA MAGNO

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PMSJP-GNS-21

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	200082248	CLEIDE BANNWART DA COSTA LOPES

NUTRICIONISTA – PMSJP-GNS-16

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200008196	PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO

PSICÓLOGO – PMSJP-GNS-17

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	200081187	JOSÉ ROBERTO BARROS FILHO

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BRAILE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200017853	ROZANA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200045113	WALBER GONÇALVES DE ABREU

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	200072013	MADSON AMÓS MOREIRA SAMPAIO

Publicado por:
Luis Carlos Alves Pereira
Código Identificador:D1027945

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160274
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016-00004
CONTRATANTE: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O): CLEDILSON SOUSA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA JOÃO SIMÃO TRAVASSOS Nº539, BAIRRO VILA FRANÇA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL NOSSA SENHORA DE APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0404.123651008.2.022 Operacionalização do FUNDEB Educação Infantil 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:DA5923A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-00003

O Município de São Miguel do Guamá através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação do processo Licitatório Tomada de Preço do Tipo Técnica e Preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS SOCIAL - PTS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INFORMATIVAS COM ÊNFASE EM AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA ATRAVÉS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E INFORMATIVO, EM CONFORMIDADE COM PROJETO TÉCNICO SOCIAL APROVADO E CONVÊNIO FIRMADO ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, para o dia 12/07/2016 às 10h00min pelo princípio da conveniência e da oportunidade.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:61B08197

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº 9/2016-00075 SRP - O Pregoeiro do Município de São Miguel do Guamá/PA, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Presencial, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTES A EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO-CTPSP PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:AABFAD61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160298
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: JOSÉ CARLOS ALVES MEDEIROS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO de MATERIAL DE EXPEDIENTE, objetivando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, pelo período de 12 (doze) meses, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.777,83 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 506,80, Exercício 2016 Atividade 2.099, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 983,65, Exercício 2016 Atividade 2.007, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.797,70, Exercício 2016 Atividade 2.104, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 975,80,

Exercício 2016 Atividade 2.072, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 123,38, Exercício 2016 Atividade 2.089, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.071,25, Exercício 2016 Atividade 2.009, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 629,80, Exercício 2016 Atividade 2.085, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.116,60, Exercício 2016 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.572,85
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:7DF5829C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160299
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: IVRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO de MATERIAL DE EXPEDIENTE, objetivando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, pelo período de 12 (doze) meses, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.656,43 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 483,52, Exercício 2016 Atividade 2.099, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 170,60, Exercício 2016 Atividade 2.007, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 690,05, Exercício 2016 Atividade 2.104, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 367,25, Exercício 2016 Atividade 2.072, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 120,86, Exercício 2016 Atividade 2.089, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 916,35, Exercício 2016 Atividade 2.009, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.428,55, Exercício 2016 Atividade 2.085, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 199,50, Exercício 2016 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 279,75
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:6AC096B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160300
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO de MATERIAL DE EXPEDIENTE, objetivando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, pelo período de 12 (doze) meses, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.126,40 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 346,00, Exercício 2016 Atividade 2.099, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 182,40, Exercício 2016 Atividade 2.104, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 208,00, Exercício 2016 Atividade 2.089, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 156,00, Exercício 2016 Atividade 2.009, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 156,00, Exercício 2016 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 78,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:B12EDC91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160301
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: ESTACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO de MATERIAL DE EXPEDIENTE, objetivando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, pelo período de 12 (doze) meses, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 772,43 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3,28, Exercício 2016 Atividade 2.099, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 37,42, Exercício 2016 Atividade 2.007, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 137,65, Exercício 2016 Atividade 2.104, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 94,60, Exercício 2016 Atividade 2.072, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 46,75, Exercício 2016 Atividade 2.089, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 361,45, Exercício 2016 Atividade 2.009, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 91,28
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:0A261E25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160302
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: JURANDY F. RAMOS - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO de MATERIAL DE EXPEDIENTE, objetivando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, pelo período de 12 (doze) meses, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.067,61 (cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.870,65, Exercício 2016 Atividade 2.099, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.193,47, Exercício 2016 Atividade 2.007, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.246,30, Exercício 2016 Atividade 2.104, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.931,80, Exercício 2016 Atividade 2.072, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.112,91, Exercício 2016 Atividade 2.089, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.607,88, Exercício 2016 Atividade 2.009, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 18.172,15, Exercício 2016 Atividade 2.085, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.465,00, Exercício 2016 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.467,45
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:75D59D8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160226
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: IVRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.185,80 (vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 96,30, Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 27.089,50
VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:A7C7BE71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ARAÚJO Nº 1205, BAIRRO INDUSTRIAL, PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE SERVIÇOS DE CONIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO VILA FRANÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
Contratado: ANTÔNIA LUCIA DE OLIVEIRA SOBRINHO
Valor: 7.700,00 (sete mil e setecentos)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:62FBB6F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160227
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JURANDY F. RAMOS - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.957,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.354,00, Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 22.603,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:4B94BE9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160228
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: O & L PANTOJA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.498,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 122,50, Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.376,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:0AAFEF82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160229
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: H A DE ARRUDA JUNIOR EIRELLI - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.202,50 (vinte e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 28.103,50, Exercício 2016 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 99,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:1E9EC265

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160230
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.413,00 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 177,00, Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.236,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:01648FB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160231
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A DA S VITAL EIRELI-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.629,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.120,00, Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 26.509,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:A6C72262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160232
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.370,00 (dezoito mil, trezentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.992,50, Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.377,50
VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:3DE3FCAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160289
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020]
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: JURANDY F. RAMOS - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 51.748,50 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 20.168,50, Exercício 2016 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 20.023,50, Exercício 2016 Atividade 2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.556,50
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:F0233445

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160290
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: O & L PANTOJA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.320,95 (treze mil, trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.342,25, Exercício 2016 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.892,25, Exercício 2016 Atividade 2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.086,45
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:8FE3E005

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160291
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: H A DE ARRUDA JUNIOR EIRELLI - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 77.162,80 (setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 28.781,25, Exercício 2016 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 28.781,25, Exercício 2016 Atividade 2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 19.600,30
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:C7441A85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160292
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 77.411,50 (setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 29.466,50, Exercício 2016 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 31.886,50, Exercício 2016 Atividade 2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.058,50
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:DB5856E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160293
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: A DA S VITAL EIRELI-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 93.728,50 (noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 32.948,00, Exercício 2016 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 34.358,00, Exercício 2016 Atividade 2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 26.422,50
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:B0366B0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160294
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00020
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 46.895,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.957,50, Exercício 2016 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.957,50, Exercício 2016 Atividade 2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 14.980,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:8BFD7C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº001/2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS E DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016:

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, por meio do Decreto nº 059/2015, juntamente com o Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final Definitivo, referente ao Concurso Público nº 001/2016, aberto por meio do Edital publicado em 24 de março de 2016.
Resultado Final de candidatos aprovados, na seguinte ordem: EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS E DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016:
A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, por meio do Decreto nº 059/2015, juntamente com o Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final Definitivo, referente ao Concurso Público nº 001/2016, aberto por meio do Edital publicado em 24 de março de 2016.
Resultado Final de candidatos aprovados, na seguinte ordem: Cargo, inscrição, nome candidato, classificação.

São Miguel do Guamá, 24 de junho de 2016

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Clas.
770183328	RAIMUNDA CLEIDIANE PASSOS DE SOUZA	1
770234291	VALENTINA DOS REIS JAQUES	1
770118232	HIANE DO SOCORRO SOUZA MARINHO	2
770044930	WILLIAMS ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO	3
770091024	ANTONIA ROSA FERREIRA QUINTINO	4
770080863	ALMIR ROGERIO ALVES DE SOUZA	5
770054366	CARLOS HENRIQUE BORGES LOPES	6
770145728	ANDREY RIAN DINIZ MERGULHAO	7
770110754	TAMIRES FARIAS DE SA	8
770144187	JOSE DIONES COSTA DE FREITAS	9
770092284	KEYLA MOREIRA DOS SANTOS	10
770121810	JAILSON SILVA HOLANDA	11

770024270	IONE DE SOUSA LIMA	12
770012620	DANIEL SAVIO FERNANDES TAVARES	13
770032036	LUCAS DE ARAUJO ASSUNCAO	14
770196950	ORLANDO MONTEIRO VASQUES JUNIOR	15
770092675	VALMAR SOARES TURIEL	16
770048935	PAULO RENAN MACEDO	17
770104240	NELSON PANTOJA SIQUEIRA FILHO	18
770194540	ERIKA LIMA DE HOLANDA	19
770174973	GRACINELI MONTEIRO DE CARVALHO	20
770129072	FRANCISCO GEAN DA SILVA RICARDO	21
770211950	DEOLINDA MARIA DELGADO	22
770227929	JOSIANE COSTA DA SILVA	23
770234526	JOSICLAY FARIAS MIRANDA	24
770228232	ANTONIA LUCIENE SILVA LIMA	25
770172997	ALLYSON JOSE DE OLIVEIRA	26
770226159	FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA	27
770085474	MARCELO MARQUES DA ROCHA	28
770139582	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	29
770173543	BRENO RENAN MONTEIRO DOS SANTOS	30
770149880	HURTINE KAMILA GOMES DE SOUZA	31
770005535	CLAUDIA BRAGA DOS SANTOS	32
770241921	ELIZEU MAGALHAES FERREIRA DA SILVA	33
770169856	JEHNNIANE OLIVEIRA BATISTA	34
770188290	AMILTO SILVA DE JESUS	35
770212573	LELIO MESQUITA TEIXEIRA	36
770180329	MARIO DE NAZARE DA SILVA ALVES	37
770113060	ALESSANDRA FREITAS DIAS	38
770115101	CARINA VENANCIO TRINDADE	39
770171575	LUAN RAPHAEL SOARES MORAES	40
770037909	CARLOS CLEBERSON FERREIRA DA SILVA	41
770150225	DANILO SILVA COSTA	42
770183026	HANNA CRISTINA SANTOS MONTEIRO	43
770169902	EDSON SILVA HOLANDA	44
770047009	ITALO DE OLIVEIRA ARAUJO	45
770029264	MATEUS FERREIRA SILVESTRE	46
770015425	IZAC FARIAS DA SILVA	47
770189768	FABIANA MARIA LOPES GUEDES	48
770045880	AELTON LIRA DA SILVA	49
770161626	MAYRA DAYANNE NEPOMUCENO DE LIMA	50
770149987	WILLYAM JOELSON SANTOS DE OLIVEIRA	51
770193196	ROMARIO HERMITO DOS PASSOS SILVA	52
770029752	JOAO HENRIQUE VELOSO DOS SANTOS	53
770113524	MALUZIA RIBEIRO DA CRUZ E ROSA	54
770178863	EDIELMA SILVA DOS SANTOS	55
770163645	REANNE SANTOS TEIXEIRA	56
770145957	DIVALCIR DE LIMA OLIVEIRA	57
770182810	SILVANA DO SOCORRO DA VERA CRUZ ALMEIDA	58
770116183	MARCOS SAMUEL DOS REIS GONCALVES	59
770220029	RODRIGO VIEIRA RODRIGUES	60
770150950	LUCIANA DA SILVA SANTOS	61
770166849	DANIELLE DO SOCORRO JORDAO DE ALMEIDA	62
770172890	JEHNYFFER OLIVEIRA BATISTA	63
770175392	FABIO JUNIOR TAVARES FERREIRA	64
770148379	MATHEUS PIRES DO NASCIMENTO	65
770217591	JAIRO PEREIRA MIRANDA	66
770110991	VIVIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	67
770042112	JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA	68
770094503	JOSE AILTON FARIAS COSTA JUNIOR	69
770125433	ODORICO CORDEIRO MENDES JUNIOR	70
770068502	ANA CARLA DA PAIXAO MOREIRA	71
770156339	GEANDRE ELTON CORREA DA SILVA	72
770131158	JOAO MATEUS FERREIRA SANTOS	73
770158471	CASSIO NETO BRITO FREITAS	74
770040098	ELIELSON VIEIRA CARDOSO	75
770126618	EDSON NOGUEIRA GOMES	76
770153658	JORGE HENRIQUE CARVALHO SILVA	77
770071708	MARCELO SODRE DE LIMA	78
770137350	ELIANA LIMA DOS SANTOS	79
770122523	JOSIELE DA CONCEICAO MARTINS	80
770044271	LORENA FLORENCIO DA SILVA	81
770226272	ADRIELLI LOPES DA SILVA	82
770105831	PAULO RENATO SALDANHA FERREIRA	83
770123767	ANGELA FERNANDES DOS SANTOS	84
770018262	LEANDRO HELDT DE OLIVEIRA	85
770144926	MANOEL JAIRO GUIMARAES RAMOS	86
770185878	ELTON WALBER MOREIRA DE OLIVEIRA	87
770214754	ALEIXO MAX DA CRUZ RODRIGUES	88
770122663	MARCICLEYDE DE CASTRO HOLANDA	89
770010113	LEIDEANA TRAVASSOS DE SOUZA	90
770150527	CLEYTON SANTOS DOS SANTOS	91
770112447	NEIDE DE LIMA LEAL	92
770182321	ELICE TAYNA GUSMAO TRAVASSOS	93
770104118	NABSON JUSTO SIQUEIRA	94
770221360	CARLOS VICTOR BRAZ DE ALBUQUERQUE	95
770039138	DALVINA DE OLIVEIRA TORRES	96
770096093	NEILTON JOSE VAZ DA CONCEICAO	97
770174167	ERICK ROBERTH SOUSA E SOUSA	98
770049338	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	99
770207340	ROBERTA LORENA GOMES BITENCOURT DE OLIVEIRA	100
770218784	ALTENOR COSTA DA SILVA FILHO	101
770135528	JOSIANE DO SOCORRO DE LIMA PEREIRA	102
770087930	RENATA DE MATOS SOUZA	103
770119247	FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	104
770060250	SAMARA MARTINS DE BRITO	105
770185363	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES BARBOZA	106
770136974	NAHOR NEVES TEIXEIRA	107
770137083	EDILENE CARDOSO DOS REIS	108
770137130	DOMINGOS ADENILSON CARDOSO DOS REIS	109
770219578	LETICIA MARINHO COSTA	110
770096000	ANTONIA RANAIANY DA SILVA ALBUQUERQUE	111
770182585	FLAVIO FERREIRA DA COSTA	112
770073913	MARCOS YURI ANJOS DO ROSARIO	113
770005942	MARCOS SANTOS DA COSTA	114
770138233	ALLAN WILLIAN SILVA DA SILVA	115
770013988	SUELI HOLANDA TRAVASSOS	116
770145612	CRISLANE DO SOCORRO DE CARVALHO DOS SANTOS	117
770103103	ALEXANDRE SOUZA DO NASCIMENTO	118
770111386	ALAN DE OLIVEIRA TORRES	119
770035388	ARLESON FERREIRA DE ARAUJO DE SOUSA	120
770020119	ALEXSANDRO SILVA MARTINS	121
770171443	LAURINDO RIBEIRO DE SOUZA NETO	122
770213430	EDUARDO FELIPE VIANA RODRIGUES	123
770046061	TIAGO DE OLIVEIRA MENDES	124
770135560	RENATA CRISTINA LIMA PEREIRA	125
770117996	VALTON MAIA CAVALCANTE	126
770029817	DEYLA GOMES DA SILVA	127
770199895	ISABELA ALICE NUNES DE ALMEIDA	128
770205216	RUBIA CARLA GONZAGA DE OLIVEIRA	129
770119328	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA	130
770058710	JEANE SILVA DE ARAUJO	131
770160115	NAILSON ARAUJO DA SILVA	132
770028608	FELIPE IVAN SOUZA DOS SANTOS	133
770130925	SAMARA FERREIRA LIMA	134
770067352	ANTONIA CAMILA PAULINO SALES	135
770072151	LEILA NATALINA RESENDE MAGNO	136
770112790	ELLEN NAZARE DAMASIO DE ALMEIDA COSTA	137
770097642	LINDALVA DE ALMEIDA MOTA	138
770108130	ELUANA SANTOS CRUZ DE CASTRO	139
770027474	AREDE MORAES E SILVA	140
770107397	OCIONE MARIA SILVA DO CARMO	141
770171192	RAPHAELL DO REGO RODRIGUES	142
770077242	JOHN CLEBER DOS SANTOS LIMA	143
770160239	LEONARDO DE LIMA SILVA	144
770183590	CLAUDIO QUEIROZ BENTES JUNIOR	145
770004024	FABRICIO DA ROCHA FERNANDES	146
770191274	NAIARA MATOS CANA BRAVA	147
770135498	TOBIAS SANTANA DOS SANTOS	148
770125921	MARIA ROSIANE OLIVEIRA MOURA	149
770136940	ANA LUCIA CARDOSO DOS REIS	150
770003699	JULIANE OLIVEIRA DA PAIXAO	151
770165397	JAILANE MIRANDA DOS REIS	152
770136842	ANTONIA ELLEN REIS ROCHA	153
770152546	MARIA CRISTIANE SILVA VIEIRA	154
770117244	GLEYCIANE MARYZA MATOS DE SOUZA	155
770177344	LUCAS VINICIUS RIBEIRO DE MOURA	156
770066062	DEIGIANE SILVA DA CUNHA	157
770124607	RANATO GONZAGA DE OLIVEIRA	158
770162681	MARCLEI SOUSA DA SILVA	159
770233694	JEFFERSON TAYRONE ALVES COSTA	160
770167446	MILTON ALVES PEREIRA JUNIOR	161
770108881	JOSE CLEUDO DOS SANTOS SILVA	162
770044646	MARCOS ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA	163
770229867	MADSON RIBEIRO	164
770183875	DAYANE DA SILVA AMARO	165
770138675	RAFILA DE JESUS FERREIRA SODRE	166
770079083	RONY FERREIRA DA SILVEIRA	167
770219128	LAZARO GREGORIO DAS NEVES	168
770152813	NAYARA CASSICO DA SILVA ALVES	169
770144268	ROMILDO BORGES CARDOSO	170
770177581	JOBSON CARDOSO BICHO	171
770134157	CASSIO RENATO RAMOS NUNES	172
770140815	MARIA OLINDA FERREIRA CALDAS	173
770163971	PAULO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA	174

CARGO 02: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Clas.
770065538	ANDERSON FREITAS AZULAY	1
770178553	TALITA VON GRAPP MELO	1
770099181	ARLINDO MATOS DE ARAUJO JUNIOR	2
770049133	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA BRITO	3
770071392	TAINAH JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	4
770157602	ANNA CAROLINA SILVA PINHO	5
770099955	LETICIA DE MOURA RODRIGUES	6
770231918	TAIS FERNANDA GEMAQUE AMARAL	7
770184715	EDIONNE DOS REIS OLIVEIRA	8
770174388	CASSIO KENEDY SILVA BESSA	9
770047300	WIVERTON PINHO DA SILVA	10
770179746	DIOGO DE ARAUJO MACEDO	11

770109896	LILIANE LIMA GARCIA	12
770006329	JOAO ALEXANDRE TEIXEIRA NETO	13
770015379	IZAC FARIAS DA SILVA	14
770010830	HEITOR WILKER SILVA BARROS	15
770011195	NOELI OLIVEIRA DE SOUZA	16
770044859	BEATRIZ FRAZAO DE MOURA SENA	17
770051723	ANTONIO ELIAS RODRIGUES DA SILVA	18
770162657	MALLU CRISTINA TELES BRGA	19
770178740	AMANDA CRYSTINA DA SILVA ARAUJO	20
770018696	BRENDA CAMPELO DA SILVA	21
770070167	JESSE MUNIZ MACDOVEL	22
770176186	ISMAEL MORAES DA COSTA	23
770037330	ALDA CARLAS LIMA DA SILVA	24
770160549	MARLY SANTOS MANCOS	25
770115829	MARIA DAIANE LIMA SOUZA	26
770040543	PAULO VITOR PEIXOTO CASTRO	27
770169716	CARLOS SOARES DA SILVA	28
770026745	PABLO IVAN SOUSA DE MELO	29
770045863	CARLOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	30
770207251	LAERTE ANTIMIO DOS SANTOS ALMEIDA	31
770032389	EDIVANE TRISTAO DOS SANTOS ALVES	32
770013465	HELDER DA SILVA RIBEIRO	33
770068642	ALMIR ROGERIO ALVES DE SOUZA	34
770033830	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	35
770201393	RAYANA DE NAZARE OLIVEIRA FARIAS	36
770011594	ANDREZA FERREIRA REMIGIO	37
770108857	LUANA NAZARE MOURA FERREIRA	38
770208320	THIAGO PINTO CORREA	39
770184324	ANDREZA SOUZA DO NASCIMENTO	40
770117260	JOAO PAULO DE SOUZA EPIFANE	41
770166601	RENAN WILLIAN DA SILVA ROLIM	42
770054072	RONIVALDO SOUSA DE OLIVEIRA	43
770092683	ANA CLARA CONCEICAO DE JESUS	44
770107222	SILVIA RENARA DOS PASSOS	45
770125140	ROSANE DOS SANTOS AMORIM	46
770179479	THIAGO ARAUJO TELES DO VALE	47
770011489	TIAGO DE CASTRO LIMA	48
770173705	MARCELINA NEVES PIRES	49
770122027	MARIO NUNES DE CASTRO FILHO	50
770002170	WILLIAM ROBSON DA ASSUNCAO	51
770209564	MARCO ANTONIO MONTEIRO DE SOUSA	52
770032494	MILENA DE ALMEIDA DOS REIS	53
770000509	JEFERSON RICARDO SOUZA ALMEIDA	54
770041256	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	55
770181350	LUCYVAN FERREIRA DE MOURA	56
770051588	GUIBSON ALENCAR NASCIMENTO	57
770152864	MARIANE PENICHE BARBOSA	58
770209807	LUAN SAVIO FERREIRA GUEDES	59
770097995	MAYKE BARBOSA DE OLIVEIRA	60
770084133	VITOR LOPES PEREIRA	61
770090540	ROSANY DO SOCORRO F DA SILVA	62
770065384	GABRIELLE RUAS LUZ	63
770121020	ELIAN DO SOCORRO SAMPAIO CALISTO	64
770014909	MIKELLE MARCIEL GOMES	65
770194001	GILMARA PANTOJA DE SOUZA	66
770104029	NABSON JUSTO SIQUEIRA	67
770126782	JONOERONDI DA SILVA SOUZA	68
770090001	JOSE GAUDIOSO CUNHA NETO	69
770208908	JOANA VALERIO JUSTO	70
770071244	ADRIELLE DE JESUS FARIAS DOS REIS	71
770056318	PAULA JANNE ROCHA DA SILVA	72
770049311	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	73
770211860	SIDNEY DOS REIS FARIAS	74
770033407	RONYKYS MORAIS SODRE	75
770001688	FRANCY ADRIA DE LIMA	76
770110240	DAIANE SODRE PENICHE	77
770133550	SABRINA NAZARE DE SOUZA CRUZ	78
770175880	GABRIELE CORREA NASCIMENTO	79
770189458	ILIANE SENA SALGADO	80
770144560	DAVID FERREIRA PEREIRA	81
770156169	ROBSON NOVAIS DA SILVA	82
770015131	PETTERSON PINA DOS SANTOS	83
770152414	MARIA CRISTIANE SILVA VIEIRA	84
770156959	OSMAR LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	85
770142354	MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS	86
770170455	ANA CLAUDIA REGO CASTRO	87
770170552	RAIMUNDO CASTRO DA SILVA	88
770205410	ROSENDO CORDEIRO JUNIOR	89
770106811	RANIERE DA SILVA LEITE	90
770083439	DANIELLE LOBATO NASCIMENTO COSTA	91
770022022	ANA KERSE LIMA DA SILVA	92
770156037	MAURICIO BARBOSA SILVA	93
770077943	CLEANE MARIA MENDONCA PEREIRA	94
770089801	ROSANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	95
770009360	RAIMUNDA LUCIANE DA CRUZ CONCEICAO	96
770209351	RAFAEL HELKE FARIAS MODESTO	97
770068413	ERICSON DENISSON SILVA DE SOUZA	98
770054919	FELIPE LEITAO DE MELO	99
770122078	ADRIANA SOUSA CONTENTE	100
770175015	JOBSON DE SOUSA	101
770036210	KARLA MARIA CORDEIRO DE OLIVERA	102
770179908	GESSICA ADRIELLE AUGUSTA DE LIMA	103
770088236	ANA PAULA PINTO CORREA	104
770167900	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	105
770207707	ANDREA JEANNE ARAUJO LIMA	106
770210880	IVANILDO CORREA DOS SANTOS	107
770143962	EZIANE ROCHA BRITO	108

CARGO 03: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Clas.
770000908	EDUARDO BRAZ DE ALMEIDA RODRIGUES	1
770230610	IVONE DOS SANTOS BRITO	2
770195075	ISMAEL DE SOUSA AMADOR	3
770147895	JHONATAN VALENTE LIMA	4
770019676	GLEMERSON FEITOSA ASSUNCAO	5
770139043	TAYLA DE OLIVEIRA PESSOA	6
770104711	ANTONIA LUCIENE SILVA LIMA	7
770191436	DELYELSON DOS SANTOS MONTEIRO	8
770101429	JOSE WILLAME SODRE LOPES	9
770034780	MANOELLA LALOR CORREA	10
770166687	JIANFRANCO CAPELONI DA SILVA	11

CARGO 04: TÉCNICO AMBIENTAL

Inscrição	Nome	Clas.
770002471	ARIANA ALVES CARNEIRO	1
770080472	EDER DE JESUS GONCALVES COELHO	2
770079253	IZABELE CRISTINA SANTOS COSTA	3

CARGO 06: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Clas.
770093841	EDILENA VENANCIO CHAVES	1
770098550	SIMONE CRISTINA CHAVES DA SILVA	2
770089615	CLEUDIANE PRISCILA SILVA DA SILVA	3
770062261	MARCIA SILVA BEZERRA	4
770025668	JOSE VIANA DOS SANTOS	5
770178570	FLAVIO CARDIAS DA SILVA	6
770019170	ANA CASSIA GONCALVES DE MATOS	7
770243053	OTHON CARLOS COSTA MIRANDA	8
770012787	ROSILENE SILVA SOUZA	9
770163580	HELLEN CORDEIRO DE ALMEIDA	10
770037453	MAGNO PEREIRA SANTOS	11
770091032	JOSE GLEISON DA SILVA CONCEICAO	12
770063489	ELIANA DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	13
770023231	ALESSANDRO FONSECA DE SOUZA	14

CARGO 07: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RX)

Inscrição	Nome	Clas.
770116833	MARCELO DE SOUZA SANCHES	1

CARGO 09: ADVOGADO

Inscrição	Nome	Clas.
770129129	LARA FERREIRA PINHEIRO	1

CARGO 10: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Clas.
770218440	NAZARIA FERREIRA BASTOS MENDES	1
770090400	ALDEMIRA MARIA PEREIRA ALHO	2
770188788	ARTHUR CARDOSO DE NAZARE	3
770035523	LARYSSA MARYNNARA LAMEIRA	4
770076327	REJIANNE CRISTINE PINHEIRO DA SILVA	5

CARGO 11: CONTADOR

Inscrição	Nome	Clas.
770055303	LUIZ FERNANDO VELASCO OLIVEIRA GAMA	1
770104908	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA	2
770008160	ALAN DA SILVA FERREIRA	3
770011322	WANE DA PAIXAO NUNES	4

CARGO 12: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Clas.
770229891	BENEDITO DE NAZARE NOGUEIRA DE ANDRADE NETO	1
770224296	NAILTON LOURINHO MOURA	2
770171230	GLEISON RODRIGUES CORREA	3
770041728	MARIANO CRAVEIRO DE OLIVEIRA	4
770141005	LUIZ HEITOR BARROS MENEZES CABRAL	5

770125000	DEBORA DAYANE LEAO DE FREITAS	6
770003494	CLAUDIO CASTELO BRANCO DE SOUSA JUNIOR	7
770148549	ELIELZA DO SOCORRO LOPES DO AMARAL	8
770147160	SANDRA MAGALI BASTOS SOUZA	9
770117732	TASSIA SOUSA PAMPLONA DA SILVA	10
770016880	RAPHAELY FREIRE DE AMORIM SOBRAL	11
770017770	MICHELLE LOPES DE FREITAS	12
770015760	SIRLENE CASTILHO TAVARES	13
770215718	CLAUDIANY GORETI MATOS DA CUNHA	14
770033130	JOSE OSVALDO ALMEIDA AMARAL	15
770134700	DANIELLE DA COSTA MARQUES APONTE	16
770188990	ANIKE LUCIANA CORDEIRO DE AMORIM	17
770050042	MARCIO ROBERTO SILVA ALFAIA	18
770164749	MARLON RIBEIRO CARDOSO	19
770216960	LUANA TIELE MIRANDA DA CUNHA	20
770199380	SUELLEM REGINA PIMENTEL DE ARAUJO	21
770146384	ANA TEREZA ALVES DO CARMO	22
770118178	JESSICA HEGEDEUS CAMARGO	23
770082769	MARCIA CAROLINA ARRAES ABBATE	24
770056067	MARLEY OLINDA DE LIMA CARDOSO	25
770097260	MARWIM LUIS BATISTA COSTA	26

CARGO 13: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Nome	Clas.
770145647	PAULO CEZAR DAS MERCES SANTOS	1
770102468	LUIS CARLOS NUNES CARVALHO	2

CARGO 14: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição	Nome	Clas.
770104479	RAYANA GARCIA DE AMORIM	1
770220274	RUY NEY GOES DA PAIXAO	2

CARGO 15: ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Nome	Clas.
770092829	FELIPE WALLACE DA COSTA VIEIRA	1

CARGO 16: ENGENHEIRO FLORESTAL

Inscrição	Nome	Clas.
770051324	ALMIR LIMA DO MAR	1
770030157	MULLER FABRICIO SOUZA DAMASCENO	2
770006000	THIAGO RODRIGUES FEITOSA	3
770032605	LUCAS MAGNO VASSOLER MACEDO	4

CARGO 17: ENGENHEIRO SANITARISTA

Inscrição	Nome	Clas.
770130720	ELANE DO SOCORRO OLIVEIRA MENDONCA	1

CARGO 19: FISCAL AMBIENTAL

Inscrição	Nome	Clas.
770095950	ROSANA COELHO	1

CARGO 21: NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Clas.
770210260	GIZELE PANTOJA RIBEIRO	1

CARGO 22: ODONTÓLOGO

Inscrição	Nome	Clas.
770164382	SHALAKO TOMPSON GAIA PAES	1
770210490	PABLO SANDOVAL NASCIMENTO DA SILVA	2
770141161	MARLA ALVES BARBOSA	3

CARGO 23: PEDAGOGO

Inscrição	Nome	Clas.
770050972	OSIEL DA TRINDADE SILVA	1
770082904	CICERO RAFAEL BARROSO JUNIOR	2
770181554	FRANCISCA ANDREIA COSTA DE OLIVEIRA	3
770159460	NUBIANE AMARAL FERREIRA	4
770093744	PAULO CARVALHO DE MOURA	5
770123058	ELIANA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	6
770185690	LUCILEIA MOREIRA DE SOUZA	7

CARGO 24: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Clas.
770071295	ANA CAROLINA FARIAS FRANCO	1
770198082	RUI BELO CEZAR JUNIOR	2
770083056	ARIANE TAVARES BENTES	3
770175457	MARCOS VINICIUS MOURA ALEMPLANQUE	4
770215521	FERNANDA DE CARVALHO BESSA MACHADO	5
770201458	CYNTIA SANTOS ROLIM	6
770112234	ANDRE LUIZ SALES DE PAIVA	7
770242685	KELLY KAROLLYNY DA SILVA VIEGAS	8

CARGO 25: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome	Clas.
770151795	ANA CAROLINA MARIGLIANI NUNES	1
770024629	TALYTA HANNA PEREIRA DE SOUSA	2
770036414	THAIS GOMES CABRAL	3

CARGO 27: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770180124	MONIQUE DAS GRACAS PAIVA COSTA	1
770054609	LAISE ALMEIDA CHAVES	2

CARGO 28: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770131220	CIRLETE DE OLIVEIRA DA VERA CRUZ MENDES	1
770205240	EDIVALDO RODRIGUES DUTRA	2
770021468	ANA PAULA OLIVEIRA BRITO	3
770164706	ROSENILDA DO SOCORRO CORREA MACEDO	4

CARGO 29: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770062385	HILDA GOMES DA FONSECA	1
770002269	MARIA LUCIETE NUNES DA SILVA	2

CARGO 32: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770128785	GLAUCIA CARVALHO FURTADO	1
770059333	SAMMYA FEIO RIBEIRO	2

CARGO 32: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770243126	KRISTINA PAMMELA LIMA HECHT	1
770130224	DIANE MIRANDA DA SILVA	2

CARGO 33: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770067514	DELAMISON VIDAL DA SILVA	1
770105793	CIBELLY PARAISO PINHEIRO	2
770043496	ROMARIO RUI NATIVIDADE DA NATIVIDADE	3

CARGO 33: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770107966	MARIA ALINE SOARES NUNES	1
770025374	ANDERSON MAGNO PIRES CASTRO	2

CARGO 34: PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770089402	EDER DO ESPIRITO SANTO CUNHA	1
770139124	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	2
770111505	ANTONIO ADENILSON BATISTA DA SILVA	3

CARGO 34: PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770006205	EDSON JAQUES PEREIRA	1
770077145	SAMY DE SOUSA LOURENCO	2

CARGO 35: PROFESSOR DE CIÊNCIAS / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770041612	FRANCISCA MAYARA OLIVEIRA ANASTACIO	1

CARGO 36: PROFESSOR DE FÍSICA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770199186	ITALO DE OLIVEIRA FLORES	1

CARGO 36: PROFESSOR DE FÍSICA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770120890	IRANILDO FREITAS DE SOUZA	1

CARGO 37: PROFESSOR DE QUÍMICA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770117635	JADER DE LIMA TAVARES	1
770140998	EDUARDO DA CONCEICAO VIEIRA	2

CARGO 38: PROFESSOR DE BIOLOGIA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770164757	MIKAELLE DE SOUZA NEVES	1
770066720	KAMILA LIMA NUNES	2

CARGO 38: PROFESSOR DE BIOLOGIA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770028756	VANESSA COSTA MONTEIRO	1

CARGO 39: PROFESSOR DE HISTÓRIA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770141765	JOSIANE DOS REIS BRAGA	1
770068561	NARA GISELLE DA SILVA FARIAS	2
770161170	ELIENAY JAQUES PEREIRA	3
770002560	SAULO WESLLEY SOUZA DA COSTA	4
770147348	ROBSON MATOS MOURAO	5
770120253	LEIDIANE DO SOCORRO MELO RODRIGUES	6

CARGO 39: PROFESSOR DE HISTÓRIA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770215947	HELDER BRUNO PALHETA ANGELO	1
770103146	PAULO AUGUSTO MATOS ALVES	2
770005705	YAN SOUTO LEAL GOMES	3

CARGO 40: PROFESSOR DE GEOGRAFIA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770120830	TAILSON FURTADO SILVA	1

CARGO 41: PROFESSOR DE ENSINO DAS ARTES / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770023541	SABRINA JAQUELINE SILVA FONSECA	1

CARGO 42: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770115659	RAIMUNDO REGINALDO MOURA DE SOUZA	1
770029124	WENDEL LEAL TRINDADE	2

CARGO 43: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770195105	ANTONIO GOMES CORREA	1
770105335	PEDRO JORGE SOUSA FERREIRA	2

CARGO 43: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770061478	LANA LIMA PEREIRA	1
770139523	JOYCE MERICE SILVEIRA CRUZ	2

CARGO 44: PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770202470	NYARA CARDOSO SILVA	1

CARGO 45: PROFESSOR DE BRINQUEDOTECA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770164331	FRANCILDA GLAUCIA COSTA DE FRANCA	1

CARGO 46: PROFESSOR DE FILOSOFIA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770148050	FRANCE D ARC CICERA COSTA DE FRANCA	1

nome candidato, , cpf, nota, classificação, cargo e situação.

São Miguel do Guamá, 24 de junho de 2016

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Clas.
770183328	RAIMUNDA CLEIDIANE PASSOS DE SOUZA	1
770234291	VALENTINA DOS REIS JAQUES	1
770118232	HIANE DO SOCORRO SOUZA MARINHO	2
770044930	WILLIAMS ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO	3
770091024	ANTONIA ROSA FERREIRA QUINTINO	4
770080863	ALMIR ROGERIO ALVES DE SOUZA	5
770054366	CARLOS HENRIQUE BORGES LOPES	6
770145728	ANDREY RIAN DINIZ MERGULHAO	7
770110754	TAMIRES FARIAS DE SA	8
770144187	JOSE DIONES COSTA DE FREITAS	9
770092284	KEYLA MOREIRA DOS SANTOS	10
770121810	JAILSON SILVA HOLANDA	11
770024270	IONE DE SOUSA LIMA	12
770012620	DANIEL SAVIO FERNANDES TAVARES	13
770032036	LUCAS DE ARAUJO ASSUNCAO	14
770196950	ORLANDO MONTEIRO VASQUES JUNIOR	15
770092675	VALMAR SOARES TURIEL	16
770048935	PAULO RENAN MACEDO	17
770104240	NELSON PANTOJA SIQUEIRA FILHO	18
770194540	ERIKA LIMA DE HOLANDA	19
770174973	GRACINELI MONTEIRO DE CARVALHO	20
770129072	FRANCISCO GEAN DA SILVA RICARDO	21
770211950	DEOLINDA MARIA DELGADO	22
770227929	JOSIANE COSTA DA SILVA	23
770234526	JOSICLAY FARIAS MIRANDA	24
770228232	ANTONIA LUCIENE SILVA LIMA	25
770172997	ALLYSON JOSE DE OLIVEIRA	26
770226159	FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA	27
770085474	MARCELO MARQUES DA ROCHA	28
770139582	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	29
770173543	BRENO RENAN MONTEIRO DOS SANTOS	30
770149880	HURTINE KAMILA GOMES DE SOUZA	31
770005535	CLAUDIA BRAGA DOS SANTOS	32
770241921	ELIZEU MAGALHAES FERREIRA DA SILVA	33
770169856	JEHNNIANE OLIVEIRA BATISTA	34
770188290	AMILTO SILVA DE JESUS	35
770212573	LELIO MESQUITA TEIXEIRA	36
770180329	MARIO DE NAZARE DA SILVA ALVES	37
770113060	ALESSANDRA FREITAS DIAS	38
770115101	CARINA VENANCIO TRINDADE	39
770171575	LUAN RAPHAEL SOARES MORAES	40
770037909	CARLOS CLEBERSON FERREIRA DA SILVA	41

770150225	DANILO SILVA COSTA	42
770183026	HANNA CRISTINA SANTOS MONTEIRO	43
770169902	EDSON SILVA HOLANDA	44
770047009	ITALO DE OLIVEIRA ARAUJO	45
770029264	MATEUS FERREIRA SILVESTRE	46
770015425	IZAC FARIAS DA SILVA	47
770189768	FABIANA MARIA LOPES GUEDES	48
770045880	AELTON LIRA DA SILVA	49
770161626	MAYRA DAYANNE NEPOMUCENO DE LIMA	50
770149987	WILLYAM JOELSON SANTOS DE OLIVEIRA	51
770193196	ROMARIO HERMITO DOS PASSOS SILVA	52
770029752	JOAO HENRIQUE VELOSO DOS SANTOS	53
770113524	MALUZIA RIBEIRO DA CRUZ E ROSA	54
770178863	EDIELMA SILVA DOS SANTOS	55
770163645	REANNE SANTOS TEIXEIRA	56
770145957	DIVALCIR DE LIMA OLIVEIRA	57
770182810	SILVANA DO SOCORRO DA VERA CRUZ ALMEIDA	58
770116183	MARCOS SAMUEL DOS REIS GONCALVES	59
770220029	RODRIGO VIEIRA RODRIGUES	60
770150950	LUCIANA DA SILVA SANTOS	61
770166849	DANIELLE DO SOCORRO JORDAO DE ALMEIDA	62
770172890	JEHNYFFER OLIVEIRA BATISTA	63
770175392	FABIO JUNIOR TAVARES FERREIRA	64
770148379	MATHEUS PIRES DO NASCIMENTO	65
770217591	JAIRO PEREIRA MIRANDA	66
770110991	VIVIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	67
770042112	JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA	68
770094503	JOSE AILTON FARIAS COSTA JUNIOR	69
770125433	ODORICO CORDEIRO MENDES JUNIOR	70
770068502	ANA CARLA DA PAIXAO MOREIRA	71
770156339	GEANDRE ELTON CORREA DA SILVA	72
770131158	JOAO MATEUS FERREIRA SANTOS	73
770158471	CASSIO NETO BRITO FREITAS	74
770040098	ELIELSON VIEIRA CARDOSO	75
770126618	EDSON NOGUEIRA GOMES	76
770153658	JORGE HENRIQUE CARVALHO SILVA	77
770071708	MARCELO SODRE DE LIMA	78
770137350	ELIANA LIMA DOS SANTOS	79
770122523	JOSIELE DA CONCEICAO MARTINS	80
770044271	LORENA FLORENCIO DA SILVA	81
770226272	ADRIELLI LOPES DA SILVA	82
770105831	PAULO RENATO SALDANHA FERREIRA	83
770123767	ANGELA FERNANDES DOS SANTOS	84
770018262	LEANDRO HELDT DE OLIVEIRA	85
770144926	MANOEL JAIRO GUIMARAES RAMOS	86
770185878	ELTON WALBER MOREIRA DE OLIVEIRA	87
770214754	ALEIXO MAX DA CRUZ RODRIGUES	88
770122663	MARCICLEYDE DE CASTRO HOLANDA	89
770010113	LEIDEANA TRAVASSOS DE SOUZA	90
770150527	CLEYTON SANTOS DOS SANTOS	91
770112447	NEIDE DE LIMA LEAL	92
770182321	ELICE TAYNA GUSMAO TRAVASSOS	93
770104118	NABSON JUSTO SIQUEIRA	94
770221360	CARLOS VICTOR BRAZ DE ALBUQUERQUE	95
770039138	DALVINA DE OLIVEIRA TORRES	96
770096093	NEILTON JOSE VAZ DA CONCEICAO	97
770174167	ERICK ROBERTH SOUSA E SOUSA	98
770049338	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	99
770207340	ROBERTA LORENA GOMES BITENCOURT DE OLIVEIRA	100
770218784	ALTENOR COSTA DA SILVA FILHO	101
770135528	JOSIANE DO SOCORRO DE LIMA PEREIRA	102
770087930	RENATA DE MATOS SOUZA	103
770119247	FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	104
770060250	SAMARA MARTINS DE BRITO	105
770185363	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES BARBOZA	106
770136974	NAHOR NEVES TEIXEIRA	107
770137083	EDILENE CARDOSO DOS REIS	108
770137130	DOMINGOS ADENILSON CARDOSO DOS REIS	109
770219578	LETICIA MARINHO COSTA	110
770096000	ANTONIA RANAIANY DA SILVA ALBUQUERQUE	111
770182585	FLAVIO FERREIRA DA COSTA	112
770073913	MARCOS YURI ANJOS DO ROSARIO	113
770005942	MARCOS SANTOS DA COSTA	114
770138233	ALLAN WILLIAN SILVA DA SILVA	115
770013988	SUELI HOLANDA TRAVASSOS	116
770145612	CRISLANE DO SOCORRO DE CARVALHO DOS SANTOS	117
770103103	ALEXANDRE SOUZA DO NASCIMENTO	118
770111386	ALAN DE OLIVEIRA TORRES	119
770035388	ARLESON FERREIRA DE ARAUJO DE SOUSA	120
770020119	ALEXSANDRO SILVA MARTINS	121
770171443	LAURINDO RIBEIRO DE SOUZA NETO	122
770213430	EDUARDO FELIPE VIANA RODRIGUES	123
770046061	TIAGO DE OLIVEIRA MENDES	124
770135560	RENATA CRISTINA LIMA PEREIRA	125
770117996	VALTON MAIA CAVALCANTE	126
770029817	DEYLA GOMES DA SILVA	127
770199895	ISABELA ALICE NUNES DE ALMEIDA	128
770205216	RUBIA CARLA GONZAGA DE OLIVEIRA	129
770119328	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA	130
770058710	JEANE SILVA DE ARAUJO	131
770160115	NAILSON ARAUJO DA SILVA	132
770028608	FELIPE IVAN SOUZA DOS SANTOS	133
770130925	SAMARA FERREIRA LIMA	134
770067352	ANTONIA CAMILA PAULINO SALES	135
770072151	LEILA NATALINA RESENDE MAGNO	136
770112790	ELLEN NAZARE DAMASIO DE ALMEIDA COSTA	137
770097642	LINDALVA DE ALMEIDA MOTA	138
770108130	ELUANA SANTOS CRUZ DE CASTRO	139
770027474	AREDE MORAES E SILVA	140
770107397	OCIONE MARIA SILVA DO CARMO	141
770171192	RAPHAELL DO REGO RODRIGUES	142
770077242	JOHN CLEBER DOS SANTOS LIMA	143
770160239	LEONARDO DE LIMA SILVA	144
770183590	CLAUDIO QUEIROZ BENTES JUNIOR	145
770004024	FABRICIO DA ROCHA FERNANDES	146
770191274	NAIARA MATOS CANA BRAVA	147
770135498	TOBIAS SANTANA DOS SANTOS	148
770125921	MARIA ROSIANE OLIVEIRA MOURA	149
770136940	ANA LUCIA CARDOSO DOS REIS	150
770003699	JULIANE OLIVEIRA DA PAIXAO	151
770165397	JAILANE MIRANDA DOS REIS	152
770136842	ANTONIA ELLEN REIS ROCHA	153
770152546	MARIA CRISTIANE SILVA VIEIRA	154
770117244	GLEYCIANE MARYZA MATOS DE SOUZA	155
770177344	LUCAS VINICIUS RIBEIRO DE MOURA	156
770066062	DEIGIANE SILVA DA CUNHA	157
770124607	RANATO GONZAGA DE OLIVEIRA	158
770162681	MARCLEI SOUSA DA SILVA	159
770233694	JEFFERSON TAYRONE ALVES COSTA	160
770167446	MILTON ALVES PEREIRA JUNIOR	161
770108881	JOSE CLEUDO DOS SANTOS SILVA	162
770044646	MARCOS ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA	163
770229867	MADSON RIBEIRO	164
770183875	DAYANE DA SILVA AMARO	165
770138675	RAFILA DE JESUS FERREIRA SODRE	166
770079083	RONY FERREIRA DA SILVEIRA	167
770219128	LAZARO GREGORIO DAS NEVES	168
770152813	NAYARA CASSICO DA SILVA ALVES	169
770144268	ROMILDO BORGES CARDOSO	170
770177581	JOBSON CARDOSO BICHO	171
770134157	CASSIO RENATO RAMOS NUNES	172
770140815	MARIA OLINDA FERREIRA CALDAS	173
770163971	PAULO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA	174

CARGO 02: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Clas.
770065538	ANDERSON FREITAS AZULAY	1
770178553	TALITA VON GRAPP MELO	1
770099181	ARLINDO MATOS DE ARAUJO JUNIOR	2
770049133	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA BRITO	3
770071392	TAINAH JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	4
770157602	ANNA CAROLINA SILVA PINHO	5
770099955	LETICIA DE MOURA RODRIGUES	6
770231918	TAIS FERNANDA GEMAQUE AMARAL	7
770184715	EDIONNE DOS REIS OLIVEIRA	8
770174388	CASSIO KENEDY SILVA BESSA	9
770047300	WIVERTON PINHO DA SILVA	10
770179746	DIOGO DE ARAUJO MACEDO	11
770109896	LILIANE LIMA GARCIA	12
770006329	JOAO ALEXANDRE TEIXEIRA NETO	13
770015379	IZAC FARIAS DA SILVA	14
770010830	HEITOR WILKER SILVA BARROS	15
770011195	NOELI OLIVEIRA DE SOUZA	16
770044859	BEATRIZ FRAZAO DE MOURA SENA	17
770051723	ANTONIO ELIAS RODRIGUES DA SILVA	18
770162657	MALLU CRISTINA TELES BRGA	19
770178740	AMANDA CRYSTINA DA SILVA ARAUJO	20
770018696	BRENDA CAMPELO DA SILVA	21
770070167	JESSE MUNIZ MACDOVEL	22
770176186	ISMAEL MORAES DA COSTA	23
770037330	ALDA CARLAS LIMA DA SILVA	24
770160549	MARLY SANTOS MANCOS	25
770115829	MARIA DAIANE LIMA SOUZA	26
770040543	PAULO VITOR PEIXOTO CASTRO	27
770169716	CARLOS SOARES DA SILVA	28
770026745	PABLO IVAN SOUSA DE MELO	29
770045863	CARLOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	30
770207251	LAERTE ANTIMIO DOS SANTOS ALMEIDA	31
770032389	EDIVANE TRISTAO DOS SANTOS ALVES	32
770013465	HELDER DA SILVA RIBEIRO	33
770068642	ALMIR ROGERIO ALVES DE SOUZA	34
770033830	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	35
770201393	RAYANA DE NAZARE OLIVEIRA FARIAS	36
770011594	ANDREZA FERREIRA REMIGIO	37
770108857	LUANA NAZARE MOURA FERREIRA	38
770208320	THIAGO PINTO CORREA	39
770184324	ANDREZA SOUZA DO NASCIMENTO	40
770117260	JOAO PAULO DE SOUZA EPIFANE	41

770166601	RENAN WILLIAN DA SILVA ROLIM	42
770054072	RONIVALDO SOUSA DE OLIVEIRA	43
770092683	ANA CLARA CONCEICAO DE JESUS	44
770107222	SILVIA RENARA DOS PASSOS	45
770125140	ROSANE DOS SANTOS AMORIM	46
770179479	THIAGO ARAUJO TELES DO VALE	47
770011489	TIAGO DE CASTRO LIMA	48
770173705	MARCELINA NEVES PIRES	49
770122027	MARIO NUNES DE CASTRO FILHO	50
770002170	WILLIAM ROBSON DA ASSUNCAO	51
770209564	MARCO ANTONIO MONTEIRO DE SOUSA	52
770032494	MILENA DE ALMEIDA DOS REIS	53
770000509	JEFERSON RICARDO SOUZA ALMEIDA	54
770041256	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	55
770181350	LUCYVAN FERREIRA DE MOURA	56
770051588	GUIBSON ALENCAR NASCIMENTO	57
770152864	MARIANE PENICHE BARBOSA	58
770209807	LUAN SAVIO FERREIRA GUEDES	59
770097995	MAYKE BARBOSA DE OLIVEIRA	60
770084133	VITOR LOPES PEREIRA	61
770090540	ROSANY DO SOCORRO F DA SILVA	62
770065384	GABRIELLE RUAS LUZ	63
770121020	ELIAN DO SOCORRO SAMPAIO CALISTO	64
770014909	MIKELLE MARCIEL GOMES	65
770194001	GILMARA PANTOJA DE SOUZA	66
770104029	NABSON JUSTO SIQUEIRA	67
770126782	JONOERONDI DA SILVA SOUZA	68
770090001	JOSE GAUDIOSO CUNHA NETO	69
770208908	JOANA VALERIO JUSTO	70
770071244	ADRIELLE DE JESUS FARIAS DOS REIS	71
770056318	PAULA JANNE ROCHA DA SILVA	72
770049311	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	73
770211860	SIDNEY DOS REIS FARIAS	74
770033407	RONYKYS MORAIS SODRE	75
770001688	FRANCY ADRIA DE LIMA	76
770110240	DAIANE SODRE PENICHE	77
770133550	SABRINA NAZARE DE SOUZA CRUZ	78
770175880	GABRIELE CORREA NASCIMENTO	79
770189458	ILIANE SENA SALGADO	80
770144560	DAVID FERREIRA PEREIRA	81
770156169	ROBSON NOVAIS DA SILVA	82
770015131	PETTERSON PINA DOS SANTOS	83
770152414	MARIA CRISTIANE SILVA VIEIRA	84
770156959	OSMAR LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	85
770142354	MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS	86
770170455	ANA CLAUDIA REGO CASTRO	87
770170552	RAIMUNDO CASTRO DA SILVA	88
770205410	ROSENDO CORDEIRO JUNIOR	89
770106811	RANIERE DA SILVA LEITE	90
770083439	DANIELLE LOBATO NASCIMENTO COSTA	91
770022022	ANA KERSE LIMA DA SILVA	92
770156037	MAURICIO BARBOSA SILVA	93
770077943	CLEANE MARIA MENDONCA PEREIRA	94
770089801	ROSANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	95
770009360	RAIMUNDA LUCIANE DA CRUZ CONCEICAO	96
770209351	RAFAEL HELKE FARIAS MODESTO	97
770068413	ERICSON DENISSON SILVA DE SOUZA	98
770054919	FELIPE LEITAO DE MELO	99
770122078	ADRIANA SOUSA CONTENTE	100
770175015	JOBSON DE SOUSA	101
770036210	KARLA MARIA CORDEIRO DE OLIVERA	102
770179908	GESSICA ADRIELLE AUGUSTA DE LIMA	103
770088236	ANA PAULA PINTO CORREA	104
770167900	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	105
770207707	ANDREA JEANNE ARAUJO LIMA	106
770210880	IVANILDO CORREA DOS SANTOS	107
770143962	EZIANE ROCHA BRITO	108

CARGO 03: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Clas.
770000908	EDUARDO BRAZ DE ALMEIDA RODRIGUES	1
770230610	IVONE DOS SANTOS BRITO	2
770195075	ISMAEL DE SOUSA AMADOR	3
770147895	JHONATAN VALENTE LIMA	4
770019676	GLEMERSON FEITOSA ASSUNCAO	5
770139043	TAYLA DE OLIVEIRA PESSOA	6
770104711	ANTONIA LUCIENE SILVA LIMA	7
770191436	DELYELSON DOS SANTOS MONTEIRO	8
770101429	JOSE WILLAME SODRE LOPES	9
770034780	MANOELLA LALOR CORREA	10
770166687	JIANFRANCO CAPELONI DA SILVA	11

CARGO 04: TÉCNICO AMBIENTAL

Inscrição	Nome	Clas.
770002471	ARIANA ALVES CARNEIRO	1
770080472	EDER DE JESUS GONCALVES COELHO	2
770079253	IZABELE CRISTINA SANTOS COSTA	3

CARGO 06: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Clas.
770093841	EDILENA VENANCIO CHAVES	1
770098550	SIMONE CRISTINA CHAVES DA SILVA	2
770089615	CLEUDIANE PRISCILA SILVA DA SILVA	3
770062261	MARCIA SILVA BEZERRA	4
770025668	JOSE VIANA DOS SANTOS	5
770178570	FLAVIO CARDIAS DA SILVA	6
770019170	ANA CASSIA GONCALVES DE MATOS	7
770243053	OTHON CARLOS COSTA MIRANDA	8
770012787	ROSILENE SILVA SOUZA	9
770163580	HELLEN CORDEIRO DE ALMEIDA	10
770037453	MAGNO PEREIRA SANTOS	11
770091032	JOSE GLEISON DA SILVA CONCEICAO	12
770063489	ELIANA DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	13
770023231	ALESSANDRO FONSECA DE SOUZA	14

CARGO 07: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RX)

Inscrição	Nome	Clas.
770116833	MARCELO DE SOUZA SANCHES	1

CARGO 09: ADVOGADO

Inscrição	Nome	Clas.
770129129	LARA FERREIRA PINHEIRO	1

CARGO 10: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Clas.
770218440	NAZARIA FERREIRA BASTOS MENDES	1
770090400	ALDEMIRA MARIA PEREIRA ALHO	2
770188788	ARTHUR CARDOSO DE NAZARE	3
770035523	LARYSSA MARYNNARA LAMEIRA	4
770076327	REJIANNE CRISTINE PINHEIRO DA SILVA	5

CARGO 11: CONTADOR

Inscrição	Nome	Clas.
770055303	LUIZ FERNANDO VELASCO OLIVEIRA GAMA	1
770104908	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA	2
770008160	ALAN DA SILVA FERREIRA	3
770011322	WANE DA PAIXAO NUNES	4

CARGO 12: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Clas.
770229891	BENEDITO DE NAZARE NOGUEIRA DE ANDRADE NETO	1
770224296	NAILTON LOURINHO MOURA	2
770171230	GLEISON RODRIGUES CORREA	3
770041728	MARIANO CRAVEIRO DE OLIVEIRA	4
770141005	LUIZ HEITOR BARROS MENEZES CABRAL	5
770125000	DEBORA DAYANE LEAO DE FREITAS	6
770003494	CLAUDIO CASTELO BRANCO DE SOUSA JUNIOR	7
770148549	ELIELZA DO SOCORRO LOPES DO AMARAL	8
770147160	SANDRA MAGALI BASTOS SOUZA	9
770117732	TASSIA SOUSA PAMPLONA DA SILVA	10
770016880	RAPHAELY FREIRE DE AMORIM SOBRAL	11
770017770	MICHELLE LOPES DE FREITAS	12
770015760	SIRLENE CASTILHO TAVARES	13
770215718	CLAUDIANY GORETI MATOS DA CUNHA	14
770033130	JOSE OSVALDO ALMEIDA AMARAL	15
770134700	DANIELLE DA COSTA MARQUES APONTE	16
770188990	ANIKE LUCIANA CORDEIRO DE AMORIM	17
770050042	MARCIO ROBERTO SILVA ALFAIA	18
770164749	MARLON RIBEIRO CARDOSO	19
770216960	LUANA TIELE MIRANDA DA CUNHA	20
770199380	SUELLEM REGINA PIMENTEL DE ARAUJO	21
770146384	ANA TEREZA ALVES DO CARMO	22
770118178	JESSICA HEGEDEUS CAMARGO	23
770082769	MARCIA CAROLINA ARRAES ABBATE	24
770056067	MARLEY OLINDA DE LIMA CARDOSO	25
770097260	MARWIM LUIS BATISTA COSTA	26

CARGO 13: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Nome	Clas.
770145647	PAULO CEZAR DAS MERCES SANTOS	1
770102468	LUIS CARLOS NUNES CARVALHO	2

CARGO 14: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição	Nome	Clas.
770104479	RAYANA GARCIA DE AMORIM	1
770220274	RUY NEY GOES DA PAIXAO	2

CARGO 15: ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Nome	Clas.
770092829	FELIPE WALLACE DA COSTA VIEIRA	1

CARGO 16: ENGENHEIRO FLORESTAL

Inscrição	Nome	Clas.
770051324	ALMIR LIMA DO MAR	1
770030157	MULLER FABRICIO SOUZA DAMASCENO	2
770006000	THIAGO RODRIGUES FEITOSA	3
770032605	LUCAS MAGNO VASSOLER MACEDO	4

CARGO 17: ENGENHEIRO SANITARISTA

Inscrição	Nome	Clas.
770130720	ELANE DO SOCORRO OLIVEIRA MENDONCA	1

CARGO 19: FISCAL AMBIENTAL

Inscrição	Nome	Clas.
770095950	ROSANA COELHO	1

CARGO 21: NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Clas.
770210260	GIZELE PANTOJA RIBEIRO	1

CARGO 22: ODONTÓLOGO

Inscrição	Nome	Clas.
770164382	SHALAKO TOMPSON GAIA PAES	1
770210490	PABLO SANDOVAL NASCIMENTO DA SILVA	2
770141161	MARLA ALVES BARBOSA	3

CARGO 23: PEDAGOGO

Inscrição	Nome	Clas.
770050972	OSIEL DA TRINDADE SILVA	1
770082904	CICERO RAFAEL BARROSO JUNIOR	2
770181554	FRANCISCA ANDREIA COSTA DE OLIVEIRA	3
770159460	NUBIANE AMARAL FERREIRA	4
770093744	PAULO CARVALHO DE MOURA	5
770123058	ELIANA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	6
770185690	LUCILEIA MOREIRA DE SOUZA	7

CARGO 24: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Clas.
770071295	ANA CAROLINA FARIAS FRANCO	1
770198082	RUI BELO CEZAR JUNIOR	2
770083056	ARIANE TAVARES BENTES	3
770175457	MARCOS VINICIUS MOURA ALEMPLANQUE	4
770215521	FERNANDA DE CARVALHO BESSA MACHADO	5
770201458	CYNTIA SANTOS ROLIM	6
770112234	ANDRE LUIZ SALES DE PAIVA	7
770242685	KELLY KAROLLYNY DA SILVA VIEGAS	8

CARGO 25: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome	Clas.
770151795	ANA CAROLINA MARIGLIANI NUNES	1
770024629	TALYTA HANNA PEREIRA DE SOUSA	2
770036414	THAIS GOMES CABRAL	3

CARGO 27: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770180124	MONIQUE DAS GRACAS PAIVA COSTA	1
770054609	LAISE ALMEIDA CHAVES	2

CARGO 28: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770131220	CIRLETE DE OLIVEIRA DA VERA CRUZ MENDES	1
770205240	EDIVALDO RODRIGUES DUTRA	2
770021468	ANA PAULA OLIVEIRA BRITO	3
770164706	ROSENILDA DO SOCORRO CORREA MACEDO	4

CARGO 29: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770062385	HILDA GOMES DA FONSECA	1
770002269	MARIA LUCIETE NUNES DA SILVA	2

CARGO 32: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770128785	GLAUCIA CARVALHO FURTADO	1
770059333	SAMMYA FEIO RIBEIRO	2

CARGO 32: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770243126	KRISTINA PAMMELA LIMA HECHT	1
770130224	DIANE MIRANDA DA SILVA	2

CARGO 33: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770067514	DELAMISON VIDAL DA SILVA	1
770105793	CIBELLY PARAISO PINHEIRO	2
770043496	ROMARIO RUI NATIVIDADE DA NATIVIDADE	3

CARGO 33: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770107966	MARIA ALINE SOARES NUNES	1
770025374	ANDERSON MAGNO PIRES CASTRO	2

CARGO 34: PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770089402	EDER DO ESPIRITO SANTO CUNHA	1
770139124	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	2
770111505	ANTONIO ADENILSON BATISTA DA SILVA	3

CARGO 34: PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770006205	EDSON JAQUES PEREIRA	1
770077145	SAMY DE SOUSA LOURENCO	2

CARGO 35: PROFESSOR DE CIÊNCIAS / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770041612	FRANCISCA MAYARA OLIVEIRA ANASTACIO	1

CARGO 36: PROFESSOR DE FÍSICA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770199186	ITALO DE OLIVEIRA FLORES	1

CARGO 36: PROFESSOR DE FÍSICA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770120890	IRANILDO FREITAS DE SOUZA	1

CARGO 37: PROFESSOR DE QUÍMICA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770117635	JADER DE LIMA TAVARES	1
770140998	EDUARDO DA CONCEICAO VIEIRA	2

CARGO 38: PROFESSOR DE BIOLOGIA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770164757	MIKAELLE DE SOUZA NEVES	1
770066720	KAMILA LIMA NUNES	2

CARGO 38: PROFESSOR DE BIOLOGIA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770028756	VANESSA COSTA MONTEIRO	1

CARGO 39: PROFESSOR DE HISTÓRIA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770141765	JOSIANE DOS REIS BRAGA	1
770068561	NARA GISELLE DA SILVA FARIAS	2
770161170	ELIENAY JAQUES PEREIRA	3
770002560	SAULO WESLLEY SOUZA DA COSTA	4
770147348	ROBSON MATOS MOURAO	5
770120253	LEIDIANE DO SOCORRO MELO RODRIGUES	6

CARGO 39: PROFESSOR DE HISTÓRIA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770215947	HELDER BRUNO PALHETA ANGELO	1
770103146	PAULO AUGUSTO MATOS ALVES	2
770005705	YAN SOUTO LEAL GOMES	3

CARGO 40: PROFESSOR DE GEOGRAFIA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770120830	TAILSON FURTADO SILVA	1

CARGO 41: PROFESSOR DE ENSINO DAS ARTES / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770023541	SABRINA JAQUELINE SILVA FONSECA	1

CARGO 42: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770115659	RAIMUNDO REGINALDO MOURA DE SOUZA	1
770029124	WENDEL LEAL TRINDADE	2

CARGO 43: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770195105	ANTONIO GOMES CORREA	1
770105335	PEDRO JORGE SOUSA FERREIRA	2

CARGO 43: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770061478	LANA LIMA PEREIRA	1
770139523	JOYCE MERICE SILVEIRA CRUZ	2

CARGO 44: PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770202470	NYARA CARDOSO SILVA	1

CARGO 45: PROFESSOR DE BRINQUEDOTECA / ZONA RURAL

Inscrição	Nome	Clas.
770164331	FRANCILDA GLAUCIA COSTA DE FRANCA	1

CARGO 46: PROFESSOR DE FILOSOFIA / ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Clas.
770148050	FRANCE D ARC CICERA COSTA DE FRANCA	1

Publicado por:
Cheila Cristina de Lima Amorim Braga
Código Identificador:9730BC32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DOS SANTOS DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:**536/2016/PMX/SMO**
CONTRATADO:**JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DOS SANTOS DOURADO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL DE 40 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.667,00**
VIGENCIA:**09/03/2016 À 31/12/2016**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F2F70BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 08/2016 2ª VIA

DEPARMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. DTP º 835/1984

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que o Sr.RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 08, setor Itamaraty I, envolvendo uma área de 434,37m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 88,60m (oitenta e oito metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 08, medindo: 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros); pela lateral direita com o lote 06, medindo 29,60m (vinte e nove metros sessenta centímetros); pelos fundos com o lote 07, medindo 14,70m (quatorze metros e sessenta centímetros); pela lateral esquerda com o lote 04, medindo 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros). Situada na quadra 65, lote 05. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de junho de 2016.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Chefe do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 125/2013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D765E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 031/2016/SEMED - INFORMÁTICA E PAPELARIA

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 031/2016/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de ***MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA),*** *destinados ao funcionamento das demandas e manutenção dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Assistência Social, deste Município de Xinguara – Pará.*

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros*: 08/07/2016.*

HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do prédio da Caixa Econômica Federal, na Rua Petrônio portela, s/nº, centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 27 de Junho de 2016.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:6E711A98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
RESOLUÇÃO N°. 002/2016-CMSFX.

Institui o plano de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, reorganiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu** - Estado do Pará, com base na alínea "a" do inciso I do artigo 37 do Regimento Interno faz saber que o Plenário aprovou e ela publica a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO
Seção I - Das Disposições Gerais
Art. 1º. A organização administrativa do Poder Legislativo Municipal de São Félix do Xingu, o Plano de Cargos, Funções e Vencimentos, aplicável aos seus servidores e cargos comissionados dentro do Regime Jurídico Único do Município de São Félix do Xingu, tem por objetivos fundamentais a unidade das ações dos agentes políticos, a valorização e profissionalização do servidor, bem como a eficiência e continuidade da ação administrativa.
Parágrafo Único. O Regime Jurídico Único – RJU dos servidores do Município de São Félix do Xingu, Pará, é parte integrante desta Resolução.

Seção II - Dos Conceitos Básicos
Art. 2º. Para os fins desta Resolução consideram-se:
I - agente público: é aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar;
II - servidor público: titulariza o cargo público que é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser incumbidas a um servidor, ou seja, pessoa legalmente investida em cargo, sob o Regime Jurídico Único - RJU do Município de São Félix do Xingu e desta Resolução Legislativa;
Cargo Efetivo: pressupõe aprovação prévia em concurso público. Só perdem o cargo por meio de processo administrativo ou judicial.
Cargo Vitalício: pressupõe aprovação prévia em concurso público. Só perdem o cargo por meio de processo judicial.
Cargo Comissionado: vínculo precário. Nomeação e afastamento ocorrem ao alvedrio da autoridade nomeante.
III - Servidor Temporário: titulariza uma função temporária. Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
IV - Terceirizado: A terceirização é a contratação de terceiros para a realização de atividades não finalísticas (acessórias). Exemplo: conservação, limpeza, recepção, telecomunicações, segurança, etc.
VI - cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades instituído no quadro de funcionários da Câmara Municipal, criado por Resolução Legislativa, com denominação própria, atribuições específicas e requisitos estabelecidos, submetido ao RJU;
VI - classe: conjunto de cargos da mesma natureza funcional;
VII - categoria funcional: conjunto de atividades desdobráveis em classes e identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;
VIII - grupo: conjunto de categorias funcionais segundo a correlação e afinidade entre atividades, a natureza do trabalho ou do grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;
IX - vencimento: retribuição paga mensalmente pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor da referência fixada em Resolução Legislativa;
X - remuneração: vencimento acrescido das quantias referentes às vantagens pecuniárias individuais a que o servidor tem direito;
XI - funções: atividade funcional exercida mediante nomeação, contrato ou relação de emprego.

CAPITULO II
DO PROVIMENTO, DA PERDA DO CARGO E DOS VENCIMENTOS.
Seção I - Do Provimento
Art. 3º. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
A nacionalidade brasileira;
O gozo dos direitos políticos;
A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

A idade mínima de dezoito anos;
Aptidão física e mental.

Art. 4º. Os Agentes Políticos serão escolhidos entre cidadãos que se encontram no gozo de seus direitos políticos em conformidade com o que determina a Constituição Federal e normativas vigentes.
Art. 5º. Os Cargos Efetivos, será através da aprovação em concurso público e através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Os cargos extintos e adequado ao cargo atual continuam com vigência, como segue:
Digitador passando a usar a nomenclatura de Auxiliar Parlamentar; e
Auxiliar de Tesouraria passando a usar a nomenclatura de Técnico em contabilidade.

Art. 6º. O provimento ao cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para investidura:
Existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;
Aprovação em concurso público de provas e títulos;
Assinatura do termo de posse;
Registro profissional regular no órgão de classe quando exigido;
Outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previsto em legislação e contemplados no edital do concurso público.
Parágrafo Único. Os diretores deverão ter nível superior completo a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7º. O servidor nomeado para o cargo público de provimento efetivo ao entrar no exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses, período que estará sob avaliação de desempenho nos aspectos funcionais e disciplinares.

Art. 8º. Serão considerados estáveis os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e que for considerado apto após o estágio probatório.

Seção II - Da Perda do Cargo
Art. 9º. O servidor público estável somente perderá o cargo nas seguintes condições:
Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.
Parágrafo Único. A avaliação de que se trata o inciso III deste artigo deverá ser feita pelo superior imediato, responsável pela unidade, ou responsável pelo ato de nomeação do servidor, e homologada pela Comissão de Avaliação de Desempenho cuja forma de funcionamento será estabelecida através de Portaria do Presidente da Câmara Municipal.

Seção III - Do Vencimento e Remuneração
Art. 10. Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes do Anexo II da presente Resolução.
§ 1º. Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior a um salário mínimo.
§ 2°. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.
§ 3°. É assegurada isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

Art. 11. Nenhum servidor poderá receber mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como subsídio, em espécie, pelo Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará.
Parágrafo Único. Tendo como exceção ao art. 11 desta resolução, o cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno.

Seção IV - Da Perda da Remuneração
Art. 12. O servidor perderá:
I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas, saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

Art. 13. As ausências justificadas são as decorrentes de:
Licença por motivo de doença da família ou do próprio servidor;
Falta de um dia para doação de sangue;
Falta por dois dias para se alistar como eleitor;
Por oito dias consecutivos em razão de casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão.
Folga prevista pela Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO III
DA CARREIRA
Seção I - Dos Tipos de Progressão
Art. 14. Progressão é a elevação do servidor ao grau imediatamente superior àquele em que se encontrar, dentro da respectiva classe.

Art. 15. A mudança de nível só ocorrerá em caso de promoção e o percentual de aumento será sempre de oito por cento calculados sob o salário base.

Art. 16. O desenvolvimento do servidor na carreira se dará por progressão dentro do mesmo cargo e poderá ser:
Por merecimento;
Por conhecimento; e
Por antiguidade;

§ 1°. Não poderá ser promovido o servidor que se encontre cumprindo o estágio probatório.
§ 2°. O servidor, em exercício de mandato eletivo, somente terá direito à promoção por antiguidade na forma da Constituição Federal, obedecidas as exigências legais e regulamentares.

§ 3º. O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará, processará as promoções que serão efetivadas por portaria no prazo de 60 (sessenta) dias, contadas da data de abertura da vaga.
§ 4°. O critério adotado para promoção deverá constar obrigatoriamente na portaria que a determinar.

Seção II - Da Progressão Por Merecimento
Art. 17. A progressão por merecimento se fará pelo acréscimo de 8% (oito por cento) ao salário base, a cada biênio de efetivo exercício no cargo cujo o mérito a avaliação de desempenho assim de apontar.

Art. 18. Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:
Tiver 05 (cinco) ou mais faltas não justificadas no biênio;
Receber anotações de penas disciplinares no período, sendo-lhe assegurada ampla defesa;
Tenha sido afastado do exercício por período superior a três meses no biênio;
Tenha obtido avaliação de desempenho abaixo dos padrões esperados para o cargo;

Art. 19. Não serão considerados como afastamento do exercício:
Férias;
Casamento até 08 (oito) dias;
Luto de até 08 (oito) dias por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão;
Convocação para o serviço militar;
Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
Licença para tratamento de saúde, até o máximo de 03 (três) meses por biênio;
Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
Licença para a servidora gestante;
Exercício de outro cargo na esfera municipal, de provimento em comissão;
Desempenho de mandato eletivo; e
Cessão para outro órgão, com ônus para a origem;

Seção III - Da Progressão Por Conhecimento
Art. 20. A progressão por conhecimento visa à valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:
§ 1°. Aos servidores concursados para nível médio que concluam curso de graduação referente à sua área de atuação, deverá ser paga gratificação de nível superior na razão de 25% (vinte e cinco por cento); para os que apresentem título de pós-graduação, deverá ser paga gratificação de nível superior na ração de 15% (quinze por cento) e 10% (dez por cento) a quem apresentar título de mestrado e doutorado.
§ 2°. Aos servidores concursados para nível médio que concluam curso de graduação em área diversa de sua atuação deverá ser paga gratificação de nível superior na metade dos valores descritos no parágrafo acima.
§ 3º. Os acréscimos de que trata o caput deste, será concedida uma única vez por graduação, sendo vedado o cômputo de mais de um diploma para o mesmo nível.
§ 4º. O servidor poderá apresentar requerimento de progressão por conhecimento com informações e certificações pertinentes ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, o qual será responsável pela análise e conferência da antiguidade da documentação apresentada, em caso de constatada alguma irregularidade pela proposição de sindicância.
§ 5º. Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios.

Seção IV - Da Progressão Por Antiguidade
Art. 21. A promoção por antiguidade dar-se-á pela progressão à referência imediatamente superior, observado o interstício de 04 (quatro) anos de efetivo exercício.

Art. 22. Não poderá concorrer a progressão que trata o caput deste artigo, nos seguintes casos:
O servidor que não estiver no exercício do cargo, ressalvado as hipóteses consideradas como de efetivo exercício;
O servidor em estágio probatório;
O servidor em mandato eletivo, somente terá direito à promoção na forma da Constituição Federal, obedecidas as exigências legais e regulamentares; e
O servidor punido com as penalidades previstas no art. 123 do RJU do Município de São Félix do Xingu, Pará, durante o respectivo período aquisitivo.

Seção V - Das Férias
Art. 23. Durante as férias, o servidor terá direito a todas as vantagens do exercício do cargo.
§ 1° As férias serão remuneradas com um terço a mais do que a remuneração normal, pagas antecipadamente, independente de solicitação.
§ 2º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.
§ 3º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração.

CAPÍTULO IV
GRATIFICAÇÕES, VANTAGENS E DURAÇÃO DO TRABALHO
Seção I
Das Gratificações
Art. 24. Conceder-se-á gratificação ou adicional
Gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento - GADF;
Gratificação de produtividade - GP;
Gratificação por acúmulo de função - GF;
Gratificação natalina;
Adicional por tempo de serviço;
Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
Adicional noturno;

Adicional de férias;
Gratificação de Nível Superior;
Outros, Relativos ao local ou à natureza do trabalho.
§ 1º. Com exceção ao inciso IX, essas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.
§ 2º. As gratificações referidas nos incisos I a IV e X deste artigo serão regulamentadas através de Portaria a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 25. Os servidores perderão automaticamente a Gratificação de Produtividade nos períodos de licenças.

Seção II - Da Gratificação De Produtividade
Art. 26. A gratificação de produtividade será paga mensalmente aos servidores que integrarem o quadro de cargos de servidores no âmbito da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, que fizerem jus.
Parágrafo Único. O valor da gratificação será concedido em até 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 27. A concessão da gratificação será formalizada por ato do Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, através de portaria nominal ao servidor.

Seção III - Da Gratificação de Licitação
Art. 28. Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões de licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

Art. 29. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será a seguinte:
Pregoeiro: a gratificação será equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do secretário municipal;
Presidente da Comissão: a gratificação será equivalente à 40% (quarenta por centos) do valor da gratificação recebida pelo pregoeiro;
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: a gratificação será equivalente à 40% (quarenta por centos) do valor da gratificação recebida pelo pregoeiro;
Membro da equipe de Apoio aos Pregoeiros: a gratificação será equivalente à 40% (quarenta por centos) do valor da gratificação recebida pelo pregoeiro;
Membro Titular da Comissão Especial de Licitação: a gratificação será equivalente à 50% (cinquenta por centos) do valor da gratificação recebida pelo pregoeiro.
§ 1º. Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Resolução, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.
§ 2º. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Titular informar, mensalmente, ao Superintendente de Compras e Licitações, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos definidos para a conclusão dos trabalhos relativos às comissões, com vistas à atribuição do valor da Gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.

Art. 30. O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação ou suplente de Pregoeiro e equipe de apoio do Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.
§1º. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.
§2º. Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Seção IV - Da Gratificação Por Acumulo De Função
Art. 31. Os servidores, gerentes ou assessores que substituírem os gerentes, diretores e o diretor geral, assumirão automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período, sendo-lhes devido porém, uma gratificação por acúmulo de função de até 50% (cinquenta por cento) do salário base.
§ 1°. O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.
§ 2°. A gratificação instituída no caput deste artigo será de caráter compensatório e não integrará a remuneração dos servidores para qualquer fim.

Seção V - Do Adicional Por Tempo De Serviço
Art. 32. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, observado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em função ou cargo de confiança.
Parágrafo Único. O servidor terá direito ao benefício do caput deste artigo, a partir da vigência da Lei Complementar Municipal nº 63/2012 (RJU).

Seção VI - Do Adicional Noturno
Art. 33. O serviço noturno prestado em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de vinte e cinco por cento, computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.
Parágrafo Único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre as vantagens fixas e gratificações.

Seção VII - Da Gratificação Natalina (13º Salário)
Art. 34. A Gratificação Natalina deve ser paga anualmente ao servidor ativo ou inativo, independentemente da remuneração a que fizer jus.
§ 1º. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da média da remuneração do ano, a cada mês trabalhado.
§ 2°. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
§ 3°. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, podendo ser paga parcialmente no mês de aniversário do servidor.
§ 4º. O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 5º. A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês no dezembro, abatida à importância da parcela, pelo valor pago.

§ 6º. Caso o ocupante do cargo público deixe o serviço público municipal, a gratificação ser-lhe-á paga proporcionalmente ao número de meses no ano, com base na remuneração do mês em ocorrer à exoneração ou demissão.
§ 7º. A Gratificação Natalina sofre incidência de desconto de contribuição para qualquer outra vantagem.
§ 8º. Há incidência de desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o valor correspondência à Gratificação Natalina, por ocasião do pagamento da segunda parcela.

Art. 35. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 36. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Seção VIII - Da Duração Do Trabalho
Art. 37. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, mediante horários estabelecidos pela Presidência, obedecendo à duração máxima de trabalho durante a semana de quarenta horas e a mínima de trinta horas.
Parágrafo Único. As Categorias funcionais que compreendem profissionais de nível superior, inscritos em respectivos conselhos não poderão cumprir jornada semanal superior a trinta horas, facultada a jornada de trabalho estabelecida em leis especiais, podendo o Chefe imediato distribuir as horas trabalhadas conforme convier à Câmara.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS EM COMISSÃO
Seção I - Disposições Gerais
Art. 38. Os vencimento e cargos comissionados da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará, são os constantes do Anexo III da presente Resolução.

Art. 39. Os Cargos Comissionados serão de livre nomeação e exoneração através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1°. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Câmara Municipal.
§ 2º. Serão requisitos para preenchimento dos cargos:
Ser maior de 18 (dezoito) anos;
Está em dias com as obrigações políticas e militares;
Ter nível escolaridade compatível com o cargo;
Não ter parentesco hierárquico até 3º grau; e
Apresentar declaração de bens.

Art. 40. Serão destinados aos servidores efetivos o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão do quadro do poder legislativo municipal.

Art. 41. Os servidores comissionados farão jus as gratificações referidas nos incisos I, III, IV e X que se refere o art. 23 desta Resolução.

CAPÍTULO VI
DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES
Seção I - Dos Servidores Cedentes
Art. 42. O servidor poderá ser cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses.
§ 1º. A cedência de servidores para órgãos da União, Estado e Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, deverá ser feita através de portaria, podendo ser com ônus para o órgão cessionário ou para o órgão cedente.
§ 2º. É do órgão cessionário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o ônus pela remuneração ou salário do servidor ou empregado cedido ou requisitado dos Municípios ou das empresas públicas e sociedades de economia mista, acrescidos dos respectivos encargos sociais definidos em lei.

Art. 43. São requisitos para cedência:
Ser servidor efetivo do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal;
Ter pelo menos 05 (cinco) anos como servidor efetivo;
Não ter sofrido penalidade administrativa ou civil;
Ter as atribuições, funções e escolaridade compatível ao cargo de destino ou função no órgão cessionário;
Não ter sido devolvido por outros órgãos cessionários;
§ 1º. Não poderão ceder servidores ainda que efetivo de cargos de servente, gari, merendeira, cozinheira, auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais ou servidores com funções similares para exercerem serviços administrativos ou desvio de função.
§ 2º. Os servidores cedidos que não estão de acordo com esta resolução deverão ser substituídos por servidores efetivos que tenha compatibilidade com a função.
§ 3º. O servidor cedido não terá direito a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento - GADF, de qualificação técnica de nível superior - GQTNS, por acúmulo de função, somente no máximo 60 (sessenta) horas extraordinárias, desde que comprovada.
§ 4º. A cedência somente poderá ser concluída após visto do Coordenador da Unidade de Controle Interno e portaria do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 44. O Poder Legislativo poderá a qualquer tempo requerer o retorno do servidor a seu cargo de origem, sem prejuízos ao órgão cedente e ao servidor.

Seção II - Dos Servidores Cessionários
Art. 45. Os servidores recebidos em processo de cedência deverão ser através de Portaria entre a Câmara e Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão origem ou destino.

Art. 46. É vedado o duplo recebimento de remuneração pelo servidor cedido.

Art. 47. O servidor cedido ou recebido em cedência com ônus ao órgão de origem, não poderá ser nomeado a cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 48. Não poderá receber em cedência, servidores com até 3º grau de parentesco.

CAPITULO VII
DIÁRIAS E TRANSPORTE
Seção I - Concessão de diárias
Art. 49. O servidor ou agente político, que, a serviço, afastar-se da sede do Município em caráter eventual ou transitório para outra localidade ou cidade, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.
Parágrafo Único. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.
Art. 50. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de dois dias ou desconto em folha de pagamento.
§ 1º. No caso do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, também em dois dias.
§ 2º. O servidor ou agente político que fizer uso da diária deverá justifica os dias de afastamento através de comprovação de certificados, declaração de comparecimento entre outros.
§ 3º. O servidor ou agente que não realizar a viagem ou não comprova-la, será vedada à concessão de diárias e indenização de transporte para realização de nova viagem.

CAPÍTULO VIII
TRANSFORMAÇÃO DE CARGO

Art. 51. Fica transformada a nomenclatura do cargo de Digitador para a nova nomenclatura de Auxiliar Parlamentar.

§ 1°. Não será alterada na nova nomenclatura o salário base, atribuições e escolaridade.

§ 2°. Ficando mantidos todos os benefícios do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 52. Fica transformada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Tesouraria para a nova nomenclatura de Técnico em Contabilidade.

§ 1°. Não será alterada na nova nomenclatura o salário base, atribuições e escolaridade.

§ 2°. Ficando mantidos todos os benefícios do Regime Jurídico Único do Município.

CAPÍTULO IX
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 53. Os servidores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, titulares de cargos públicos efetivos, contratados e comissionados, serão subordinados à Presidência da Câmara Municipal, e sujeitar-se-ão a esta Resolução e ao Regime Jurídico Único vigente no Município.

Art. 54. Fica reorganizada a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará, passando a vigorar da seguinte forma:
I – PLENÁRIO
Comissões Permanentes
Comissões Temporárias
II – Mesa Diretora
III – PRESIDÊNCIA
Chefe de Gabinete - CG
Assessoria da Presidência
IV – Unidade de Controle Interno - UCI
V – Procuradoria do Legislativo - PGL
VI – Diretoria Administrativa - DAD
Gerência de Licitação - GEL
Gerência de Recursos Humanos - GRH
Gerência de Compras - GCO
Gerência de Apoio Administrativo – GAA
Supervisão de Limpeza e Conservação
VII – Diretoria Financeira - DIF
Gerência de Contabilidade - GCON
Gerência de Patrimônio - GPA
VIII – Diretoria Legislativa - DIL
Assessoria de Comunicação - ASCOM
Gerência de Legislativa – GLE
Assessor Parlamentar

Art. 55. Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará, dividem-se em grupos, sendo: Controle Interno; Administrativo, Financeiro e Legislativo, descritos abaixo:

GRUPO	CARGO	QUANT.	C. H
ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	01	40 h
	Auxiliar Administrativo	04	40 h
	Motorista	01	40 h
	Vigias	03	40 h
	Copeira	01	40 h

	Servente	02	40 h
FINANCEIRO	Auxiliar Administrativo	01	40 h
	Contador	01	40 h
	Técnico em Contabilidade	01	40 h
LEGISLATIVO	Técnico Legislativo	01	40 h
	Técnico em Informática	01	40 h
	Auxiliar Legislativo	02	40 h
	Auxiliar Parlamentar	01	40 h

§ 1º. Os Cargos de Diretor Legislativo e Administrativo serão funções gratificadas, deverão ser ocupados somente por servidores efetivos no quadro permanente da Câmara Municipal.
§ 2º. Deverá ser concedida gratificação ao servidor ocupante da função gratificada na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário base.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 56. São partes integrantes desta Resolução:
Anexo I – Quadro de Transformação dos Cargos Comissionados e Efetivos
Anexo II – Quadro de Vencimentos dos Cargos Efetivos
Anexo III – Quadro de Progressão dos Cargos Efetivos
Anexo IV – Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados
Anexo V – Organograma
Anexo VI – Atribuições dos Cargos em Comissão

Art. 57. Os casos omissos serão regidos pelo RJU vigente no Município e regulamentados através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 58. As despesas resultantes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 59. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções nº 001/2013, n° 004/2013, 003/2014, 006/2014 e 003/2015 e disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, 09 de Junho de 2016.

VER. MOISÉS CONCEIÇÃO MILHOMEM
PMDB
Presidente CMSFX

VER. GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO
PP
1º Secretário

VER. JOSÉ APARECIDO DA COSTA SOARES
PMDB
2º Secretário

ANEXO V – ORGANOGRAMA

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

I – PROCURADORIA
Atribuições - Responder pela respectiva Procuradoria, assessoramento jurídico ao Gabinete da Presidência e a todos os órgãos da Câmara, aos senhores Vereadores, às Comissões Permanentes e Especiais da Câmara, acompanhamento das Sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes) e emissões de pareceres; exercer a procuradoria do Legislativo e realizar a assessoria dos serviços afetos à Procuradoria; patrocinar a defesa da Câmara Municipal em Juízo e fora dele, quando determinado pela Presidente; exarar pareceres em processos legislativos e manifestar-se juridicamente em matérias de natureza legislativa ou administrativa, quando solicitados; prestar assistência jurídica e técnica ás Comissões Permanentes e às Comissões Especiais, quando solicitados; minutar contratos e demais documentos em que a Câmara seja parte interessada; prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica dos Municípios e ao andamento das proposituras; exarar pareceres nos processo administrativos que tramitarem pela Casa, quando solicitados pelo Presidente, Diretores, Comissões; cumprir os prazos regimentais nos pareceres ou orientações em processo legislativo; preparar os documentos na ausência ou falta de funcionários; prestar orientação de natureza jurídica aos senhores Vereadores, executar outras tarefas afins; acompanhar processos junto ao Judiciário, Tribunal de Contas e demais órgãos oficiais em que a Câmara figure como parte; executar a datilografia ou digitação dos documentos confeccionados; distribuir tarefas conforme a competência de cada cargo e setor; realizar a fiscalização dentro dos serviços de sua área de competência; assinar e responder pelos atos de sua unidade junto à Presidência da Câmara, Tribunal de Contas e outros Órgãos de fiscalização decorrente de Poderes devidamente constituídos e Fiscalizar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à Procuradoria.

II – CHEFE DE GABINETE
Atribuições - assistência imediata à Presidência; organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente; administrar o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso; cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal; Coordenar as Diretorias, Gerências e supervisões.

Assessor da Presidência
Atribuições - digitar e formalizar os atos e documentos do Gabinete da Presidência; distribuir cópias dos atos oficiais aos órgãos e autoridades interessadas; manter coletânea de informações das atividades do Gabinete, para fornecer os elementos necessários à elaboração dos relatórios; fazer informar os interessados sobre o andamento de papéis e orientá-los sobre os demais assuntos pertinentes ao gabinete; promover a remessa de Documentação e Informação Legislativa de todos os papéis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessem ao órgão; demais assuntos correlatos.

III – Diretor Administrativo
Atribuições – Responder pela respectiva Diretoria, organizando os serviços de Divisão de Administração de Pessoal, que por sua vez compreende os serviços de Pessoal e os serviços de apoio administrativo e da Divisão Administrativa que por sua vez compreende as Seções de Informática; Compras e Licitações, Zeladoria, Reprografia, Transportes e Protocolo; distribuindo tarefas conforme a competência de cada cargo e setor; realizar a fiscalização destro dos serviços de sua área de competência; assinar e responder pelos atos de sua unidade junto à Presidência da Câmara, Tribunal de Contas e outros Órgãos de fiscalização decorrente de Poderes devidamente constituídos e Fiscalizar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à Diretoria Administrativa.

Gerente de Licitação
Atribuições - compete através do Núcleo de Pregões e da Comissão Permanente de Licitação, planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios.

Gerente de Recursos Humanos
Atribuições - Compete por gerir pessoas, visando planejar e construir as atividades da área de Recursos Humanos.

Gerência de Compras
Atribuições - realização de tomadas de preços para a aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços; compra de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços; prestação de informações e assistência à Comissão Permanente de Licitações; atualização constante do cadastro de fornecedores; proposição de alterações necessárias no sistema de compras e cadastro de fornecedores; elaboração de mapas de cotação e realização de trocas de materiais;

Gerente de Apoio Administrativo
Atribuições - programação, coordenação e execução de incumbências relacionadas aos serviços de transporte, conservação, telefonia, instalações hidráulicas, elétricas, carpintaria; coordenação e execução de reparos e consertos em bens móveis e imóveis da Instituição; práticas de atos e medidas que enquadrem nas atribuições da gerência.

Supervisão de Limpeza e Conservação
Atribuições – responsável por supervisionar a limpeza, higienização e conservação do prédio da Câmara.

IV – DIRETORIA FINANCEIRA
Atribuições – Responder pela respectiva Diretoria, organizando os serviços de Tesouraria, Serviços de Contabilidade, que compreende a Seção de Almoxarifado e Patrimônio; emitir cheques; assinar cheques; fazer pagamentos e/ou recebimentos; zelar pelo cumprimento dos prazos de pagamento; zelar pela guarda de documentos e processos em poder da tesouraria; fazer conciliação bancária; fluxo de caixa; emitir diariamente boletim de caixa; fazer as escriturações necessárias; analisar, sob orientação, em sua área de competência, atividades, recursos disponíveis e rotinas de serviços e propor medidas que visem a sua melhoria; assinar cheques; coordenar e/ou participar da realização de estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal; participar da elaboração de cadastro e de dados sobre diferentes aspectos financeiros e econômicos, elaborar, coordenar, supervisionar o orçamento do Poder Legislativo de forma a dar total cumprimento às exigências legais; distribuir tarefas conforme a competência de cada cargo e setor; realizar a fiscalização dentro dos serviços de sua área de competência; assinar e responder pelos atos de sua unidade junto à Presidência da Câmara, Tribunal de Contas e outros Órgãos de fiscalização decorrente de Poderes devidamente constituídos e Fiscalizar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à Diretoria Financeira.

Gerência de Contabilidade
Atribuições - organizar e manter atualizado os fichários de controle de verbas e controle de receita e despesa; proceder, por ocasião da aprovação da lei orçamentária, o registro de fichas próprias, da fixação da despesa, segundo as unidades orçamentárias; executar os serviços relativos à emissão do empenho da despesa; controlar a realização, liquidação e o pagamento das despesas através dos registros próprios, fornecendo os elementos necessários para a contabilização; auxiliar na conciliação dos registros contábeis de sua competência; auxiliar na montagem das demonstrações constantes dos anexos da lei 4.320/64 e atos complementares; avisar, imediatamente, ao seu superior hierárquico o esgotamento de qualquer item de dotação orçamentária; executar todos os demais serviços que decorram do exercício das suas funções ou instruções superiores; promover a anulação de empenhos, quando tal medida se justificar; registrar os adiantamentos concedidos por conta de dotações orçamentárias e controlar os vencimentos dos prazos para a apresentação das respectivas prestações de contas; examinar, orientar e executar a escrituração contábil; atender a outros serviços da Câmara quando solicitados ou designados pela Diretoria Financeira.

Gerência de Patrimônio
Atribuições - organização e manutenção do cadastro de bens móveis e imóveis da Instituição; identificação dos bens móveis, com afixação de plaquetas aos bens para fins de inventário; preparação de processos de alienação de bens móveis da Instituição considerados em desuso ou inservíveis; orientação sobre a utilização dos materiais permanentes; fiscalização das unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis; manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Instituição; registro, carga, relatório e demais documentações no que se refere a bens móveis e imóveis; conferência da entrega de material permanente; confecção de balanço do estado dos bens móveis e imóveis do Legislativo; confecção de relatórios de pendências sobre troca e aquisição de bens móveis e imóveis; controle, fiscalização e sugestão de novas propostas no que se refere a patrimônio, cargas, transportes, distribuição e controle.

V – DIRETORIA LEGISLATIVA
Atribuições - Responder pela respectiva Diretoria, organizando os serviços de Assessoria Técnico-Legislativa, que por sua vez compreende os serviços de Assessoria Técnico-Legislativa; Divisão de documentos e informações legislativas que compreendem : serviço de documentação e informação legislativa e Arquivo; Divisão de expediente legislativo que compreende; serviço de controle Legislativo, serviços de Expediente e Documentação Plenária e serviços de Comissões; distribuindo tarefas conforme a competência de cada cargo e setor; realizar a fiscalização dentro dos serviços de sua área de competência; assinar e responder pelos atos de sua unidade junto à Presidência da Câmara, Tribunal de Contas e outros

Órgãos de fiscalização decorrente de Poderes devidamente constituídos e Fiscalizar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à Diretoria Legislativa; execução dos trabalhos de secretaria; redigir e digitar; pesquisar, preparar e elaborar tecnicamente proposições, pareceres, pautas, atas, autógrafos, relatórios, roteiros, correspondências e demais documentos legislativos; subsidiar a redação e a tramitação legislativa; providenciar registros e remessas da matéria legislativa; preparar papéis de tramitação e de apoio às sessões plenárias e às comissões internas, atendendo, igualmente, aos seus serviços; fichar, catalogar, arquivar e manter os papéis legislativos, os dados político-parlamentares, as publicações integrantes do acervo legislativo e prestar informações correlatas; preparar, compor e revisar a publicação oficial da matéria legislativa; prestar informações sobre assuntos de sua alçada aos Vereadores, Mesa, Comissões e Diretoria, bem como à chefia imediata; responsabilizar-se pelos encargos a si atribuídos e pelos executado; cumprir outras tarefas correlatas.

Assessor de Comunicação
Atribuição - compete divulgar as atividades da Câmara Municipal, com prioridade para aquelas diretamente relacionadas ao processo legislativo, por meio da distribuição de conteúdos informativos em suas emissoras de TV e rádio, jornal impresso e no portal de internet; gerenciar o trabalho de assessoria de imprensa; promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, sejam presenciais ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; apoiar iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; gerenciar os veículos de comunicação interna.

Gerência Legislativa
Atribuição - executar atividades próprias da Diretoria da Legislativa; assistir tecnicamente e formulação de proposições, pareceres, pautas, atas, autógrafos, relatórios, roteiros, correspondências e demais documentos legislativos; apurar os elementos legais e extralegais necessários à redação e a tramitação legislativa; assistir os serviços de apoio às sessões plenárias e às comissões; prover os registros correntes dos documentos legislativos e os encaminhamentos cabíveis; compor os dados politico-parlamentares da legislatura; ordenar os arquivos legislativos e o acervo legal e bibliográfico; prover a publicação oficial da matéria legislativa; redigir e digitar; operar os equipamentos de; cumprir tarefas correlatas.

Justificação

Honradamente submetemos para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Resolução 002/2016, Institui o plano de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, reorganiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Pará, e dá outras providências.
O projeto tem por objetivo tem por finalidade propiciar e incentivar servidores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará a ter experiência profissional com nível elevado, dando melhores condições de remuneração e qualidade de vida, não direcionando valores elevados a uma minoria, mais sim a todos os profissionais com intenção de crescimento profissional, e ainda desonerando os gastos com pessoal. Buscamos atender ás determinações das normativas vigentes e trazendo uma tradução moderna a nossa legislação de cargos e estrutura administrativa deste poder. Não ferimos ou esquecendo suas normatizações, esquadrinhando acima de tudo valorizar os servidores de nossa municipalidade e ainda, procuraremos gerir com austeridade este pensamento que contempla todos as classes de nossos servidores.
Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

ESTIMATIVA DE IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA
Órgão responsável pela despesa: Recursos Humanos do Poder Legislativo
Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimento e vantagem pessoal civil)
Fonte de recurso: ordinária
Dotação orçamentária: 319011-00 - Vencimentos e vantagens fixas
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi à apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13° e 1/3 férias, contribuição previdenciária. A apuração do duodécimo de 2016 e 2017 utilizou estimativa constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2016. Foi utilizado, ainda, o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício, no atual e a perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, de que trata a despesa.

III - DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do §2° do art. 17 da Lei Complementar n° 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

São Félix do Xingu, 16 de fevereiro de 2016.

MOISÉS CONCEIÇÃO MILHOMEM
Presidente da Câmara Municipal

IV - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa que será gerada com a execução da presente lei tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que não afetará o planejamento, pois corresponde a 65,95% do valor previsto para a Câmara Municipal em 2016, conforme demonstrado em cálculo anexo.

São Félix do Xingu, 16 de fevereiro de 2016.

MOISÉS CONCEIÇÃO MILHOMEM
PMDB
Presidente da Câmara Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Valor do Duodécimo fixado p/ 2016	3.960.000,00
Valor previsto + 12 meses + 13° Salário + 1/3 Férias + Férias +Encargos Previdenciários de 21,0% - Exercício de 2016	815.136,67
Valor do Duodécimo fixado p/ 2015	3.600.000,00
Folha pagamento + 13° Salário + 1/3 Férias + Férias +Encargos Previdenciários de 21,0% (base em dezembro 2015)	2.532.270,53
% Impacto 2015	70,34%
% Impacto Previsto 2016	**65,95%**
Valor do Duodécimo previsto p/ 2017	4.197.600,00
Valor previsto + 12 meses + 13° Salário + 1/3 Férias + Férias +Encargos Previdenciários de 21,0% - Exercício de 2017	2.564.136,00
% Impacto Previsto 2017	**61,09%**
Valor do Duodécimo previsto p/ 2018	4.449.456,00
Valor previsto + 12 meses + 13° Salário + 1/3 Férias + Férias +Encargos Previdenciários de 21,0% - Exercício de 2018	2.769.266,88
% Impacto Previsto 2018	**62,24%**

ANEXO I
QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS

SITUAÇÃO ANTERIOR			**SITUAÇÃO ATUAL**			
CARGO	**QUANT.**	**VENCIMENTO R$**	**CARGO**	**CARGO REQUISITO/ESPECIALIDADE**	**QUANT.**	**VENCIMENTO R$**
Advogado	01	4.000,00	Procurador	Ensino superior completo de direito e registro na OAB	01	4.320,00
Secretário Administrativo e Legislativo	01	Subsídio	Diretor Administrativo	Ensino Superior Completo	01	55% sal sec mun
Não Existia	.....	.....	Gerente de Licitação	Ensino Médio Completo	01	1.000,00
Chefe Departamento de Recursos Humanos	01	980,78	Gerência de Recursos Humanos		01	
Não Existia	.....	.....	Gerente de Compras		01	
Não Existia	.....	.....	Gerente de Apoio Administrativo		01	
Secretário Financeiro	01	Subsídio	Diretor Financeiro	Ensino Superior Completo	01	55% sal sec mun
Chefe Departamento de Contabilidade	01	980,78	Gerente de Contabilidade	Ensino Médio Completo	01	1.000,00
Chefe Departamento de Limpeza, Guarda e Conservação	01	980,78	Gerente de Patrimônio		01	
Não Existia	.....	.....	Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo	01	55% sal sec mun
Chefe Departamento de Comunicação, Informática e Informações	01	980,78	Assessor de Comunicação	Ensino Superior Completo	01	1.800,00
Não Existia	.....	.....	Gerente Legislativo	Ensino Médio Completo	01	1.000,00
Não Existia	.....	.....	Chefe De Gabinete	Ensino Superior Completo	01	55% sal sec mun
Assessor da Presidência	02	1.836,00	Assessor da Presidência	Ensino Médio Completo	02	1.836,00
Assessor Parlamentar	14	1.100,00	Assessor Parlamentar	Ensino Médio Completo	14	1.100,00
Não Existia	.....	.....	Supervisor de Limp. E Conserv	Alfabetizado	01	990,00
Digitador	01	880,00	Auxiliar Parlamentar	Ensino Fundamental	01	880,00
Auxiliar de tesouraria	01	880,00	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo	01	2.860,00

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	**CARGO**	**QUANT.**	**REQUISITOS/ESPECIALIDADES**	**SALÁRIO BASE R$ (NIVEL I)**
ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	01	Ensino Médio Completo	1.100,00
	Auxiliar Administrativo	04	Ensino Fundamental Completo	880,00
	Motorista	01	Alfabetizado mais CNH AB	880,00
	Copeira	01	Alfabetizado	880,00
	Vigias	03		880,00
	Servente	02		880,00
FINANCEIRO	Auxiliar Administrativo	01	Ensino Fundamental Completo	880,00
	Contador	01	Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro no CRC	3.780,00
	Técnico em Contabilidade	01	Curso Técnico em Ciências Contábeis e registro no CRC	2.860,00
LEGISLATIVO	Auxiliar Legislativo	02	Ensino Fundamental Completo	880,00
	Técnico em Informática	01	Ensino Médio Completo mais curso na área	1.100,00
	Técnico Legislativo	01	Ensino Médio Completo	1.100,00
	Auxiliar Parlamentar	01	Ensino Fundamental Completo	880,00

ANEXO III
QUADRO DE PROGRESSÃO DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	**CARGO**	**QUANT.**	**REQUISITOS/ESPECIALIDADES**	**SALÁRIO BASE R$ (NIVEL I)**	**ASCENSÃO (8% A CADA 4 ANOS)**
ADMINISTRATIVO	Técnico Administrativo	01	Ensino Médio Completo	1.100,00	II-III-IV-V-VI-VII-VIII
	Auxiliar Administrativo	04	Ensino Fundamental Completo	880,00	
	Motorista	01	Alfabetizado mais CNH AB	880,00	
	Vigias	03	Alfabetizado	880,00	
	Copeira	01		880,00	
	Servente	02		880,00	
FINANCEIRO	Auxiliar Administrativo	01	Ensino Fundamental Completo	880,00	II-III-IV-V-VI-VII-VIII
	Contador	01	Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro no CRC	3.780,00	
	Técnico em Contabilidade	01	Curso Técnico em Ciências Contábeis e registro no CRC	2.860,00	
LEGISLATIVO	Técnico Legislativo	01	Ensino Médio Completo	1.100,00	II-III-IV-V-VI-VII-VIII
	Técnico em Informática	01	Ensino Médio Completo mais curso na área	1.100,00	
	Auxiliar Legislativo	02	Ensino Fundamental Completo	880,00	
	Auxiliar Parlamentar	01	Ensino Fundamental Completo	880,00	

ANEXO IV
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	HIERARQUIA	QUANT.	SALÁRIO R$
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO Coordenador da UCI	**Curso superior Completo, mais curso específico na área de Controle e Transparência.**	**CCL - 01**	**01**	**Equivalente ao subsidio do secretário municipal**
PROCURADOR DO LEGISLATIVO	**Ensino superior completo de direito e registro na OAB**	**CCL - 01**	**01**	**4.320,00**
CHEFE DE GABINETE	**Ensino Superior completo**	**CCL - 02**	**01**	**Equivalente a 55% do subsídio do secretário municipal**
Assessor da Presidência	Ensino Médio Completo	CCL - 03	02	1.836,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	**Ensino Superior completo**	**CCL - 02**	**01**	**Equivalente a 55% do subsídio do secretário municipal**
Gerente de Licitação	Ensino Médio Completo	CCL - 04	01	1.000,00
Gerente de Recursos Humanos			01	1.000,00
Gerente de Compras			01	1.000,00
Gerente de Apoio Administrativo			01	1.000,00
Supervisor de Limpeza e Conservação	Alfabetizado	CCL-06	01	880,00
DIRETOR LEGISLATIVO	**Ensino Superior completo**	**CCL - 02**	**01**	**Equivalente a 55% do subsídio do secretário municipal**
Assessor de Comunicação	Ensino Superior Completo	CCL - 03	01	1.800,00
Gerente Legislativo	Ensino Médio Completo	CCL - 04	01	1.000,00
Assessor Parlamentar	Ensino Médio Completo	CCL - 04	14	1.100,00
DIRETOR FINANCEIRO	**Ensino Superior completo**	**CCL - 02**	**01**	**Equivalente a 55% do salário do secretário municipal**
Gerente de Contabilidade	Ensino Médio Completo	CCL - 04	01	1.000,00
Gerente de Patrimônio			01	1.000,00

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:2A85EF58

